Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

PREGÃO ELETRÔNICO 73/2026

CONTRATANTE: Município de Figueirão/MS

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes eletrônicos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e de suas Secretarias Municipais**.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.061.961,84 (um milhão, sessenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 23/11/2026 às 09h00 (horário de Brasília) 08h00 (horário de Mato Grosso do Sul).

PREGOEIRA: Deborah Cristina Lacerda de Souza

EQUIPE DE APOIO: Luana Vasconcelos da Silva, Claudinei Gomes da Silva e Rondinelli Alves de Lima

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP: Aplicável o tratamento favorecido às ME/EPP, com itens exclusivos e cotas reservadas, ressalvadas as cotas principais destinadas à ampla concorrência, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

LICITAÇÃO COM APLICAÇÃO DE BENEFÍCIO LOCAL (ART. 48, § 3º da LC 123/06)

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026

(Processo Administrativo n° 19102/2026)

Torna-se público que o Município de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul , por meio do Setor de Licitações , sediado na Avenida Moisés de Araújo Galvão , nº 591 , realizará licitação, para **registro de preços** na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 798 de 28 de novembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes eletrônicos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e de suas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema https://comprasbr.com.br.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sistema mencionado no item 3.1. até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física

ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.12. O valor final mínimo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

5.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por item**.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. *As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, ou seja, dentro do Município de Figueirão, que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada. (art.48 §3º da Lei Complementar 123/2006).*

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1 e 4.5 deste edital.

7.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar

quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. Habilitação jurídica:

8.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.7.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

8.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.8.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.8.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.8.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.8.6. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.8.7. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no https://www.diariooficialms.com.br/assomasul e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos.**

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou

da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: https://comprasbr.com.br/.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.8. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e as de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, deverão ser observadas as regras legais aplicáveis e promovida a análise da divergência pela Administração.

13.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no https://www.figueirao.ms.gov.br/ e no portal https://comprasbr.com.br/.

13.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.10.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.10.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

13.10.3. ANEXO III – Minuta Termo de Contrato

13.10.4. ANEXO IV- Modelo de declaração unificada

Figueirão, 06 de novembro de 2026.

JUVENAL CONSOLARO:23108339168

Assinado digitalmente por JUVENAL CONSOLARO:23108339168
ND: C=BR, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=39342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JUVENAL CONSOLARO:23108339168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.06 10:19:02-04'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.4.0

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes eletrônicos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e de suas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	21029	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE INVERTER – CAPACIDADE MÍNIMA DE 310 LITROS Especificações técnicas mínimas: Geladeira/Refrigerador Duplex; capacidade líquida total mínima de 310 litros; tecnologia Inverter, proporcionando maior eficiência energética, menor nível de ruído e maior durabilidade do compressor; sistema de degelo Frost Free; classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; cor Inox Look ou acabamento em aço inox escovado; controle eletrônico digital de temperatura; sistema de circulação de ar Multi Air Flow ou tecnologia equivalente, garantindo distribuição uniforme da temperatura; função Turbo Freezer e Turbo Refrigerador; compartimento superior destinado ao freezer e compartimento inferior destinado ao refrigerador; iluminação interna em LED; prateleiras confeccionadas em vidro temperado, reguláveis; gaveta para frutas e legumes em material transparente de alta resistência; compartimentos internos na porta para garrafas, latas e pequenos alimentos; freezer com capacidade compatível com o volume total do equipamento; pés niveladores ajustáveis; gás refrigerante ecológico R-600a; baixo nível de ruído; dimensões aproximadas compatíveis com a capacidade do equipamento; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	5	3.728,15	18.640,75
2	21032	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX – CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS – 03 TORNEIRAS Especificações técnicas mínimas: Bebedouro industrial de alta capacidade, destinado ao fornecimento de água gelada e natural; capacidade mínima do reservatório de 150 litros; gabinete confeccionado em aço inoxidável AISI 430, com acabamento escovado e película protetora em PVC; reservatório interno confeccionado em polietileno (PP) atóxico, próprio para contato com alimentos, sem soldas ou emendas; serpentina interna confeccionada em aço inoxidável AISI 304, com sistema de recirculação para maior eficiência de refrigeração; sistema de refrigeração por compressor hermético de, no mínimo, 1/4 HP, com condensação	UND	12	2.505,61	30.067,32

		por ar forçado; gás refrigerante ecológico de baixo impacto ambiental; capacidade mínima de refrigeração de 6 litros por hora ou superior; termostato regulável para controle da temperatura; sistema automático de controle do nível de água por boia; aparador/coletor de água removível para facilitar a higienização; equipado com 03 torneiras de alta resistência, sendo no mínimo 02 para água gelada e 01 para água natural, confeccionadas em metal cromado ou material de elevada durabilidade, próprias para uso intenso; filtro de água de alta eficiência incluso, removendo partículas, odores e reduzindo o teor de cloro; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; consumo de energia compatível com a capacidade do equipamento; estrutura resistente para uso contínuo em ambientes de grande circulação; pés niveladores ajustáveis; capacidade de atendimento para, no mínimo, 290 pessoas em fluxo contínuo; equipamento fornecido completo, acompanhado de filtro, manual de instruções e acessórios necessários para instalação e funcionamento; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.				
3	21033	FOGÃO DOMÉSTICO DE PISO – 05 BOCAS - Especificações técnicas mínimas: Fogão doméstico de piso; 05 queimadores, sendo 01 queimador de alta potência e 04 queimadores semirrápidos; alimentação a gás GLP, com possibilidade de conversão para gás natural (GN), quando aplicável; acendimento automático total; mesa em aço inoxidável ou vidro temperado de alta resistência; grades individuais ou duplas confeccionadas em ferro fundido ou aço esmaltado, de alta estabilidade e resistência; botões removíveis; tampa de vidro temperado; forno com capacidade mínima de 90 litros; revestimento interno do forno com esmalte autolimpante; grill elétrico para gratinar e dourar alimentos; vidro interno da porta do forno removível para higienização; porta do forno com vidro duplo temperado; iluminação interna do forno; prateleiras deslizantes, sendo no mínimo 02 prateleiras, com regulagem de altura, sendo pelo menos uma autodeslizante; sistema de segurança na porta do forno; puxador em material de alta resistência térmica; pés niveladores; classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; cor branca; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	4	1.814,20	7.256,80
4	21035	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS Especificações técnicas mínimas: Forno elétrico de bancada; capacidade mínima de 70 litros; potência mínima de 2.100 W; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; controle de temperatura regulável entre 50 °C e 250 °C; sistema de aquecimento por resistências superior e inferior com acionamento independente; função Grill para dourar e gratinar alimentos; função Convecção com ventilação interna para distribuição uniforme do calor; timer programável de, no mínimo, 120 minutos,	UND	2	1.077,25	2.154,50

		com desligamento automático e opção de funcionamento contínuo; iluminação interna; porta com vidro duplo temperado; acabamento externo em aço inoxidável ou inox escovado; revestimento interno esmaltado de fácil limpeza; no mínimo 02 grades cromadas reguláveis e 01 bandeja coletora; seletor de funções para acionamento independente ou simultâneo das resistências e da convecção; puxador em material de alta resistência térmica; pés antiderrapantes; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.				
5	21037	FORNO MICRO-ONDAS – CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS Especificações técnicas mínimas: Forno micro-ondas de bancada; capacidade líquida mínima de 32 litros; potência útil mínima de 900 W; potência nominal mínima de 1.400 W; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; painel de controle eletrônico digital; display em LED; mínimo de 10 níveis de potência; função Grill para dourar e gratinar alimentos; função combinada Micro-ondas + Grill; função de descongelamento por peso e por tempo; função de aquecimento rápido; função manter aquecido; timer eletrônico; trava de segurança para crianças; prato giratório em vidro temperado; revestimento interno de fácil limpeza com acabamento antiaderente ou tecnologia equivalente; iluminação interna; sinal sonoro ao término do preparo; acabamento externo na cor branca, preta ou inox; dimensões compatíveis com a capacidade do equipamento; equipamento fornecido com prato giratório, suporte para grill (quando aplicável), manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	11	727,18	7.998,98
6	21044	PROCESSADOR DE ALIMENTOS MULTIFUNCIONAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS Especificações técnicas mínimas: Processador de alimentos multifuncional de uso doméstico/profissional; capacidade mínima da tigela de 4 litros; jarra do liquidificador com capacidade mínima de 2 litros; potência mínima de 1.000 W; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; corpo confeccionado em material de alta resistência; tigela, jarra e acessórios confeccionados em material atóxico, livre de BPA; lâminas multifuncionais em aço inoxidável AISI 304, de alta resistência e durabilidade; tampa com bocal extragrande para introdução de frutas, legumes e verduras inteiros ou em grandes pedaços; mínimo de 03 velocidades e função Pulsar; sistema de segurança com travamento da tampa e da tigela, impedindo o funcionamento quando montado incorretamente; motor de alto rendimento com proteção térmica contra superaquecimento e sobrecarga; base com pés antiderrapantes; compartimento para armazenamento do cabo elétrico; cabo de alimentação certificado pelo INMETRO. Acessórios mínimos: 01 tigela processadora com capacidade mínima de 4 litros; 01 liquidificador com jarra de capacidade mínima de 2	UND	1	671,18	671,18

		litros; 01 lâmina multifuncional em aço inoxidável para triturar e picar; 01 lâmina para massas; 01 disco para fatiar; 01 disco para ralar fino; 01 disco para ralar grosso; 01 disco emulsificador para preparo de claras em neve, chantili, maionese e similares; 01 espátula ou acessório equivalente, quando fornecido pelo fabricante. Funções mínimas: Triturar; Picar; Fatiar; Ralar; Misturar; Liquidificar; Emulsionar; Bater massas leves; Preparar sucos, vitaminas, molhos, patês, purês e massas leves. Características adicionais: Componentes removíveis, de fácil higienização e compatíveis com lavagem em lava-louças, quando aplicável; Baixo nível de ruído; Equipamento destinado ao preparo de frutas, legumes, verduras, carnes sem osso, queijos, massas leves e demais alimentos compatíveis com sua capacidade; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; Certificado de conformidade com as normas de segurança aplicáveis; Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.				
7	21050	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ – CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 LITROS Especificações técnicas mínimas: Aspirador de água e pó para uso doméstico/profissional leve; capacidade mínima do reservatório de 8 litros; potência mínima de 1.400 W; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; reservatório confeccionado em material de alta resistência a impactos e corrosão; sistema de aspiração para sólidos e líquidos; motor de alto rendimento com proteção térmica contra superaquecimento; filtro lavável e reutilizável; saco coletor reutilizável ou descartável, acompanhado de no mínimo 01 unidade; mangueira flexível de alta resistência com comprimento mínimo de 1,5 metro; cabo elétrico com comprimento mínimo de 5 metros; sistema porta-fio integrado; rodízios de alta resistência para facilitar o deslocamento; alça ergonômica para transporte; bocal para pisos; bocal para cantos e frestas; bocal para estofados; função soprador integrada; tubos prolongadores; baixo nível de ruído; equipamento destinado ao uso contínuo em atividades de limpeza de ambientes internos e externos; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; certificado de conformidade com as normas do INMETRO; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	3	715,46	2.146,38
8	21077	DEPURADOR DE AR DE PAREDE – 80 CM Depurador de ar de parede, com largura mínima de 80 cm, destinado à instalação sobre fogões de até 80 cm de largura; acabamento em aço inoxidável ou aço com acabamento Inox; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; potência mínima de 105 W; mínimo de 03 velocidades de sucção; vazão mínima de 390 m³/h, proporcionando elevada capacidade de exaustão e depuração do ambiente; funcionamento nas modalidades Depurador e Exaustor (Coifa), com possibilidade de instalação com ou sem duto; sistema de dupla filtragem, composto por filtros metálicos em alumínio laváveis para retenção de gordura e filtro de carvão ativado para eliminação de odores; iluminação integrada por LED, proporcionando melhor	UND	2	816,33	1.632,66

		visibilidade da área de cocção; baixo nível de ruído; painel de acionamento frontal com comandos de fácil operação; dimensões aproximadas de 80 cm de largura, 48 cm de profundidade e 8,5 cm de altura; equipamento fornecido com kit de instalação, manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.				
9	21047	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Especificações técnicas mínimas: Lavadora de alta pressão para uso profissional leve ou institucional; motor elétrico de alto rendimento com potência mínima de 1,8 kW; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; pressão máxima de trabalho mínima de 2.000 psi (140 bar); vazão máxima de água mínima de 440 litros/hora; mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 5 metros, confeccionada em material de alta resistência; bomba de alta pressão com cabeçote em alumínio ou latão, de elevada durabilidade; pistola ergonômica com trava de segurança; lança de alta pressão com bico regulável ou conjunto de bicos intercambiáveis; sistema Auto Stop, interrompendo automaticamente o funcionamento do motor quando o gatilho da pistola é liberado; filtro de entrada de água removível; suporte para armazenamento da mangueira, cabo elétrico, pistola e acessórios; rodas e alça para facilitar o transporte; cabo elétrico com comprimento mínimo de 5 metros; proteção térmica contra superaquecimento do motor; equipamento destinado ao uso contínuo em atividades de limpeza de pisos, calçadas, fachadas, veículos e equipamentos; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; certificado de conformidade com as normas do INMETRO; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	12	1.162,37	13.948,44
10	21066	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA – 20 V Especificações técnicas mínimas: Parafusadeira/Furadeira de impacto profissional a bateria; tensão mínima de 20 V; motor Brushless (sem escovas), proporcionando maior eficiência, menor desgaste, maior autonomia e vida útil prolongada; bateria de Íons de Lítio (Li-Ion) com capacidade mínima de 4,0 Ah; fornecida com 02 baterias recarregáveis, permitindo trabalho contínuo; carregador rápido bivolt automático (100–240 V); torque máximo mínimo de 95 N·m; mandril metálico de aperto rápido de 1/2 polegada (13 mm); transmissão mecânica com 03 velocidades, com rotação variável mínima de 0–450 rpm, 0–1.300 rpm e 0–2.000 rpm; sistema de impacto com frequência mínima de 38.000 impactos por minuto (IPM); mínimo de 11 posições de ajuste de torque, além dos modos de perfuração, perfuração com impacto e parafusamento; reversão do sentido de rotação; controle eletrônico de velocidade por gatilho; freio elétrico; iluminação de trabalho por LED integrada; indicador do nível de carga da bateria; empunhadura ergonômica emborrachada; capacidade mínima de perfuração de 13 mm em alvenaria, 13 mm em aço e 35 mm em madeira; peso máximo aproximado de 2,5 kg, incluindo a bateria. O equipamento deverá ser fornecido em maleta plástica de transporte, acompanhado de 02 baterias de íons de lítio, 01	UND	9	831,23	7.481,07

		carregador rápido bivolt automático, 01 presilha para cinto, 01 suporte magnético para bits, manual de instruções e acessórios originais de fábrica; possuir certificação de conformidade com as normas do INMETRO, quando aplicável; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.				
11	21069	COMPRESSOR DE AR PROFISSIONAL – 100 LITROS. Especificações técnicas mínimas: Compressor de ar profissional de pistão, lubrificado a óleo; reservatório com capacidade mínima de 100 litros; motor elétrico de alto rendimento com potência mínima de 2 HP (1,5 kW); alimentação elétrica 220 V, frequência de 60 Hz; acionamento por correia, proporcionando menor rotação do cabeçote, maior durabilidade e menor nível de ruído; deslocamento teórico mínimo de 10 PCM (283 L/min); pressão máxima de trabalho mínima de 140 psi (9,7 bar); pressão de religamento automática; unidade compressora com 02 cilindros em ferro fundido, de alta resistência; compressor de 01 estágio; reservatório fabricado em aço carbono, conforme requisitos da NR-13, acompanhado de prontuário e teste hidrostático; válvula de segurança certificada; manômetro para indicação da pressão do reservatório e da pressão de saída; regulador de pressão integrado; registro de saída de ar; motor com proteção térmica contra sobrecarga; filtro de admissão de ar de fácil substituição; rodas e alça para facilitar o transporte; baixo nível de vibração; adequado para acionamento de ferramentas pneumáticas, pintura, manutenção predial, oficinas, marcenarias e serviços gerais; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	2	2.971,35	5.942,70
12	21021	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL – 18.000 BTUS – INVERTER – CICLO FRIO Especificações técnicas mínimas: Capacidade nominal de refrigeração mínima de 18.000 BTUs/h; Tecnologia Inverter; Ciclo Frio; Alimentação elétrica 220 V monofásico; Gás refrigerante R-32; Classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; Índice de eficiência energética (EER) igual ou superior a 3,60 W/W; Serpentina da evaporadora e da condensadora confeccionadas em 100% cobre, com proteção anticorrosiva; Controle remoto sem fio com display digital; Funções Sleep, Swing, Turbo, Eco, Timer, Desumidificação, Auto Restart e Autolimpeza; Múltiplas velocidades de ventilação; Painel frontal em LED com indicação de temperatura; Filtro antibactéria de alta eficiência e filtro lavável; Baixo nível de ruído; Unidade evaporadora na cor branca; Acompanhado de unidade evaporadora, unidade condensadora, controle remoto, manual de instruções e acessórios de fábrica; Garantia mínima de 12 meses.	UND	20	3.362,25	67.245,00
13	21025	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL MÓVEL – ALTO DESEMPENHO Especificações técnicas mínimas: Tipo: Climatizador evaporativo industrial móvel, de alto desempenho; Vazão mínima de ar: 24.000 m³/h; Área de climatização recomendada de, no mínimo, 300 m², conforme condições do ambiente; Motor elétrico de alto rendimento, com potência mínima de 1,5 CV, dotado de inversor de frequência; Alimentação elétrica 220 V	UND	6	3.448,28	20.689,68

		bifásico ou trifásico; Consumo máximo de energia de 1,5 kW/h; Consumo máximo de água de 1,1 m³/h; Nível de ruído máximo de 75 dB(A); Estrutura confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção UV ou chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática a pó, resistente à corrosão; Rodízios industriais reforçados com travas; Hélice em material de alta resistência, balanceada dinamicamente; Sistema de distribuição de água com bomba de alta eficiência, filtro e tecnologia anti-entupimento; Reservatório de água com capacidade mínima de 80 litros, ou sistema para alimentação contínua por rede hidráulica; Placas evaporativas em celulose de alta eficiência, espessura mínima de 200 mm, tratadas contra fungos e bactérias; Venezianas automáticas ou fixas com tela de proteção contra insetos; Grade frontal de proteção em alumínio com pintura eletrostática epóxi; Painel de comando integrado com: (Chave liga/desliga; Controle eletrônico da velocidade; Proteção térmica do motor; Proteção contra sobrecarga; Indicador de funcionamento;) Controle remoto ou painel digital (quando disponível pelo fabricante); Baixo custo de manutenção e fácil acesso aos componentes internos; Dimensões aproximadas: 1.180 × 1.100 × 1.400 mm (A × L × P); Equipamento fornecido completo, acompanhado de manual de instruções, certificado de garantia e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento; Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição por, no mínimo, 5 anos.				
14	21026	CORTINA DE AR – 180 CM – 220 V Especificações técnicas mínimas: Tipo: Cortina de ar para instalação horizontal sobre portas; Comprimento mínimo: 180 cm; Alimentação elétrica: 220 V; Potência máxima: 340 W; Vazão de ar de, no mínimo, 2.800 m³/h; Velocidade do ar suficiente para formação de barreira contra poeira, insetos e troca térmica; Controle remoto sem fio; Mínimo de 02 velocidades de ventilação; Motor de alto rendimento, com proteção térmica contra sobrecarga; Baixo nível de ruído, compatível com ambientes comerciais e institucionais; Estrutura confeccionada em aço galvanizado, alumínio ou material de alta resistência à corrosão; Acabamento na cor branca; Instalação horizontal; Acompanhada de suporte para fixação, controle remoto, manual de instruções e kit de instalação fornecido pelo fabricante; Dimensões aproximadas: 180 × 21 × 10 cm (L × A × P); Peso aproximado: 16 kg; Grau de proteção mínimo IPX4 ou superior; Operação contínua para uso comercial e institucional; Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	4	1.130,18	4.520,72
15	21051	SMART TV LED – 50 POLEGADAS – UHD 4K Especificações técnicas mínimas: Smart TV LED; tela de 50 polegadas; resolução mínima Ultra HD (UHD) 4K – 3840 × 2160 pixels; frequência nativa mínima de 60 Hz; tecnologia HDR10 ou superior; sistema operacional Smart TV atualizado, com acesso aos principais aplicativos de streaming; processador de imagem de alto desempenho; conectividade Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n/ac) e Bluetooth integrado; espelhamento de tela (Screen Mirroring ou tecnologia compatível); conexão de rede LAN (RJ-45); mínimo de 03 entradas HDMI, sendo	UND	12	2.727,48	32.729,76

		pelo menos uma compatível com ARC/eARC; mínimo de 02 entradas USB; saída de áudio digital óptica; recepção para TV digital terrestre integrada (ISDB-T); sistema de som estéreo com potência mínima de 20 W RMS, compatível com tecnologias de aprimoramento de áudio; equalizador de áudio; controle remoto com comando por voz ou compatível com assistente virtual, quando disponível; alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V) ou 127 V/220 V, conforme necessidade da Administração; compatível com suporte de parede padrão VESA; classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO; equipamento fornecido com controle remoto, pilhas, cabo de alimentação, manual de instruções e base para instalação sobre mesa; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.				
16	21052	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) – FULL HD - Especificações técnicas mínimas: Projetor multimídia (Data Show); tecnologia de projeção DLP, LCD ou Laser; brilho mínimo de 4.000 ANSI Lumens; resolução nativa mínima Full HD (1920 × 1080 pixels), compatível com resoluções superiores; proporção de imagem nativa 16:9, compatível com 4:3; taxa de contraste mínima de 20.000:1; tamanho de projeção mínimo entre 30 e 300 polegadas; correção trapezoidal (Keystone) vertical e horizontal; zoom óptico mínimo de 1,2x; foco manual ou automático; alto-falante integrado com potência mínima de 10 W RMS; vida útil da fonte de luz mínima de 20.000 horas em modo econômico; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração. Conectividade mínima: 03 entradas HDMI; 02 entradas USB; 01 entrada VGA (RGB); 01 entrada e 01 saída de áudio; 01 porta LAN (RJ-45); Conectividade Wi-Fi integrada; Compatibilidade com espelhamento de tela (Screen Mirroring ou tecnologia compatível). Recursos mínimos: Compatível com sinais de vídeo HDTV; Reprodução de imagens, vídeos e apresentações em alta definição; Correção automática ou manual de imagem (Keystone); Compatível com instalação sobre mesa, teto ou suporte; Baixo nível de ruído em funcionamento. Características físicas: Peso máximo aproximado de 5 kg; Dimensões compatíveis com a categoria; Equipamento fornecido com controle remoto, cabo de alimentação, manual de instruções e acessórios originais de fábrica; Certificação de conformidade com as normas do INMETRO, quando aplicável; Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	7	3.081,63	21.571,41
17	21053	TELA DE PROJEÇÃO PARA DATA SHOW – 3,00 m × 2,00 m Especificações técnicas mínimas: Tela de projeção para projetor multimídia (Data Show); área útil mínima de projeção de 3,00 metros de largura por 2,00 metros de altura; formato 4:3 ou 16:9, conforme o modelo ofertado, desde que compatível com a área mínima de projeção especificada; superfície de projeção na cor branca fosca (Matte White), com ganho mínimo de 1.0, proporcionando excelente reprodução de imagens e ampla uniformidade de brilho; verso da tela na cor preta (Blackout), impedindo a passagem de luz e melhorando o contraste da imagem; bordas pretas para melhor enquadramento da projeção; estrutura	UND	4	1.087,63	4.350,52

		confeccionada em alumínio ou aço com pintura eletrostática de alta resistência; sistema de enrolamento manual retrátil com mecanismo de travamento em múltiplas posições ou sistema motorizado, quando aplicável; suporte para fixação em parede ou teto, acompanhado de todos os acessórios necessários à instalação; acabamento resistente à umidade, deformações e mofo; material da tela lavável e de fácil limpeza; equipamento fornecido com manual de instruções, kit completo de fixação e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.				
18	21056	CAIXA ACÚSTICA ATIVA AMPLIFICADA PROFISSIONAL – 12 POLEGADAS – 500 W RMS Caixa acústica ativa amplificada profissional, sistema de 02 vias, equipada com 01 alto-falante (woofer) de, no mínimo, 12 polegadas e 01 driver de compressão para altas frequências; amplificador digital Classe D, com potência mínima de 500 W RMS; processador digital de áudio (DSP) integrado, com equalizações pré-programadas para diferentes aplicações; limitador eletrônico (Limiter) para proteção contra sobrecarga e distorção; resposta de frequência mínima de 50 Hz a 20 kHz; pressão sonora máxima (SPL) mínima de 125 dB; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; proteção eletrônica contra curto-circuito, superaquecimento, sobrecarga e tensão contínua (DC); sistema de partida suave (Soft Start); gabinete confeccionado em polipropileno injetado de alta resistência ou madeira com revestimento resistente; tela frontal metálica com pintura eletrostática; alças para transporte; encaixe padrão 35 mm para pedestal; pontos de fixação para suspensão, quando disponíveis no modelo; monitor de retorno com inclinação para uso no piso, quando aplicável; 02 entradas Combo XLR/P10 para microfone e linha; 01 saída XLR (Line Out); controle independente de ganho por canal; indicadores luminosos de alimentação, sinal e clip; equipamento fornecido com cabo de alimentação, manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	6	3.851,25	23.107,50
19	21181	Freezer Horizontal 245 Litros, 01 Porta, Bivolt, Cor Branca Freezer horizontal novo, com capacidade líquida de 245 litros, equipado com 01 (uma) porta, na cor branca, tecnologia Inverter, que proporciona maior eficiência energética e estabilidade da temperatura interna, contribuindo para melhor conservação dos alimentos. Equipamento com tecnologia Smart Bivolt, permitindo funcionamento automático em redes elétricas de 127 V e 220 V, dispensando seleção manual de tensão e oferecendo maior proteção contra oscilações elétricas. Características mínimas: • Capacidade líquida: 245 litros; • Tipo: Freezer Horizontal; • Quantidade de portas: 01 (uma); • Cor: Branca; • Tecnologia Inverter para redução do consumo de energia; • Sistema Smart Bivolt (127 V/220 V automático); • Controle de temperatura; • Gabinete interno e externo de fácil limpeza; • Equipamento novo, de primeiro uso; • Garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante.	UND	2	2.843,00	5.686,00
20	21182	Freezer Horizontal 528 Litros, 02 Tampas, Bivolt, Cor Branca Freezer horizontal novo, com capacidade	UND	3	4.591,14	13.773,42

		líquida mínima de 528 litros, equipado com 02 (duas) tampas, na cor branca, destinado ao armazenamento e conservação de alimentos congelados e refrigerados. O equipamento deverá possuir sistema de refrigeração de alta eficiência, controle de temperatura ajustável, gabinete interno e externo de fácil higienização, isolamento térmico em poliuretano de alta densidade e vedação eficiente das tampas, proporcionando melhor conservação dos produtos armazenados. Características mínimas: • Capacidade líquida mínima de 528 litros; • Tipo: Freezer Horizontal; • 02 (duas) tampas independentes; • Cor: Branca; • Alimentação elétrica Bivolt (127/220 V) ou tensão compatível com a rede elétrica local; • Controle de temperatura ajustável; • Função freezer e refrigerador (quando disponível no modelo); • Dreno para degelo, facilitando a limpeza; • Cestos internos removíveis para organização dos produtos (quando aplicável); • Pés com rodízios ou sapatas que facilitem a movimentação; • Baixo consumo de energia, com classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente; • Equipamento novo, de primeiro uso; • Garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante.				
21	21183	Fogão Industrial 02 Bocas, Queimadores Dupla Chama, Baixa Pressão Fogão industrial novo, com 02 (duas) bocas, destinado ao preparo de alimentos em cozinhas industriais, institucionais e estabelecimentos de alimentação, fabricado em estrutura metálica de alta resistência, com acabamento que proporcione durabilidade e facilidade de limpeza. O equipamento deverá possuir 02 (dois) queimadores de dupla chama, proporcionando maior potência térmica e rapidez no preparo dos alimentos, além de grades em ferro fundido de alta resistência, capazes de suportar panelas de grande porte com estabilidade e segurança. Características mínimas: Tipo: Fogão industrial; Quantidade de bocas: 02 (duas); Queimadores: Dupla chama; Funcionamento a gás GLP de baixa pressão; Estrutura em aço com acabamento resistente à corrosão e de fácil higienização; Grades em ferro fundido de alta resistência; Pés removíveis, permitindo utilização no piso ou sobre bancada; Bandeja coletora de resíduos removível; Acendimento manual; Equipamento novo, de primeiro uso; Garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante.	UND	3	1.165,00	3.495,00
22	21028	GELADEIRA FROST FREE INVERTER SIDE BY SIDE – CAPACIDADE MÍNIMA DE 486 LITROS Especificações técnicas mínimas: Geladeira/Refrigerador Side by Side; capacidade líquida total mínima de 486 litros; tecnologia Inverter, proporcionando maior eficiência energética, menor nível de ruído e maior durabilidade do compressor; sistema de degelo Frost Free; classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; cor Inox Look ou acabamento em aço inox escovado; sistema inteligente de controle automático de temperatura por sensores eletrônicos; controle eletrônico digital de temperatura localizado na parte externa da porta; funções Turbo Freezer e Turbo Refrigerador; sistema de circulação de ar Multi Air Flow ou tecnologia equivalente, garantindo	UND	5	6.841,50	34.207,50

		distribuição uniforme da temperatura; compartimentos independentes para refrigerador e freezer; iluminação interna em LED; prateleiras em vidro temperado, reguláveis; gavetas para frutas e legumes confeccionadas em material transparente de alta resistência; compartimentos internos na porta para garrafas, latas e pequenos alimentos; alarme de porta aberta; pés niveladores ajustáveis; gás refrigerante ecológico R-600a; baixo nível de ruído; dimensões aproximadas: altura entre 177 e 180 cm, largura entre 83 e 92 cm e profundidade entre 63 e 72 cm; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.				
23	21027	FREEZER VERTICAL FROST FREE – CAPACIDADE MÍNIMA DE 246 LITROS Especificações técnicas mínimas: Freezer vertical; Capacidade líquida mínima de 246 litros; 01 porta com abertura reversível; Sistema de degelo Frost Free; Classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; Alimentação elétrica: 220 V, frequência de 60 Hz; Controle eletrônico de temperatura externo, com no mínimo 03 níveis de regulagem; Função de congelamento rápido (Turbo Freeze ou equivalente); Compartimento de congelamento rápido; Compartimento de menor temperatura para conservação de alimentos; Mínimo de 07 compartimentos internos, sendo 06 cestos aramados deslizantes com trava de segurança e 01 gavetão transparente em acrílico ou material de alta resistência; Puxador integrado; Pés niveladores ajustáveis; Estrutura interna e externa confeccionada em materiais de alta resistência e fácil higienização; Gás refrigerante ecológico, livre de CFC; Baixo nível de ruído; Consumo máximo de energia compatível com a classificação de eficiência energética exigida; Dimensões aproximadas: (Altura: 154 cm; Largura: 62 cm; Profundidade: 70 cm; Peso aproximado de 53 kg;) Equipamento fornecido com manual de instruções e certificado de garantia; Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	7	3.661,40	25.629,80
24	21031	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO – ÁGUA GELADA E NATURAL Especificações técnicas mínimas: Purificador de água para instalação em bancada ou parede; fornecimento de água natural e gelada; sistema de filtragem com elemento filtrante de alta eficiência, com vida útil mínima de 4.000 litros; capacidade de armazenamento de água gelada mínima de 1,8 litros; capacidade mínima de refrigeração de 1,5 litro/hora, considerando temperatura ambiente de 32°C e temperatura da água de entrada de 27°C; temperatura média da água gelada de 8°C ou inferior; atendimento mínimo para 15 pessoas; sistema de refrigeração por compressor de alto desempenho; controle de temperatura; bandeja coletora de água removível; indicador de troca do filtro ou sistema equivalente; gabinete confeccionado em material de alta resistência, de fácil higienização; baixo consumo de energia; classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO, quando aplicável; utilização de gás refrigerante ecológico; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; pressão mínima e máxima de funcionamento entre 3 e 40 mca (0,029 a	UND	9	1.102,67	9.924,03

		0,392 MPa); temperatura ambiente de operação entre 5°C e 42°C; dimensões aproximadas de 36 cm de altura, 27,5 cm de largura e 37 cm de profundidade; peso aproximado de 13 kg; equipamento fornecido com kit de instalação, elemento filtrante, manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.				
25	21038	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS Especificações técnicas mínimas: Liquidificador industrial de baixa rotação; capacidade mínima de 4 litros; copo confeccionado em aço inoxidável AISI 304, com acabamento polido; potência mínima de 1,0 CV; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; motor de alto rendimento, com proteção térmica contra sobrecarga; sistema de acoplamento metálico de alta resistência; conjunto de lâminas em aço inoxidável, apropriadas para triturar, misturar e liquidificar alimentos; tampa em material atóxico com sobretampa para adição de ingredientes durante o funcionamento; base confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática ou aço inoxidável; pés antiderrapantes; baixo nível de vibração e ruído; equipamento indicado para uso contínuo em cozinhas industriais e institucionais; certificado de conformidade com as normas de segurança aplicáveis; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	7	968,30	6.778,10
26	21040	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS Especificações técnicas mínimas: Batedeira planetária industrial; capacidade mínima da cuba de 5 litros; cuba removível confeccionada em aço inoxidável AISI 304; potência mínima de 700 W; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; sistema de movimentação planetária para mistura homogênea dos ingredientes; motor de alto rendimento com proteção térmica contra sobrecarga; sistema de transmissão por engrenagens metálicas banhadas em óleo, garantindo maior durabilidade e desempenho; mínimo de 10 velocidades ou controle eletrônico de velocidade; sistema de elevação da cuba por alavanca; grade de proteção em aço inoxidável ou material de alta resistência, equipada com dispositivo de segurança que impeça o funcionamento quando aberta; fornecida com, no mínimo, 03 batedores (globo, raquete e gancho espiral); estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática a pó ou aço inoxidável; pés antiderrapantes; equipamento destinado ao uso profissional contínuo; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	5	2.964,97	14.824,85
27	21054	KIT DE SONORIZAÇÃO COM 02 CAIXAS ACÚSTICAS AMPLIFICADAS PROFISSIONAIS E 02 TRIPÉS Kit composto por 02 caixas acústicas amplificadas profissionais e 02 tripés metálicos profissionais. Cada caixa deverá possuir woofer de, no mínimo, 15 polegadas, driver de compressão para altas frequências, potência mínima de 800 W RMS,	KIT	5	7.200,00	36.000,00

		amplificador integrado de alto desempenho com proteção contra curto-circuito, superaquecimento, sobrecarga e variações de tensão, alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração, resposta de frequência compatível com reprodução de voz e música em alta fidelidade, conectividade Bluetooth, mínimo de 02 entradas Combo XLR/P10, 01 entrada auxiliar RCA ou P2, 01 porta USB, entrada para cartão SD ou Micro SD, 01 saída de linha XLR (Line Out), controle independente de volume por canal, equalização de graves, médios e agudos, processador digital de áudio (DSP), display digital, reprodução de arquivos MP3 e formatos compatíveis, controle remoto para funções multimídia, gabinete confeccionado em polipropileno de alta resistência ou madeira com revestimento resistente, tela frontal metálica com pintura eletrostática, alças para transporte, encaixe padrão 35 mm para pedestal e baixo nível de distorção sonora. Os 02 tripés deverão ser confeccionados em aço carbono de alta resistência, com regulagem de altura entre 1,20 m e 2,00 m, sistema de trava telescópica com pino de segurança, base com 03 pés antiderrapantes, capacidade mínima de carga de 50 kg por tripé, compatíveis com encaixe padrão 35 mm das caixas acústicas e acabamento com pintura eletrostática resistente à corrosão. O kit deverá ser fornecido com cabos de alimentação, manuais de instruções e acessórios originais de fábrica, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.				
28	21055	KIT COM 02 MICROFONES SEM FIO UHF PROFISSIONAIS Especificações técnicas mínimas: Kit composto por 02 microfones sem fio tipo bastão (Handheld) e 01 receptor duplo (02 canais); tecnologia de transmissão UHF (Ultra High Frequency), operando em faixa de frequência homologada pela ANATEL; sistema de recepção True Diversity ou Diversity, com duas antenas independentes para maior estabilidade do sinal e redução de interferências; alcance mínimo de 80 metros em campo aberto, sem perda significativa do sinal; resposta de frequência mínima de 50 Hz a 18 kHz; cápsulas dinâmicas unidirecionais (cardioides) de alta sensibilidade, proporcionando excelente reprodução vocal e redução de ruídos externos; display digital em LCD ou LED no receptor e nos microfones para indicação de frequência, canal, intensidade do sinal e nível das baterias; sincronização automática entre receptor e microfones por infravermelho (IR) ou sistema automático equivalente; controle de volume independente para cada canal; sistema de busca automática de frequências disponíveis (Auto Scan); receptor equipado com saídas balanceadas tipo XLR e saída P10 (6,35 mm), compatíveis com caixas amplificadas multiuso, caixas acústicas amplificadas, mesas de som, amplificadores e demais sistemas profissionais de sonorização; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração, ou fonte bivolt automática; microfones alimentados por pilhas AA ou baterias recarregáveis; gabinete do receptor confeccionado em metal ou material de alta resistência; kit fornecido com 01 receptor, 02 microfones sem fio, fonte de alimentação, antenas, pilhas ou baterias (quando	KIT	7	2.680,00	18.760,00

		aplicável), manual de instruções e acessórios originais de fábrica; certificação da ANATEL obrigatória; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.				
29	21071	ESCADA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 EM ALUMÍNIO Especificações técnicas mínimas: Escada multifuncional 3 em 1, confeccionada em liga de alumínio de alta resistência, permitindo utilização nas posições articulada (tipo "A"), extensível e separada, adequada para serviços de manutenção predial, elétrica, pintura, limpeza e instalações; altura mínima na posição articulada de 4,40 m; altura mínima na posição extensível de 8,80 m; altura mínima na posição separada de 4,40 m; capacidade mínima de carga de 150 kg, incluindo usuário e ferramentas; degraus em alumínio com superfície antiderrapante e largura ampliada para maior conforto e segurança; sapatas antiderrapantes em borracha de alta resistência, fixadas aos perfis estruturais; sistema de travamento automático em aço galvanizado, proporcionando segurança nas diferentes configurações de uso; dobradiças e articulações reforçadas; estabilizadores laterais, quando aplicáveis; estrutura resistente à corrosão, oxidação e intempéries; equipamento em conformidade com a ABNT NBR 16308 (ou norma técnica vigente aplicável para escadas portáteis); peso compatível com a categoria, permitindo fácil transporte; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses.	UND	8	832,00	6.656,00
30	21022	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL – 32.000 BTUS – INVERTER – CICLO FRIO Especificações técnicas mínimas: Capacidade nominal de refrigeração mínima de 32.000 BTUs/h; Tecnologia Inverter; Ciclo Frio; Alimentação elétrica 220 V; Gás refrigerante R-32; Classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; Índice de eficiência energética (EER) igual ou superior a 3,60 W/W; Serpentina da evaporadora e da condensadora confeccionadas em 100% cobre, com proteção anticorrosiva; Unidade condensadora com gabinete metálico de alta resistência; Controle remoto sem fio com display digital; Funções Sleep, Swing, Turbo, Eco, Timer, Desumidificação, Auto Restart e Autolimpeza; Múltiplas velocidades de ventilação; Painel frontal em LED com indicação de temperatura; Filtro antibactéria de alta eficiência e filtro lavável; Baixo nível de ruído; Vazão mínima de ar de 1.000 m³/h; Distância mínima entre evaporadora e condensadora de 20 metros; Unidade evaporadora na cor branca; Acompanhado de unidade evaporadora, unidade condensadora, controle remoto, manual de instruções e acessórios de fábrica; Garantia mínima de 12 meses.	UND	7	5.385,20	37.696,40
31	21023	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL – 36.000 BTUS – INVERTER – CICLO FRIO Especificações técnicas mínimas: Capacidade nominal de refrigeração mínima de 36.000 BTUs/h; Tecnologia Inverter; Ciclo Frio; Alimentação elétrica 220 V; Gás refrigerante R-32; Classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; Índice de eficiência energética (EER) igual ou superior a 3,60 W/W; Serpentina da evaporadora e da condensadora confeccionadas em 100% cobre, com proteção anticorrosiva; Unidade condensadora com gabinete metálico de alta resistência; Controle remoto	UND	8	6.944,57	55.556,56

		sem fio com display digital; Funções Sleep, Swing, Turbo, Eco, Timer, Desumidificação, Auto Restart e Autolimpeza; Múltiplas velocidades de ventilação; Painel frontal em LED com indicação de temperatura; Filtro antibactéria de alta eficiência e filtro lavável; Baixo nível de ruído; Vazão mínima de ar de 1.500 m³/h; Distância mínima entre evaporadora e condensadora de 20 metros; Unidade evaporadora na cor branca; Acompanhado de unidade evaporadora, unidade condensadora, controle remoto, manual de instruções e acessórios de fábrica; Garantia mínima de 12 meses.				
32	21024	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL – 42.000 BTUS – INVERTER – CICLO FRIO Especificações técnicas mínimas: Capacidade nominal de refrigeração mínima de 42.000 BTUs/h; Tecnologia Inverter; Ciclo Frio; Alimentação elétrica 220 V; Gás refrigerante R-32; Classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; Índice de eficiência energética (EER) igual ou superior a 3,60 W/W; Serpentina da evaporadora e da condensadora confeccionadas em 100% cobre, com proteção anticorrosiva; Unidade condensadora com gabinete metálico de alta resistência; Controle remoto sem fio com display digital; Funções Sleep, Swing, Turbo, Eco, Timer, Desumidificação, Auto Restart e Autolimpeza; Múltiplas velocidades de ventilação; Painel frontal em LED com indicação de temperatura; Filtro antibactéria de alta eficiência e filtro lavável; Baixo nível de ruído; Vazão mínima de ar de 2.000 m³/h; Distância mínima entre evaporadora e condensadora de 30 metros; Unidade evaporadora na cor branca; Acompanhado de unidade evaporadora, unidade condensadora, controle remoto, manual de instruções e acessórios de fábrica; Garantia mínima de 12 meses.	UND	8	8.120,00	64.960,00
33	21039	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS Especificações técnicas mínimas: Liquidificador industrial de baixa rotação; capacidade mínima de 10 litros; copo confeccionado em aço inoxidável AISI 304, com acabamento polido; potência mínima de 1,0 CV; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; motor de alto rendimento, com proteção térmica contra sobrecarga; sistema de acoplamento metálico de alta resistência; conjunto de lâminas em aço inoxidável, apropriadas para triturar, misturar e liquidificar alimentos; tampa em material atóxico com sobretampa para adição de ingredientes durante o funcionamento; base confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática ou aço inoxidável; pés antiderrapantes; baixo nível de vibração e ruído; equipamento indicado para uso contínuo em cozinhas industriais e institucionais; certificado de conformidade com as normas de segurança aplicáveis; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	1	1.458,98	1.458,98
34	21049	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS – CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 KG Especificações técnicas mínimas: Tanquinho de lavar roupas semiautomático; capacidade mínima de 4,5 kg de roupas secas; capacidade mínima da cuba de 40 litros de água; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da	UND	1	894,27	894,27

		Administração; motor de alto rendimento, com proteção térmica contra superaquecimento; classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; timer mecânico ou eletrônico com, no mínimo, 03 programas de lavagem; sistema de lavagem por agitador de alto desempenho; tampa transparente de alta resistência; peneira para retenção de fiapos e pequenos objetos; filtro para fiapos removível; mangueira de entrada de água e mangueira de saída inclusas; gabinete confeccionado em material de alta resistência à corrosão e impactos; pés antiderrapantes; baixo consumo de energia, com consumo máximo de 0,09 kWh por ciclo de lavagem normal; baixo consumo de água; funcionamento silencioso; dimensões aproximadas de 74 cm de altura e 57 cm de diâmetro; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.				
35	21034	FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO – 06 BOCAS COM FORNO Especificações técnicas mínimas: Fogão industrial de baixa pressão; 06 queimadores, sendo 03 queimadores duplos e 03 queimadores simples, confeccionados em ferro fundido de alta resistência; estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática a pó, resistente à corrosão; mesa em chapa de aço de alta espessura; grelhas individuais em ferro fundido, removíveis, medindo aproximadamente 30 x 30 cm, com capacidade para suportar panelas de grande porte; bandejas coletoras de resíduos removíveis, confeccionadas em aço galvanizado; registros individuais para cada queimador, confeccionados em latão de alta durabilidade; alimentação a gás GLP, com possibilidade de conversão para gás natural (GN), quando aplicável; forno industrial com capacidade mínima de 90 litros; câmara interna do forno confeccionada em aço galvanizado; porta do forno com isolamento térmico, visor em vidro temperado e puxador em material resistente ao calor; queimador do forno em ferro fundido de alto rendimento; controle individual da temperatura; prateleira interna removível e regulável; pés tubulares reforçados, fixos, com sapatas niveladoras; equipamento desmontável para facilitar transporte e manutenção; classificação conforme normas técnicas vigentes do INMETRO, quando aplicável; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	3	2.969,00	8.907,00
36	21042	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL Especificações técnicas mínimas: Espremedor de frutas industrial, indicado para extração de sucos de frutas cítricas, tais como laranja, limão e similares; corpo e gabinete confeccionados em aço inoxidável AISI 304 ou aço inox de alta resistência; componentes em contato com os alimentos confeccionados em materiais atóxicos e próprios para uso alimentício; potência mínima de 0,5 CV; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; motor de alto rendimento com proteção térmica contra sobrecarga; sistema de acionamento automático ou por alavanca; rendimento mínimo de 35 litros de suco por hora; rotação compatível para extração eficiente sem	UND	1	1.030,00	1.030,00

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

		aquecimento excessivo do suco; câmara de extração e castanhas removíveis para facilitar a higienização; fornecido com, no mínimo, 02 castanhas, sendo uma para frutas pequenas (limão) e outra para frutas grandes (laranja); peneira integrada para retenção de sementes e bagaço; pés antiderrapantes; baixo nível de ruído e vibração; equipamento destinado ao uso profissional contínuo em cozinhas industriais, escolas, hospitais e unidades de alimentação coletiva; certificado de conformidade com as normas de segurança aplicáveis; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.				
37	21043	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL TIPO CUTTER – CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS Especificações técnicas mínimas: Processador de alimentos industrial tipo Cutter; capacidade mínima do recipiente de 4 litros; recipiente removível confeccionado em aço inoxidável AISI 304, com tampa em material transparente de alta resistência; potência mínima de 800 W; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; motor de alto rendimento, próprio para uso profissional contínuo, com proteção térmica contra superaquecimento e sobrecarga; sistema de processamento por lâminas multifuncionais confeccionadas em aço inoxidável AISI 304, removíveis, de alta resistência e durabilidade; painel de comando com acionamento liga/desliga e função pulsar; sistema de segurança que impeça o funcionamento do equipamento quando a tampa estiver aberta ou instalada incorretamente; estrutura confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização; pés antiderrapantes; baixo nível de vibração e ruído; equipamento indicado para triturar, cortar, picar, moer, misturar e emulsificar carnes, legumes, verduras, frutas, temperos, queijos, massas leves e outros alimentos; componentes removíveis para facilitar a limpeza; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; certificado de conformidade com as normas de segurança aplicáveis; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	1	1.949,94	1.949,94
38	21048	LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS – CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 KG Especificações técnicas mínimas: Lavadora e secadora automática de roupas; capacidade mínima de 13 kg para lavagem e capacidade mínima de 7 kg para secagem; tecnologia Inverter, proporcionando maior eficiência energética, menor nível de ruído e maior durabilidade do motor; motor de alto rendimento; sistema de lavagem por tombamento (Front Load); alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; velocidade máxima de centrifugação mínima de 1.400 rpm; painel de controle digital com display em LED; mínimo de 10 programas automáticos de lavagem, incluindo roupas delicadas, roupas pesadas, lavagem rápida, roupas de cama, enxágue adicional e programa de higienização; função de secagem automática; sistema de lavagem com água quente e água fria; função Steam (Vapor) para higienização de roupas e redução de bactérias; função de lavagem rápida;	UND	1	4.210,92	4.210,92

		função de autolimpeza do tambor; trava de segurança para crianças; tambor confeccionado em aço inoxidável; gabinete na cor Inox Look ou acabamento em aço inox escovado; baixo consumo de água e energia; classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; pés niveladores ajustáveis; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.				
39	21067	MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA ELÉTRICA Máquina de costura doméstica elétrica; potência mínima de 90 W; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; estrutura interna metálica de alta resistência; braço livre para costura de mangas, punhos, barras e peças tubulares; mínimo de 20 pontos utilitários, flexíveis e decorativos, incluindo ponto reto, zigue-zague, ponto invisível, pontos decorativos, caseado automático em 01 passo, aplicação de zíper e pregação de botões; ajuste do comprimento e da largura dos pontos; velocidade mínima de 750 pontos por minuto; sistema simplificado de passagem de linha; enchedor automático de bobina; retrocesso para reforço da costura; iluminação em LED na área de trabalho; cortador de linha integrado; regulagem da tensão da linha; pedal eletrônico de acionamento; alça para transporte; base removível para utilização do braço livre; equipamento acompanhado de sapatilha de uso geral, sapatilha para bainha invisível, sapatilha para casas de botão, sapatilha para pregar botões, sapatilha para pregar zíper, abridor de casas de botão, pincel de limpeza, bobinas, conjunto de agulhas, chave de fenda, feltro para pino porta-retrós, guia de costura, pino porta-carretel, prendedores de carretel, pedal de acionamento, manual de instruções e acessórios originais de fábrica; equipamento com certificação do INMETRO, quando aplicável; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	1	1.079,75	1.079,75
40	21072	INFLADOR ELÉTRICO PARA BALÕES (BEXIGAS) Especificações técnicas mínimas: Inflador elétrico portátil para balões de látex e similares; potência mínima de 600 W; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; pressão de ar adequada para enchimento rápido e uniforme de balões; sistema de acionamento por bocal com funcionamento automático por pressão, permitindo acionamento individual, além de interruptor liga/desliga; equipado com 02 bocais de enchimento, sendo no mínimo 01 bocal automático e 01 bocal de acionamento contínuo; acompanhado de, no mínimo, 02 adaptadores para balões de pequeno diâmetro; estrutura confeccionada em material de alta resistência a impactos; alça integrada para transporte; compartimento para armazenamento do cabo elétrico; pés antiderrapantes; nível máximo de ruído de 85 dB; proteção contra superaquecimento; equipamento destinado ao enchimento de balões para eventos, decorações e atividades recreativas; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de	UND	6	312,25	1.873,50

41	21204	FRITADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL ÁGUA E ÓLEO – 24 LITROS Fritadeira elétrica industrial com sistema água e óleo, confeccionada em aço inoxidável, com capacidade total aproximada de 24 litros, destinada ao preparo de alimentos por imersão em cozinhas institucionais e profissionais; cuba em aço inoxidável de alta resistência e fácil higienização; sistema água e óleo que permita a decantação dos resíduos, contribuindo para maior conservação do óleo e facilidade de limpeza; potência elétrica mínima de 5.000 W; alimentação elétrica 220 V; frequência de 50/60 Hz; controle de temperatura por termostato regulável, com faixa de operação adequada para frituras; resistência elétrica de alta eficiência; sistema de segurança contra superaquecimento; cesto para fritura confeccionado em aço inoxidável, com cabo ou empunhadura resistente ao calor; registro para drenagem da água e do óleo, facilitando a limpeza e manutenção; estrutura robusta e adequada para uso profissional contínuo; pés antiderrapantes; componentes elétricos protegidos contra contato acidental; equipamento de fácil higienização; fornecido com cesto(s), manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento; produto novo, de primeiro uso, em conformidade com as normas de segurança e certificações aplicáveis; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	1	2.168,94	2.168,94
42	21062	SMARTPHONE Especificações técnicas mínimas: Smartphone novo, sem uso anterior; tela touchscreen de, no mínimo, 6,6 polegadas, tecnologia AMOLED, Super AMOLED ou OLED; resolução mínima Full HD+ (1080 × 2340 pixels); taxa de atualização mínima de 120 Hz; proteção da tela por vidro reforçado; sistema operacional Android, na versão mais recente oficialmente disponibilizada pelo fabricante para o modelo ofertado na data da entrega, com garantia de atualizações de segurança por período mínimo de 4 anos; processador Octa-Core de 64 bits, com frequência mínima de 2,4 GHz; memória RAM mínima de 8 GB; armazenamento interno mínimo de 256 GB; suporte para cartão de memória, quando disponível no modelo ofertado; conectividade 5G, 4G LTE, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6 ou superior), Bluetooth 5.3 ou superior, NFC, USB Tipo-C, GPS, A-GPS, GLONASS, Galileo e BeiDou; suporte para Dual SIM, com tecnologia Dual Stand-by; conjunto de câmeras traseiras com sensor principal de, no mínimo, 50 MP, acompanhado de lentes auxiliares quando aplicável, com autofoco, flash LED, HDR, estabilização de imagem e gravação de vídeo em resolução mínima 4K; câmera frontal com resolução mínima de 16 MP, com gravação em Full HD; bateria com capacidade mínima de 5.000 mAh, compatível com carregamento rápido de, no mínimo, 25 W; sensores mínimos de acelerômetro, giroscópio, proximidade, bússola eletrônica, sensor de luz ambiente e leitor biométrico; alto-falantes estéreo; certificação mínima de resistência à água e poeira IP67, quando disponível; alimentação por carregador bivolt automático; equipamento fornecido com cabo USB, carregador compatível (quando disponibilizado pelo fabricante), ferramenta para remoção do SIM, manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	3	3.002,68	9.008,04

43	21030	FRIGOBAR – CAPACIDADE MÍNIMA DE 93 LITROS Especificações técnicas mínimas: Frigobar de instalação independente; capacidade líquida mínima de 93 litros; classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; cor branca; controle de temperatura por termostato ajustável; compartimento extra frio ou freezer interno; sistema de refrigeração com gás refrigerante ecológico R-600a; baixo nível de ruído; prateleiras internas confeccionadas em vidro temperado, reguláveis; compartimentos internos na porta para garrafas, latas e pequenos alimentos; gaveta ou compartimento para frutas e legumes, quando aplicável ao modelo; pés niveladores ajustáveis; porta reversível ou com abertura de amplo ângulo; degelo manual ou sistema equivalente, conforme projeto do fabricante; dimensões aproximadas: 87,5 cm de altura, 51 cm de largura e 46 cm de profundidade; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	3	1.222,60	3.667,80
44	21152	SOPRADOR PORTÁTIL A BATERIA - Especificações técnicas mínimas: Soprador portátil sem fio, destinado à limpeza de calçadas, folhas secas, poeira, oficinas, frestas, janelas e secagem de veículos; motor com núcleo de cobre de alta pureza; potência nominal mínima de 350 W; velocidade do vento mínima de 150 km/h; duto de ar direcionado para geração de fluxo de alta velocidade; acompanhado de 02 (duas) baterias recarregáveis de lítio, com indicador ou display digital de carga e autonomia compatível com o uso do equipamento; carregador bivolt automático 127/220 V, 50/60 Hz; formato compacto e leve, permitindo operação com uma só mão; empunhadura ergonômica com revestimento antiderrapante; produto novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções e acessórios necessários ao pleno funcionamento.	UND	1	521,67	521,67
45	20598	REFRIGERADOR DOMÉSTICO (TIPO GELADEIRA) Especificações Técnicas: - Capacidade Líquida Total: Mínimo de 370 Litros; - Sistema de Refrigeração: Frost Free (degelo automático); - Configuração: 02 portas (freezer independente na parte superior); - Eficiência Energética: Classificação Selo Procel "A"; - Controle de Temperatura: Painel externo ou interno de fácil acesso com regulagem de níveis de intensidade; - Iluminação: Interna em LED; - Voltagem: 127V ou bivolt; - Material: Acabamento externo em chapa de aço com pintura eletrostática branca ou acabamento em EVOX/Inox. Dimensões: - Largura: Máximo de 0,75 m; - Profundidade: 0,70 a 0,80 m; - Altura: 1,75 a 2,00 m. Interno e Higiene: - Prateleiras: Em vidro temperado ou material plástico de alta resistência, removíveis e reguláveis para facilitar a limpeza; - Espaço Interno: Prateleiras na porta com profundidade para garrafas de até 2 litros; - Gavetão: Compartimento para itens frescos ou organização de insumos; - Vedação: Borrachas de vedação magnética com tratamento antibacteriano.	UND	1	3.193,40	3.193,40
46	21155	COIFA INDUSTRIAL DE PAREDE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMA DE EXAUSTÃO - Para Fogão Industrial de 06 Bocas - Especificações técnicas mínimas: Coifa industrial de parede, destinada à captação e exaustão de vapores, fumaça,	CJ	1	4.258,50	4.258,50

		calor, odores e gordura de fogão industrial de 06 bocas; dimensões mínimas de 1,20 m x 0,90 m (L x P), compatível com a área de cocção; estrutura soldada em aço inoxidável AISI 430 ou superior, espessura mínima de 0,8 mm, acabamento escovado, superfícies lisas e de fácil higienização; calha coletora de gordura com dreno e tampão removível; filtros metálicos tipo chicana, removíveis, laváveis e em aço inoxidável; sistema de exaustão composto por exaustor centrífugo ou equivalente, dimensionado para a capacidade da coifa, com motor adequado ao funcionamento contínuo; dutos metálicos, chaminé/terminal de descarga, registros, suportes, conexões, vedações e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento; alimentação elétrica 127 V, 60 Hz, ou sistema bivolt automático; conjunto fornecido novo, completo, instalado e em pleno funcionamento, com manual de instruções; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada e disponibilidade de peças de reposição.				
47	21153	LIQUIDIFICADOR MULTIFUNCIONAL DE ALTA POTÊNCIA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS - Especificações técnicas mínimas: Liquidificador multifuncional de alta potência, para uso contínuo em cozinhas institucionais e UAN, com funções de liquidificador, processador de alimentos e preparo de massas leves, adequado para triturar gelo, alimentos congelados, frutas, vegetais, grãos, molhos, sopas e vitaminas; potência mínima de 1.200 W; alimentação elétrica 127 V, 60 Hz; jarra principal com capacidade mínima de 2,0 litros; copo portátil com capacidade mínima de 700 ml e tampa para transporte; recipiente processador com capacidade mínima de 2,0 litros; lâminas em aço inoxidável, removíveis e compatíveis com cada função; mínimo de 03 velocidades e função Pulsar; programas automáticos ou tecnologia equivalente; recipientes em material resistente a impactos, atóxico, próprio para contato com alimentos e livre de BPA; tampas com vedação e abertura para adição de ingredientes; base motorizada com pés antiderrapantes; componentes removíveis para facilitar a higienização; motor com proteção contra superaquecimento e sobrecarga; sistema de segurança contra acionamento com recipientes ou tampas instalados incorretamente, quando aplicável; baixo nível de vibração e ruído; acompanhado de empurrador para processador, quando aplicável, e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento; materiais em contato com alimentos compatíveis com as boas práticas previstas na RDC ANVISA nº 216/2004; equipamento novo, sem uso, fornecido com manual de instruções em português; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	1	570,77	570,77
48	21179	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA DIGITAL, equipamento eletrônico destinado à pesagem e avaliação antropométrica de recém-nascidos, lactentes e crianças, com capacidade de pesagem mínima de 15 kg, admitindo capacidade superior, e divisão de 5 g ou menor; sistema digital microprocessado, com display de alta visibilidade, função tara e zero automático; concha anatômica estável, com cantos arredondados, confeccionada em material resistente, atóxico, impermeável e de fácil higienização, acompanhada de colchonete removível;	UND	2	780,00	1.560,00

		régua antropométrica integrada ou acoplada para medição do comprimento, com faixa mínima de 54 cm e graduação compatível com a finalidade clínica; base estável, com pés antiderrapantes e/ou niveladores; estrutura resistente à corrosão e adequada ao uso em ambiente assistencial; desligamento automático para economia de energia; alimentação elétrica 127/220 V, bivolt automática, ou fonte full range, 50/60 Hz; display com, no mínimo, 5 dígitos; dimensões da concha compatíveis com a acomodação segura do paciente; fornecida com concha anatômica, colchonete impermeável removível, régua antropométrica, fonte ou cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao funcionamento; equipamento novo, sem uso anterior, aferido e aprovado pelo INMETRO, quando aplicável, com garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica e manual de operação em língua portuguesa.				
49	21178	BALANÇA CLÍNICA MÉDICA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA, destinada à pesagem e aferição de estatura de pacientes adultos, para utilização em estabelecimentos de saúde; sistema eletrônico digital microprocessado, com capacidade mínima de 200 kg e divisão de 100 g; plataforma de pesagem em aço carbono com pintura eletrostática ou aço inoxidável, com superfície antiderrapante, dimensões mínimas aproximadas de 40 x 40 cm; display digital de alta visibilidade, com no mínimo 6 dígitos; régua antropométrica retrátil ou acoplada, com faixa de medição de, no mínimo, 95 cm a 200 cm, graduação de 0,5 cm e altura máxima de medição de 2,00 m; funções de tara e zero automático; desligamento automático para economia de energia; pés niveladores e antiderrapantes; estrutura resistente à corrosão e de fácil higienização; alimentação elétrica 127/220 V bivolt automático ou fonte full range, 60 Hz; altura total aproximada entre 1.100 e 1.300 mm; acompanhar régua antropométrica, fonte e cabo de alimentação, manual de operação em língua portuguesa e demais acessórios necessários ao funcionamento; equipamento novo, devidamente aferido e aprovado pelo INMETRO, quando aplicável, em conformidade com as normas técnicas vigentes; garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica autorizada no território nacional; deverá ser entregue montado, calibrado, testado e em plenas condições de funcionamento.	UND	2	1.246,25	2.492,50
50	16673	Bebedouro indicado para indústrias, academias, escolas e creches, com filtro incluso! 20 litros de água gelada, atende até 100 pessoas; Corpo em Aço Inox Polido 430; Equipado com termostato com regulagem de temperatura; Torneiras de latão cromado com rosca de 1/2; Equipado por padrão com 02 Torneiras (1 gelada e 1 natural) ; Opcional 2 geladas; Reservatório moldado em polietileno atoxico , sem soldas e remendos , eliminando a possibilidade de ferrugem; Serpentina interna em aço inox 304; Calibrado com Gás R134Ecológico; Refrigera em Média de 6 Litros Hora;	UND	3	1.623,00	4.869,00
51	16672	Forno elétrico, layr luxo premyum 3.0 220v Características: Gabinete externo em aço inoxidável. Gabinete interno com revestimento easy - clean. Frontal em aço inoxidável. Termostato de precisão (50º - 300ºc). 04 resistências blindadas (2 sup.1500w e 2 inf 1500w). Puxador em aço inox. 02 chaves de controle da temperatura (mínimo, médio e máximo).	UND	2	1.308,60	2.617,20

		Visor iluminado de temperatura. Porta removível de vidro cristal temperado. Isolamento térmico reforçado com lã de vidro. Lâmpada interna com vidro protetor. Bandeja para resíduos. 02 prateleiras removíveis em 03 posições. Instalação elétrica certificada pelo inmetro. Potência: 3.000 watts. Volume: 65 litros. Termostato de precisão (50c a 300c). Consumo máximo à 300c:1,0kw/h,Dimensões internas: Altura: 30,6 cm Largura: 50 cm Profundidade: 43,2 cm				
52	16028	Freezer Vertical 7 gavetas 246 litros Tipo: Vertical Portas: 1 reversível Gaveta: 1 Capacidade:246 l Litros Degelo: Frost Free Material das gavetas:Plástico Congelamento rápido: Sim Controle de temperatura: Externo Temperatura: 3 níveis Porta reversível: Sim Puxadores: Integrado Alarme na porta: Não Iluminação interna: Não Cesto: 6 Cesto: Aramados, deslizantes e com trava de segurança Gavetão: De acrílico transparente Compartimento para gelo:Não Pés: Ajustáveis Classificação Energética: A+ Frequência: 60 Hz Consumo de energia: 37 kW/h Corrente 110V: 2,0A Corrente 220V: 1,1A Função trava painel: Não Controle de temperatura externo no painel frontal com 3 níveis Função turbo geral Compartimento de congelamento rápido Compartimento com menor temperatura Dimensões: Altura: 153,90 cm Largura:61,60 cm Profundidade: 69,10 cm Peso: 53,00 kg Garantia do Fornecedor: 12 Meses	UND	3	3.485,20	10.455,60
53	14799	Liquidificador industrial 10 L aço inoxidável 220V	UND	3	1.423,75	4.271,25
54	16476	Caixa de som Potência de áudio (RMS): 2000 Entrada USB: 2 Conexões: - Sound Syne (Óptico /Wireless) - Wireless Party Link - Antena FM - Microfone - Guitarra Rádio: EM Funções: - LG XBOOM App - Mesa de DJ Profissional - DJ Bumerangue - Gravador de Efeitos - Vozes divertidas - Bass Blast (super grave) Bluetooth: Multi bluetooth (até 3 dispositivos simultaneamente) Timer: Sim Karaokê: Sim Memória para estações de rádio: até 50 estações FM Possui iluminação: Multicor Relógio:Sim Controle remoto: Sim Alça para transporte: Sim Alimentação: Eletricidade Voltagem: Bivolt Peso (kg): 23.2 Dimensões (AxLxP): 105,6 x 33 X 36.8em Referência: RN9 Itens Inclusos: - 1 caixa acústica LG XBOOM RN9 - 1 cabo alimentação - 1 controle remoto - 1 antena FM - 1 manual do produto	UND	1	6.088,89	6.088,89
55	14613	Projetor Data Show 3500 Lumens. Consumo de energia de operação: 350W; Dimensão imagem diagonal máxima: 7.62m (300"); Formato de saída de digitalização: 1080p; HDMI: Sim; Modo de brilho padrão: 3500lm; Modo gráfico: Full HD; Método de projeção: Forro Frente; Número de lâmpadas: 1; Relação de aspecto nativa: 16:9; Resolução máxima: 1920 x 1200; Resolução nativa: 1920 x 1080; Sinal de vídeo padrão: HDTV; Taxa de contorno: 12,000:1; Tipo 3D: 3D Ready; Tipo de produto: Projetor DLP; USB: Sim; Características físicas(máximo) - Altura: 134.6mm, Largura: 332.7mm, Peso (aproximado): 3.70kg, Profundidade: 261.6mm. Zoom óptico: 1.1x; Ciclo de vida da lâmpada no modo econômico: 15000Horas; Energia da lâmpada: 203W; Vida útil da lâmpada no modo normal: 5000Horas. Garantia mínima de 6 meses.	UND	7	3.041,67	21.291,69
56	7327	TELÃO PARA DATA SHOW, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES 3MX2M, COR BRANCO, COM SUPORTE.	UND	7	1.260,00	8.820,00

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

57	18365	Lavadora e Secadora Smart WD13T, 13Kg Inox Dimensões da embalagem 89 x 69,7 x 66,6 cm; 82 quilogramas Capacidade: ?13 Quilogramas; Velocidade máxima de centrifugação ?1400 RPM; Características especiais ?Compacto Painel de controle ?Toque Ciclos padrão ?2 Local de acesso ?Carga frontal Voltagem ?127 Volts Tipo de material ?aço inoxidável Peso ?82 Quilogramas	UND	2	7.125,00	14.250,00
58	18401	Processador de alimentos - Multiprocessador De Alimento Cutter 4 Litros, 600w inox, 110 w 127v.	UND	3	980,00	2.940,00
59	18402	Triturados e moedor de alimentos - Triturador e Moedor Profissional de Alimentos em Inox, material Aço Inoxidável, potencia 300W, capacidade de 3 Litros, voltagem de 110V, velocidade 2 Velocidades / Alta-Baixa, Lâmina Dupla em Aço Inoxidável – ultramixer.	UND	3	650,67	1.952,01
60	18763	Placar de jogos modelo RS201/2/15 com jornal eletrônico Tamanho dos dígitos: 20 cm e 15 alfanuméricos Visibilidade: 100 metros Dimensões (cm): 200 x 100 x 9 Consumo (watts): 80 CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS 2 mostradores de pontos: Até 199 por equipe 2 mostradores de set/faltas: Até 19 por equipe 1 mostrador de período de jogo: De 1 a 9 Cronômetro de jogo: Progressivo e regressivo Programa do cronômetro: Programável a qualquer tempo Operação do cronômetro: Start/Stop Alarme: Sirene intermitente de 120 db Acionamento do alarme: Manual e automático Sinalizador de pedido de tempo: 02 por equipe com acionamento luminoso	UND	1	4.132,32	4.132,32
61	15315	Aparelho de ar condicionado Splint, com tecnologia inverter, 18.000 BTUs, ciclo apenas frio, com função brisa, filtro anti-bactéria, voltagem 220V monofásico, cor branca, com controle remoto e certificação Procel classe A de economia de energia, Gás de refrigeração R410A. Recursos e características do ar condicionado split Econômico e sustentável: esse ar-condicionado split ajuda a economizar energia enquanto mantém o conforto por todo ambiente; Design inovador: seu conjunto de funções garante o bem-estar em qualquer ambiente; Função eco: gera um melhor custo-benefício, permitindo fazer ajustes precisos de temperatura; Função turbo/strong: Ativa ou desativa a função turbo, que permite que o aparelho alcance o pré-ajuste de temperatura em menor tempo; Função Sleep: diferente da opção timer, a função sleep faz com que o aparelho alcance, gradualmente, uma temperatura mais agradável para o ambiente; Serpentina de cobre: tubos 100% em cobre com ranhuras são mais duráveis e mais eficientes do que os tubos de alumínio; Painel de led: a iluminação suave não agride a visão, mesmo em ambientes escuros, Controle remoto com display digital: além da temperatura, todas as informações, como timer e velocidade são mostradas com clareza.	UND	8	4.279,99	34.239,92
62	19003	Batedora/batedeira planetária industrial, com capacidade mínima de 20 litros, fabricada de acordo com as normas de segurança vigentes, especialmente nr-12 do ministério do trabalho e emprego, com as seguintes especificações mínimas: características técnicas mínimas: estrutura em aço com pintura eletrostática (epoxi) ou acabamento anticorrosivo equivalente; cuba em aço inoxidável com capacidade mínima de 20 litros; sistema de transmissão com engrenagens helicoidais ou equivalente de alta durabilidade; mínimo de 3	UND	3	6.773,50	20.320,50

		velocidades mecânicas ou variador de velocidade progressivo; equipamento deve ser fornecido com os três batedores padrão: espiral (massa pesada), raquete (massa media) e globo (clara em neve); sistema de segurança com desligamento automático ao levantar a grade de proteção; protetor de recipiente (grade de segurança) e escudo antirrespingos (antiplash); emporizador ajustável com no mínimo 15 minutos; tensão de operação: 220v monofásico (ou conforme necessidade local); potência mínima: 370w (equivalente a hp); cordão de alimentação com plugue compatível com a corrente de operação, certificado pelo inmetro. Dimensões aproximadas: altura até 800mm, largura até 400mm, comprimento até 550mm, com tolerância de 15%.				
63	19004	Ar-condicionado split hi-wall, 32.000 btus, tecnologia inverter, ciclo frio. Especificações técnicas mínimas: capacidade térmica nominal de refrigeração: 32.000 btus/h; tecnologia: inverter; ciclo: frio; tensão: 220v; classificação energética: mínimo classe a (inmetro); eficiência energética (eer): igual ou superior a 3,40 w/w; serpentina do condensador: cobre; condensadora com estrutura metálica horizontal; controle remoto com as seguintes funções: sleep, swing (oscilar), turbo, timer; funções adicionais: desumidificação, regulagem de ventilação, indicador de temperatura na evaporadora; nível de ruido interno compatível com ambientes residenciais ou institucionais; vazão de ar mínima: 1.000 m /h; distância máxima entre evaporadora e condensadora: ate 10 metros; tubulação compatível com conexões padrão (bitolas de 1/4 e 5/8 ou equivalente); unidade evaporadora com cor clara (ex: branca) e design compatível com ambientes internos.	UND	3	5.475,00	16.425,00
64	21216	FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO – 04 BOCAS COM FORNO, Especificações técnicas mínimas: Fogão industrial de baixa pressão; 06 queimadores, sendo 03 queimadores duplos e 03 queimadores simples, confeccionados em ferro fundido de alta resistência; estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática a pó, resistente à corrosão; mesa em chapa de aço de alta espessura; grelhas individuais em ferro fundido, removíveis, medindo aproximadamente 30 x 30 cm, com capacidade para suportar panelas de grande	UND	2	2.483,93	4.967,86
65	20824	Drone de pequeno porte com câmera integrada de alto desempenho, operado por controle remoto de mão, equipado com sensor CMOS de 1 polegada, detecção de obstáculos omnidirecional noturna, estabilizador com rotação flexível de até 225° e sistema avançado de rastreamento automático em 360°, em estrutura leve, compacta e portátil. O equipamento captura imagens e vídeos de alta qualidade, com desempenho avançado para registro de imagens aéreas com elevado nível de detalhe, inclusive em condições de baixa luminosidade. Características Técnicas: Sensor de imagem CMOS de 1 polegada; Captura de fotos de alta resolução e vídeos em 4K ou superior; Estabilizador mecânico (gimbal) com rotação de até 225°; Captação de vídeo horizontal e vertical nativo; Sistema de detecção de obstáculos omnidirecional; Sistema de rastreamento automático (tracking 360°); Sistema de posicionamento por satélite (GNSS); Transmissão de vídeo de longo alcance; Operação por controle remoto de mão dedicado, com transmissão em tempo	UND	1	4.320,12	4.320,12

		real; Compatível com dispositivo móvel para monitoramento e controle; Armazenamento interno e/ou suporte a cartão de memória; Design dobrável, leve e portátil. Desempenho: Gravação em 4K/60 fps HDR ou superior; Tempo mínimo de voo de 30 minutos por bateria; Estabilidade de voo em diferentes condições ambientais. Segurança e Navegação: Sensores para detecção de obstáculos em múltiplas direções; Sistema de retorno automático ao ponto de origem (RTH); Estabilidade de voo com múltiplos sistemas de posicionamento. Acessórios Mínimos: 01 (um) drone; 01 (um) controle remoto de mão; 01 (uma) bateria inteligente; Hélices sobressalentes; Cabos de carregamento; Manual de instruções.				
66	21226	CAFETEIRA ELÉTRICA: Cafeteira elétrica para preparo de café, com corpo em aço inoxidável, capacidade mínima de 600 ml, rendimento aproximado de 15 xícaras, equipada com filtro permanente removível e lavável, dispensando o uso de filtro de papel; sistema corta-pingos, permitindo a retirada da jarra durante o preparo sem vazamento; função manter aquecido, com placa de aquecimento; jarra compatível com a capacidade do equipamento; funcionamento em alimentação elétrica compatível com a rede disponível, 127 V potência adequada ao preparo de café; indicador luminoso de funcionamento, botão liga/desliga, reservatório com marcação de nível de água e demais componentes necessários ao funcionamento seguro e adequado. Produto novo, de primeiro uso, com acabamento em aço inoxidável, destinado ao uso em ambiente institucional, devendo atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.	UND	1	404,79	404,79
67	21227	SCANNER PORTÁTIL: Scanner portátil para digitalização de documentos e imagens, com resolução de alta qualidade, capacidade para documentos até o formato A4, conexão USB, alimentação bivolt e design compacto e leve, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento.	UND	1	1.113,67	1.113,67
68	21020 **Cota principal, ampla concorrência**	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL – 12.000 BTUS – INVERTER – CICLO FRIO Especificações técnicas mínimas: Capacidade nominal de refrigeração mínima de 12.000 BTUs/h; Tecnologia Inverter; Ciclo Frio; Alimentação elétrica 220 V; Gás refrigerante R-32; Classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; Índice de eficiência energética (EER) igual ou superior a 3,60 W/W; Serpentina da evaporadora e da condensadora confeccionadas em 100% cobre, com proteção anticorrosiva; Controle remoto sem fio com display digital; Funções Sleep, Swing, Turbo, Eco, Timer, Desumidificação, Auto Restart e Autolimpeza; Múltiplas velocidades de ventilação; Painel frontal em LED com indicação de temperatura; Filtro antibactéria de alta eficiência e filtro lavável; Baixo nível de ruído; Unidade evaporadora na cor branca; Acompanhado de unidade evaporadora, unidade condensadora, controle remoto, manual de instruções e acessórios de fábrica; Garantia mínima de 12 meses.	UND	31	2.355,63	73.024,53
69	21020 **Cota reservada para ME/EPP 25%**	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL – 12.000 BTUS – INVERTER – CICLO FRIO Especificações técnicas mínimas: Capacidade nominal de refrigeração mínima de 12.000 BTUs/h; Tecnologia Inverter; Ciclo Frio; Alimentação elétrica 220 V; Gás refrigerante R-32; Classificação de eficiência	UND	10	2.355,63	23.556,30

		energética mínima Classe A, conforme INMETRO; Índice de eficiência energética (EER) igual ou superior a 3,60 W/W; Serpentina da evaporadora e da condensadora confeccionadas em 100% cobre, com proteção anticorrosiva; Controle remoto sem fio com display digital; Funções Sleep, Swing, Turbo, Eco, Timer, Desumidificação, Auto Restart e Autolimpeza; Múltiplas velocidades de ventilação; Painel frontal em LED com indicação de temperatura; Filtro antibactéria de alta eficiência e filtro lavável; Baixo nível de ruído; Unidade evaporadora na cor branca; Acompanhado de unidade evaporadora, unidade condensadora, controle remoto, manual de instruções e acessórios de fábrica; Garantia mínima de 12 meses.				
70	21102 **Cota principal, ampla concorrência**	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Piso/Teto - 36.000 BTU/h Capacidade Térmica: 36.000 BTU/h (frio ou quente/frio, conforme necessidade do órgão). Tipo/Instalação: Unitário, dividido (Split), aplicação para piso ou teto. Tecnologia do Compressor: Inverter (ou On/Off, conforme diretriz de eficiência do órgão). Alimentação Elétrica: 220V / Monofásico / 60 Hz (ou 380V Trifásico, dependendo da rede do local). Fluido Refrigerante: Ecológico (R-32 ou R-410A), atóxico e não inflamável/não degradante da camada de ozônio. Serpentina: Tubos de cobre com aletas de alumínio (com proteção anticorrosiva/Gold Fin ou Blue Fin). Controle Remoto: Sem fio, com display digital em cristal líquido e funções programáveis (Timer, Sleep, Swing, Modo Eco). Filtragem: Sistema de filtragem lavável/removível de fácil manutenção, com proteção bactericida/antifúngica. Classificação Energética: Selo Procel Classe A (conforme normas do Inmetro / PBE). Garantia: Mínima de 12 (doze) meses total do equipamento fornecido pelo fabricante. Normas Técnicas: Atendimento às normas ABNT aplicáveis, em conformidade com as diretrizes de eficiência energética e segurança vigentes.	UND	14	8.164,01	114.296,14
71	21102 **Cota reservada para ME/EPP 25%**	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Piso/Teto - 36.000 BTU/h Capacidade Térmica: 36.000 BTU/h (frio ou quente/frio, conforme necessidade do órgão). Tipo/Instalação: Unitário, dividido (Split), aplicação para piso ou teto. Tecnologia do Compressor: Inverter (ou On/Off, conforme diretriz de eficiência do órgão). Alimentação Elétrica: 220V / Monofásico / 60 Hz (ou 380V Trifásico, dependendo da rede do local). Fluido Refrigerante: Ecológico (R-32 ou R-410A), atóxico e não inflamável/não degradante da camada de ozônio. Serpentina: Tubos de cobre com aletas de alumínio (com proteção anticorrosiva/Gold Fin ou Blue Fin). Controle Remoto: Sem fio, com display digital em cristal líquido e funções programáveis (Timer, Sleep, Swing, Modo Eco). Filtragem: Sistema de filtragem lavável/removível de fácil manutenção, com proteção bactericida/antifúngica. Classificação Energética: Selo Procel Classe A (conforme normas do Inmetro / PBE). Garantia: Mínima de 12 (doze) meses total do equipamento fornecido pelo fabricante. Normas Técnicas: Atendimento às normas ABNT aplicáveis, em conformidade com as diretrizes de eficiência energética e segurança vigentes.	UND	4	8.164,01	32.656,04
					TOTAL: 1.061.961.84	

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO – MS - CNPJ: 07.158.578/0001-10

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE	DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL	EDUCAÇÃO E ESPORTE	PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	GABINETE DO PREFEITO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	21029	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE INVERTER – CAPACIDADE MÍNIMA DE 310 LITROS Especificações técnicas mínimas: Geladeira/Refrigerador Duplex; capacidade líquida total mínima de 310 litros; tecnologia Inverter, proporcionando maior eficiência energética, menor nível de ruído e maior durabilidade do compressor; sistema de degelo Frost Free; classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; cor Inox Look ou acabamento em aço inox escovado; controle eletrônico digital de temperatura; sistema de circulação de ar Multi Air Flow ou tecnologia equivalente, garantindo distribuição uniforme da temperatura; função Turbo Freezer e Turbo Refrigerador; compartimento superior destinado ao freezer e compartimento inferior destinado ao refrigerador; iluminação interna em LED; prateleiras confeccionadas em vidro temperado, reguláveis; gaveta para frutas e legumes em material transparente de alta resistência; compartimentos internos na porta para garrafas, latas e pequenos alimentos; freezer com capacidade compatível com o volume total do equipamento; pés niveladores ajustáveis; gás refrigerante ecológico R-600a; baixo nível de ruído; dimensões aproximadas compatíveis com a capacidade do equipamento; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia	UND	2	1	-	-	-	1	-	3.728,15	7.456,30

		mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.										
2	21032	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX – CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS – 03 TORNEIRAS Especificações técnicas mínimas: Bebedouro industrial de alta capacidade, destinado ao fornecimento de água gelada e natural; capacidade mínima do reservatório de 150 litros; gabinete confeccionado em aço inoxidável AISI 430, com acabamento escovado e película protetora em PVC; reservatório interno confeccionado em polietileno (PP) atóxico, próprio para contato com alimentos, sem soldas ou emendas; serpentina interna confeccionada em aço inoxidável AISI 304, com sistema de recirculação para maior eficiência de refrigeração; sistema de refrigeração por compressor hermético de, no mínimo, 1/4 HP, com condensação por ar forçado; gás refrigerante ecológico de baixo impacto ambiental; capacidade mínima de refrigeração de 6 litros por hora ou superior; termostato regulável para controle da temperatura; sistema automático de controle do nível de água por boia; aparador/coletor de água removível para facilitar a higienização; equipado com 03 torneiras de alta resistência, sendo no mínimo 02 para água gelada e 01 para água natural, confeccionadas em metal cromado ou material de elevada durabilidade, próprias para uso intenso; filtro de água de alta eficiência incluso, removendo partículas, odores e reduzindo o teor de cloro; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; consumo de energia compatível com a capacidade do equipamento; estrutura resistente para uso contínuo em ambientes de grande circulação; pés niveladores ajustáveis; capacidade de atendimento para, no mínimo, 290 pessoas em fluxo contínuo; equipamento fornecido completo, acompanhado de filtro, manual de instruções e acessórios necessários para instalação e funcionamento; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	8	1	1	4	1	1	-	2.505,61	20.044,88

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

3	21033	FOGÃO DOMÉSTICO DE PISO – 05 BOCAS - Especificações técnicas mínimas: Fogão doméstico de piso; 05 queimadores, sendo 01 queimador de alta potência e 04 queimadores semirrápidos; alimentação a gás GLP, com possibilidade de conversão para gás natural (GN), quando aplicável; acendimento automático total; mesa em aço inoxidável ou vidro temperado de alta resistência; grades individuais ou duplas confeccionadas em ferro fundido ou aço esmaltado, de alta estabilidade e resistência; botões removíveis; tampa de vidro temperado; forno com capacidade mínima de 90 litros; revestimento interno do forno com esmalte autolimpante; grill elétrico para gratinar e dourar alimentos; vidro interno da porta do forno removível para higienização; porta do forno com vidro duplo temperado; iluminação interna do forno; prateleiras deslizantes, sendo no mínimo 02 prateleiras, com regulagem de altura, sendo pelo menos uma autodeslizante; sistema de segurança na porta do forno; puxador em material de alta resistência térmica; pés niveladores; classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; cor branca; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	4	-	1	1	1	1		1.814,20	7.256,80
4	21035	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS Especificações técnicas mínimas: Forno elétrico de bancada; capacidade mínima de 70 litros; potência mínima de 2.100 W; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; controle de temperatura regulável entre 50 °C e 250 °C; sistema de aquecimento por resistências superior e inferior com acionamento independente; função Grill para dourar e gratinar alimentos; função Convecção com ventilação interna para distribuição uniforme do calor; timer programável de, no mínimo, 120 minutos, com desligamento automático e opção de funcionamento	UND	2	-	1	-	-	1	-	1.077,25	2.154,50

		contínuo; iluminação interna; porta com vidro duplo temperado; acabamento externo em aço inoxidável ou inox escovado; revestimento interno esmaltado de fácil limpeza; no mínimo 02 grades cromadas reguláveis e 01 bandeja coletora; seletor de funções para acionamento independente ou simultâneo das resistências e da convecção; puxador em material de alta resistência térmica; pés antiderrapantes; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.										
5	21037	FORNO MICRO-ONDAS – CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS Especificações técnicas mínimas: Forno micro-ondas de bancada; capacidade líquida mínima de 32 litros; potência útil mínima de 900 W; potência nominal mínima de 1.400 W; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; painel de controle eletrônico digital; display em LED; mínimo de 10 níveis de potência; função Grill para dourar e gratinar alimentos; função combinada Micro-ondas + Grill; função de descongelamento por peso e por tempo; função de aquecimento rápido; função manter aquecido; timer eletrônico; trava de segurança para crianças; prato giratório em vidro temperado; revestimento interno de fácil limpeza com acabamento antiaderente ou tecnologia equivalente; iluminação interna; sinal sonoro ao término do preparo; acabamento externo na cor branca, preta ou inox; dimensões compatíveis com a capacidade do equipamento; equipamento fornecido com prato giratório, suporte para grill (quando aplicável), manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	5	1	1	1	1	1	-	727,18	3.635,90
6	21044	PROCESSADOR DE ALIMENTOS MULTIFUNCIONAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS Especificações técnicas mínimas: Processador de alimentos	UND	1	-	-	-	-	1	-	671,18	671,18

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

		multifuncional de uso doméstico/profissional; capacidade mínima da tigela de 4 litros; jarra do liquidificador com capacidade mínima de 2 litros; potência mínima de 1.000 W; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; corpo confeccionado em material de alta resistência; tigela, jarra e acessórios confeccionados em material atóxico, livre de BPA; lâminas multifuncionais em aço inoxidável AISI 304, de alta resistência e durabilidade; tampa com bocal extragrande para introdução de frutas, legumes e verduras inteiros ou em grandes pedaços; mínimo de 03 velocidades e função Pulsar; sistema de segurança com travamento da tampa e da tigela, impedindo o funcionamento quando montado incorretamente; motor de alto rendimento com proteção térmica contra superaquecimento e sobrecarga; base com pés antiderrapantes; compartimento para armazenamento do cabo elétrico; cabo de alimentação certificado pelo INMETRO. Acessórios mínimos: 01 tigela processadora com capacidade mínima de 4 litros; 01 liquidificador com jarra de capacidade mínima de 2 litros; 01 lâmina multifuncional em aço inoxidável para triturar e picar; 01 lâmina para massas; 01 disco para fatiar; 01 disco para ralar fino; 01 disco para ralar grosso; 01 disco emulsificador para preparo de claras em neve, chantili, maionese e similares; 01 espátula ou acessório equivalente, quando fornecido pelo fabricante. Funções mínimas: Triturar; Picar; Fatiar; Ralar; Misturar; Liquidificar; Emulsionar; Bater massas leves; Preparar sucos, vitaminas, molhos, patês, purês e massas leves. Características adicionais: Componentes removíveis, de fácil higienização e compatíveis com lavagem em lava-louças, quando aplicável; Baixo nível de ruído; Equipamento destinado ao preparo de frutas, legumes, verduras, carnes sem osso, queijos, massas leves e demais alimentos compatíveis com sua capacidade; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; Certificado de conformidade com as normas de segurança aplicáveis;										

		Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.										
7	21050	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ – CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 LITROS Especificações técnicas mínimas: Aspirador de água e pó para uso doméstico/profissional leve; capacidade mínima do reservatório de 8 litros; potência mínima de 1.400 W; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; reservatório confeccionado em material de alta resistência a impactos e corrosão; sistema de aspiração para sólidos e líquidos; motor de alto rendimento com proteção térmica contra superaquecimento; filtro lavável e reutilizável; saco coletor reutilizável ou descartável, acompanhado de no mínimo 01 unidade; mangueira flexível de alta resistência com comprimento mínimo de 1,5 metro; cabo elétrico com comprimento mínimo de 5 metros; sistema porta-fio integrado; rodízios de alta resistência para facilitar o deslocamento; alça ergonômica para transporte; bocal para pisos; bocal para cantos e frestas; bocal para estofados; função soprador integrada; tubos prolongadores; baixo nível de ruído; equipamento destinado ao uso contínuo em atividades de limpeza de ambientes internos e externos; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; certificado de conformidade com as normas do INMETRO; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	2	-	1	-	-	-	1	715,46	1.430,92
8	21077	DEPURADOR DE AR DE PAREDE – 80 CM Depurador de ar de parede, com largura mínima de 80 cm, destinado à instalação sobre fogões de até 80 cm de largura; acabamento em aço inoxidável ou aço com acabamento Inox; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; potência mínima de 105 W; mínimo de 03 velocidades de sucção; vazão mínima de 390 m³/h, proporcionando elevada capacidade de exaustão e depuração do ambiente; funcionamento nas	UND	1	-	-	-	-	1	-	816,33	816,33

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

		modalidades Depurador e Exaustor (Coifa), com possibilidade de instalação com ou sem duto; sistema de dupla filtragem, composto por filtros metálicos em alumínio laváveis para retenção de gordura e filtro de carvão ativado para eliminação de odores; iluminação integrada por LED, proporcionando melhor visibilidade da área de cocção; baixo nível de ruído; painel de acionamento frontal com comandos de fácil operação; dimensões aproximadas de 80 cm de largura, 48 cm de profundidade e 8,5 cm de altura; equipamento fornecido com kit de instalação, manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.										
9	21047	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Especificações técnicas mínimas: Lavadora de alta pressão para uso profissional leve ou institucional; motor elétrico de alto rendimento com potência mínima de 1,8 kW; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; pressão máxima de trabalho mínima de 2.000 psi (140 bar); vazão máxima de água mínima de 440 litros/hora; mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 5 metros, confeccionada em material de alta resistência; bomba de alta pressão com cabeçote em alumínio ou latão, de elevada durabilidade; pistola ergonômica com trava de segurança; lança de alta pressão com bico regulável ou conjunto de bicos intercambiáveis; sistema Auto Stop, interrompendo automaticamente o funcionamento do motor quando o gatilho da pistola é liberado; filtro de entrada de água removível; suporte para armazenamento da mangueira, cabo elétrico, pistola e acessórios; rodas e alça para facilitar o transporte; cabo elétrico com comprimento mínimo de 5 metros; proteção térmica contra superaquecimento do motor; equipamento destinado ao uso contínuo em atividades de limpeza de pisos, calçadas, fachadas, veículos e equipamentos; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; certificado de conformidade com as normas do	UND	10	1	1	5	-	2	1	1.162,37	11.623,70

		INMETRO; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.										
10	21066	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA – 20 V Especificações técnicas mínimas: Parafusadeira/Furadeira de impacto profissional a bateria; tensão mínima de 20 V; motor Brushless (sem escovas), proporcionando maior eficiência, menor desgaste, maior autonomia e vida útil prolongada; bateria de Íons de Lítio (Li-Ion) com capacidade mínima de 4,0 Ah; fornecida com 02 baterias recarregáveis, permitindo trabalho contínuo; carregador rápido bivolt automático (100–240 V); torque máximo mínimo de 95 N·m; mandril metálico de aperto rápido de 1/2 polegada (13 mm); transmissão mecânica com 03 velocidades, com rotação variável mínima de 0–450 rpm, 0–1.300 rpm e 0–2.000 rpm; sistema de impacto com frequência mínima de 38.000 impactos por minuto (IPM); mínimo de 11 posições de ajuste de torque, além dos modos de perfuração, perfuração com impacto e parafusamento; reversão do sentido de rotação; controle eletrônico de velocidade por gatilho; freio elétrico; iluminação de trabalho por LED integrada; indicador do nível de carga da bateria; empunhadura ergonômica emborrachada; capacidade mínima de perfuração de 13 mm em alvenaria, 13 mm em aço e 35 mm em madeira; peso máximo aproximado de 2,5 kg, incluindo a bateria. O equipamento deverá ser fornecido em maleta plástica de transporte, acompanhado de 02 baterias de íons de lítio, 01 carregador rápido bivolt automático, 01 presilha para cinto, 01 suporte magnético para bits, manual de instruções e acessórios originais de fábrica; possuir certificação de conformidade com as normas do INMETRO, quando aplicável; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	8	1	1	3	-	2	1	831,23	6.649,84
11	21069	COMPRESSOR DE AR PROFISSIONAL – 100 LITROS. Especificações técnicas mínimas: Compressor de ar profissional de pistão, lubrificado a óleo; reservatório com capacidade mínima de 100 litros; motor elétrico de	UND	2	-	1	-	-	1	-	2.971,35	5.942,70

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

		alto rendimento com potência mínima de 2 HP (1,5 kW); alimentação elétrica 220 V, frequência de 60 Hz; acionamento por correia, proporcionando menor rotação do cabeçote, maior durabilidade e menor nível de ruído; deslocamento teórico mínimo de 10 PCM (283 L/min); pressão máxima de trabalho mínima de 140 psi (9,7 bar); pressão de religamento automática; unidade compressora com 02 cilindros em ferro fundido, de alta resistência; compressor de 01 estágio; reservatório fabricado em aço carbono, conforme requisitos da NR-13, acompanhado de prontuário e teste hidrostático; válvula de segurança certificada; manômetro para indicação da pressão do reservatório e da pressão de saída; regulador de pressão integrado; registro de saída de ar; motor com proteção térmica contra sobrecarga; filtro de admissão de ar de fácil substituição; rodas e alça para facilitar o transporte; baixo nível de vibração; adequado para acionamento de ferramentas pneumáticas, pintura, manutenção predial, oficinas, marcenarias e serviços gerais; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.										
12	21020	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL – 12.000 BTUS – INVERTER – CICLO FRIO Especificações técnicas mínimas: Capacidade nominal de refrigeração mínima de 12.000 BTUs/h; Tecnologia Inverter; Ciclo Frio; Alimentação elétrica 220 V; Gás refrigerante R-32; Classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; Índice de eficiência energética (EER) igual ou superior a 3,60 W/W; Serpentina da evaporadora e da condensadora confeccionadas em 100% cobre, com proteção anticorrosiva; Controle remoto sem fio com display digital; Funções Sleep, Swing, Turbo, Eco, Timer, Desumidificação, Auto Restart e Autolimpeza; Múltiplas velocidades de ventilação; Painel frontal em LED com indicação de temperatura; Filtro antibactéria de alta eficiência e filtro lavável; Baixo nível de ruído; Unidade evaporadora na cor branca;	UND	26	2	2	5	8	4	5	2.355,63	61.246,38

		Acompanhado de unidade evaporadora, unidade condensadora, controle remoto, manual de instruções e acessórios de fábrica; Garantia mínima de 12 meses.										
13	21021	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL – 18.000 BTUS – INVERTER – CICLO FRIO Especificações técnicas mínimas: Capacidade nominal de refrigeração mínima de 18.000 BTUs/h; Tecnologia Inverter; Ciclo Frio; Alimentação elétrica 220 V monofásico; Gás refrigerante R-32; Classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; Índice de eficiência energética (EER) igual ou superior a 3,60 W/W; Serpentina da evaporadora e da condensadora confeccionadas em 100% cobre, com proteção anticorrosiva; Controle remoto sem fio com display digital; Funções Sleep, Swing, Turbo, Eco, Timer, Desumidificação, Auto Restart e Autolimpeza; Múltiplas velocidades de ventilação; Painel frontal em LED com indicação de temperatura; Filtro antibactéria de alta eficiência e filtro lavável; Baixo nível de ruído; Unidade evaporadora na cor branca; Acompanhado de unidade evaporadora, unidade condensadora, controle remoto, manual de instruções e acessórios de fábrica; Garantia mínima de 12 meses.	UND	13	2	-	-	8	1	3	3.362,25	43.709,25
14	21025	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL MÓVEL – ALTO DESEMPENHO Especificações técnicas mínimas: Tipo: Climatizador evaporativo industrial móvel, de alto desempenho; Vazão mínima de ar: 24.000 m^3/h; Área de climatização recomendada de, no mínimo, 300 m^2, conforme condições do ambiente; Motor elétrico de alto rendimento, com potência mínima de 1,5 CV, dotado de inversor de frequência; Alimentação elétrica 220 V bifásico ou trifásico; Consumo máximo de energia de 1,5 kW/h; Consumo máximo de água de 1,1 m^3/h; Nível de ruído máximo de 75 dB(A); Estrutura confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção UV ou chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática a pó, resistente à corrosão; Rodízios industriais reforçados com travas; Hélice em material de alta resistência, balanceada dinamicamente; Sistema de distribuição de água com bomba de alta eficiência, filtro	UND	3	-	1	-	1	1	-	3.448,28	3.448,28

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

		e tecnologia anti-entupimento; Reservatório de água com capacidade mínima de 80 litros, ou sistema para alimentação contínua por rede hidráulica; Placas evaporativas em celulose de alta eficiência, espessura mínima de 200 mm, tratadas contra fungos e bactérias; Venezianas automáticas ou fixas com tela de proteção contra insetos; Grade frontal de proteção em alumínio com pintura eletrostática epóxi; Painel de comando integrado com: (Chave liga/desliga; Controle eletrônico da velocidade; Proteção térmica do motor; Proteção contra sobrecarga; Indicador de funcionamento;) Controle remoto ou painel digital (quando disponível pelo fabricante); Baixo custo de manutenção e fácil acesso aos componentes internos; Dimensões aproximadas: 1.180 × 1.100 × 1.400 mm (A × L × P); Equipamento fornecido completo, acompanhado de manual de instruções, certificado de garantia e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento; Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição por, no mínimo, 5 anos.										
15	21026	CORTINA DE AR – 180 CM – 220 V Especificações técnicas mínimas: Tipo: Cortina de ar para instalação horizontal sobre portas; Comprimento mínimo: 180 cm; Alimentação elétrica: 220 V; Potência máxima: 340 W; Vazão de ar de, no mínimo, 2.800 m³/h; Velocidade do ar suficiente para formação de barreira contra poeira, insetos e troca térmica; Controle remoto sem fio; Mínimo de 02 velocidades de ventilação; Motor de alto rendimento, com proteção térmica contra sobrecarga; Baixo nível de ruído, compatível com ambientes comerciais e institucionais; Estrutura confeccionada em aço galvanizado, alumínio ou material de alta resistência à corrosão; Acabamento na cor branca; Instalação horizontal; Acompanhada de suporte para fixação, controle remoto, manual de instruções e kit de instalação fornecido pelo fabricante; Dimensões aproximadas: 180 × 21 × 10 cm (L × A × P); Peso aproximado: 16 kg; Grau de proteção mínimo IPX4 ou superior; Operação contínua para uso comercial e institucional; Garantia	UND	1	-	-	-	-	1	-	1.130,18	1.130,18

		mínima de 12 meses; Assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.										
16	21051	SMART TV LED – 50 POLEGADAS – UHD 4K Especificações técnicas mínimas: Smart TV LED; tela de 50 polegadas; resolução mínima Ultra HD (UHD) 4K – 3840 × 2160 pixels; frequência nativa mínima de 60 Hz; tecnologia HDR10 ou superior; sistema operacional Smart TV atualizado, com acesso aos principais aplicativos de streaming; processador de imagem de alto desempenho; conectividade Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n/ac) e Bluetooth integrado; espelhamento de tela (Screen Mirroring ou tecnologia compatível); conexão de rede LAN (RJ-45); mínimo de 03 entradas HDMI, sendo pelo menos uma compatível com ARC/eARC; mínimo de 02 entradas USB; saída de áudio digital óptica; recepção para TV digital terrestre integrada (ISDB-T); sistema de som estéreo com potência mínima de 20 W RMS, compatível com tecnologias de aprimoramento de áudio; equalizador de áudio; controle remoto com comando por voz ou compatível com assistente virtual, quando disponível; alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V) ou 127 V/220 V, conforme necessidade da Administração; compatível com suporte de parede padrão VESA; classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO; equipamento fornecido com controle remoto, pilhas, cabo de alimentação, manual de instruções e base para instalação sobre mesa; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	5	1	1	-	1	1	1	2.727,48	13.637,40
17	21052	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) – FULL HD - Especificações técnicas mínimas: Projetor multimídia (Data Show); tecnologia de projeção DLP, LCD ou Laser; brilho mínimo de 4.000 ANSI Lumens; resolução nativa mínima Full HD (1920 × 1080 pixels), compatível com resoluções superiores; proporção de imagem nativa 16:9, compatível com 4:3; taxa de contraste mínima de 20.000:1; tamanho de projeção mínimo entre 30 e 300 polegadas; correção trapezoidal (Keystone) vertical e horizontal; zoom óptico mínimo de 1,2x; foco manual ou	UND	5	-	1	-	2	1	1	3.081,63	15.408,15

		automático; alto-falante integrado com potência mínima de 10 W RMS; vida útil da fonte de luz mínima de 20.000 horas em modo econômico; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração. Conectividade mínima: 03 entradas HDMI; 02 entradas USB; 01 entrada VGA (RGB); 01 entrada e 01 saída de áudio; 01 porta LAN (RJ-45); Conectividade Wi-Fi integrada; Compatibilidade com espelhamento de tela (Screen Mirroring ou tecnologia compatível). Recursos mínimos: Compatível com sinais de vídeo HDTV; Reprodução de imagens, vídeos e apresentações em alta definição; Correção automática ou manual de imagem (Keystone); Compatível com instalação sobre mesa, teto ou suporte; Baixo nível de ruído em funcionamento. Características físicas: Peso máximo aproximado de 5 kg; Dimensões compatíveis com a categoria; Equipamento fornecido com controle remoto, cabo de alimentação, manual de instruções e acessórios originais de fábrica; Certificação de conformidade com as normas do INMETRO, quando aplicável; Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.										
18	21053	TELA DE PROJEÇÃO PARA DATA SHOW – 3,00 m × 2,00 m Especificações técnicas mínimas: Tela de projeção para projetor multimídia (Data Show); área útil mínima de projeção de 3,00 metros de largura por 2,00 metros de altura; formato 4:3 ou 16:9, conforme o modelo ofertado, desde que compatível com a área mínima de projeção especificada; superfície de projeção na cor branca fosca (Matte White), com ganho mínimo de 1.0, proporcionando excelente reprodução de imagens e ampla uniformidade de brilho; verso da tela na cor preta (Blackout), impedindo a passagem de luz e melhorando o contraste da imagem; bordas pretas para melhor enquadramento da projeção; estrutura confeccionada em alumínio ou aço com pintura eletrostática de alta resistência; sistema de enrolamento manual retrátil com mecanismo de travamento em múltiplas posições ou sistema motorizado, quando	UND	3	-	1	-	1	1	-	1.087,63	3.262,89

		aplicável; suporte para fixação em parede ou teto, acompanhado de todos os acessórios necessários à instalação; acabamento resistente à umidade, deformações e mofo; material da tela lavável e de fácil limpeza; equipamento fornecido com manual de instruções, kit completo de fixação e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.										
19	21056	CAIXA ACÚSTICA ATIVA AMPLIFICADA PROFISSIONAL – 12 POLEGADAS – 500 W RMS Caixa acústica ativa amplificada profissional, sistema de 02 vias, equipada com 01 alto-falante (woofer) de, no mínimo, 12 polegadas e 01 driver de compressão para altas frequências; amplificador digital Classe D, com potência mínima de 500 W RMS; processador digital de áudio (DSP) integrado, com equalizações pré-programadas para diferentes aplicações; limitador eletrônico (Limiter) para proteção contra sobrecarga e distorção; resposta de frequência mínima de 50 Hz a 20 kHz; pressão sonora máxima (SPL) mínima de 125 dB; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; proteção eletrônica contra curto-circuito, superaquecimento, sobrecarga e tensão contínua (DC); sistema de partida suave (Soft Start); gabinete confeccionado em polipropileno injetado de alta resistência ou madeira com revestimento resistente; tela frontal metálica com pintura eletrostática; alças para transporte; encaixe padrão 35 mm para pedestal; pontos de fixação para suspensão, quando disponíveis no modelo; monitor de retorno com inclinação para uso no piso, quando aplicável; 02 entradas Combo XLR/P10 para microfone e linha; 01 saída XLR (Line Out); controle independente de ganho por canal; indicadores luminosos de alimentação, sinal e clip; equipamento fornecido com cabo de alimentação, manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	5	-	1	-	2	1	1	3.851,25	19.256,25

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

20	21181	Freezer Horizontal 245 Litros, 01 Porta, Bivolt, Cor Branca Freezer horizontal novo, com capacidade líquida de 245 litros, equipado com 01 (uma) porta, na cor branca, tecnologia Inverter, que proporciona maior eficiência energética e estabilidade da temperatura interna, contribuindo para melhor conservação dos alimentos. Equipamento com tecnologia Smart Bivolt, permitindo funcionamento automático em redes elétricas de 127 V e 220 V, dispensando seleção manual de tensão e oferecendo maior proteção contra oscilações elétricas. Características mínimas: • Capacidade líquida: 245 litros; • Tipo: Freezer Horizontal; • Quantidade de portas: 01 (uma); • Cor: Branca; • Tecnologia Inverter para redução do consumo de energia; • Sistema Smart Bivolt (127 V/220 V automático); • Controle de temperatura; • Gabinete interno e externo de fácil limpeza; • Equipamento novo, de primeiro uso; • Garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante.	UND	2	-	1	-	-	1	-	2.843,00	5.686,00
21	21182	Freezer Horizontal 528 Litros, 02 Tampas, Bivolt, Cor Branca Freezer horizontal novo, com capacidade líquida mínima de 528 litros, equipado com 02 (duas) tampas, na cor branca, destinado ao armazenamento e conservação de alimentos congelados e refrigerados. O equipamento deverá possuir sistema de refrigeração de alta eficiência, controle de temperatura ajustável, gabinete interno e externo de fácil higienização, isolamento térmico em poliuretano de alta densidade e vedação eficiente das tampas, proporcionando melhor conservação dos produtos armazenados. Características mínimas: • Capacidade líquida mínima de 528 litros; • Tipo: Freezer Horizontal; • 02 (duas) tampas independentes; • Cor: Branca; • Alimentação elétrica Bivolt (127/220 V) ou tensão compatível com a rede elétrica local; • Controle de temperatura ajustável; • Função freezer e refrigerador (quando disponível no modelo); • Dreno para degelo, facilitando a limpeza; • Cestos internos removíveis para organização dos produtos (quando aplicável); • Pés com rodízios ou sapatas que facilitem a movimentação; • Baixo consumo	UND	2	-	1	-	-	1	-	4.591,14	9.182,28

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

		de energia, com classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente; • Equipamento novo, de primeiro uso; • Garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante.										
22	21183	Fogão Industrial 02 Bocas, Queimadores Dupla Chama, Baixa Pressão Fogão industrial novo, com 02 (duas) bocas, destinado ao preparo de alimentos em cozinhas industriais, institucionais e estabelecimentos de alimentação, fabricado em estrutura metálica de alta resistência, com acabamento que proporcione durabilidade e facilidade de limpeza. O equipamento deverá possuir 02 (dois) queimadores de dupla chama, proporcionando maior potência térmica e rapidez no preparo dos alimentos, além de grades em ferro fundido de alta resistência, capazes de suportar panelas de grande porte com estabilidade e segurança. Características mínimas: Tipo: Fogão industrial; Quantidade de bocas: 02 (duas); Queimadores: Dupla chama; Funcionamento a gás GLP de baixa pressão; Estrutura em aço com acabamento resistente à corrosão e de fácil higienização; Grades em ferro fundido de alta resistência; Pés removíveis, permitindo utilização no piso ou sobre bancada; Bandeja coletora de resíduos removível; Acendimento manual; Equipamento novo, de primeiro uso; Garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante.	UND	2	-	1	-	-	1	-	1.165,00	2.330,00
23	21028	GELADEIRA FROST FREE INVERTER SIDE BY SIDE – CAPACIDADE MÍNIMA DE 486 LITROS Especificações técnicas mínimas: Geladeira/Refrigerador Side by Side; capacidade líquida total mínima de 486 litros; tecnologia Inverter, proporcionando maior eficiência energética, menor nível de ruído e maior durabilidade do compressor; sistema de degelo Frost Free; classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; cor Inox Look ou acabamento em aço inox escovado; sistema inteligente de controle automático de temperatura por sensores eletrônicos; controle eletrônico digital de temperatura	UND	4	-	1	1	1	1	-	6.841,50	27.366,00

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

		localizado na parte externa da porta; funções Turbo Freezer e Turbo Refrigerador; sistema de circulação de ar Multi Air Flow ou tecnologia equivalente, garantindo distribuição uniforme da temperatura; compartimentos independentes para refrigerador e freezer; iluminação interna em LED; prateleiras em vidro temperado, reguláveis; gavetas para frutas e legumes confeccionadas em material transparente de alta resistência; compartimentos internos na porta para garrafas, latas e pequenos alimentos; alarme de porta aberta; pés niveladores ajustáveis; gás refrigerante ecológico R-600a; baixo nível de ruído; dimensões aproximadas: altura entre 177 e 180 cm, largura entre 83 e 92 cm e profundidade entre 63 e 72 cm; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.										
24	21027	FREEZER VERTICAL FROST FREE – CAPACIDADE MÍNIMA DE 246 LITROS Especificações técnicas mínimas: Freezer vertical; Capacidade líquida mínima de 246 litros; 01 porta com abertura reversível; Sistema de degelo Frost Free; Classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; Alimentação elétrica: 220 V, frequência de 60 Hz; Controle eletrônico de temperatura externo, com no mínimo 03 níveis de regulagem; Função de congelamento rápido (Turbo Freeze ou equivalente); Compartimento de congelamento rápido; Compartimento de menor temperatura para conservação de alimentos; Mínimo de 07 compartimentos internos, sendo 06 cestos aramados deslizantes com trava de segurança e 01 gavetão transparente em acrílico ou material de alta resistência; Puxador integrado; Pés niveladores ajustáveis; Estrutura interna e externa confeccionada em materiais de alta resistência e fácil higienização; Gás refrigerante ecológico, livre de CFC; Baixo nível de ruído; Consumo máximo de energia compatível com a classificação de eficiência energética exigida; Dimensões aproximadas: (Altura: 154 cm;	UND	3	-	-	3	-	-	-	3.661,40	10.984,20

		Largura: 62 cm; Profundidade: 70 cm; Peso aproximado de 53 kg;) Equipamento fornecido com manual de instruções e certificado de garantia; Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.										
25	21031	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO – ÁGUA GELADA E NATURAL Especificações técnicas mínimas: Purificador de água para instalação em bancada ou parede; fornecimento de água natural e gelada; sistema de filtragem com elemento filtrante de alta eficiência, com vida útil mínima de 4.000 litros; capacidade de armazenamento de água gelada mínima de 1,8 litros; capacidade mínima de refrigeração de 1,5 litro/hora, considerando temperatura ambiente de 32°C e temperatura da água de entrada de 27°C; temperatura média da água gelada de 8°C ou inferior; atendimento mínimo para 15 pessoas; sistema de refrigeração por compressor de alto desempenho; controle de temperatura; bandeja coletora de água removível; indicador de troca do filtro ou sistema equivalente; gabinete confeccionado em material de alta resistência, de fácil higienização; baixo consumo de energia; classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO, quando aplicável; utilização de gás refrigerante ecológico; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; pressão mínima e máxima de funcionamento entre 3 e 40 mca (0,029 a 0,392 MPa); temperatura ambiente de operação entre 5°C e 42°C; dimensões aproximadas de 36 cm de altura, 27,5 cm de largura e 37 cm de profundidade; peso aproximado de 13 kg; equipamento fornecido com kit de instalação, elemento filtrante, manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	6	-	1	-	5	-	-	1.102,67	6.616,02
26	21038	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS Especificações técnicas mínimas: Liquidificador industrial de baixa rotação; capacidade mínima de 4 litros; copo confeccionado em	UND	2	1	1	-	-	-	-	968,30	1.936,60

		aço inoxidável AISI 304, com acabamento polido; potência mínima de 1,0 CV; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; motor de alto rendimento, com proteção térmica contra sobrecarga; sistema de acoplamento metálico de alta resistência; conjunto de lâminas em aço inoxidável, apropriadas para triturar, misturar e liquidificar alimentos; tampa em material atóxico com sobretampa para adição de ingredientes durante o funcionamento; base confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática ou aço inoxidável; pés antiderrapantes; baixo nível de vibração e ruído; equipamento indicado para uso contínuo em cozinhas industriais e institucionais; certificado de conformidade com as normas de segurança aplicáveis; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.										
27	21040	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS Especificações técnicas mínimas: Batedeira planetária industrial; capacidade mínima da cuba de 5 litros; cuba removível confeccionada em aço inoxidável AISI 304; potência mínima de 700 W; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; sistema de movimentação planetária para mistura homogênea dos ingredientes; motor de alto rendimento com proteção térmica contra sobrecarga; sistema de transmissão por engrenagens metálicas banhadas em óleo, garantindo maior durabilidade e desempenho; mínimo de 10 velocidades ou controle eletrônico de velocidade; sistema de elevação da cuba por alavanca; grade de proteção em aço inoxidável ou material de alta resistência, equipada com dispositivo de segurança que impeça o funcionamento quando aberta; fornecida com, no mínimo, 03 batedores (globo, raquete e gancho espiral); estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática a pó ou aço inoxidável; pés antiderrapantes; equipamento destinado ao uso	UND	3	1	1	-	1	-	-	2.964,97	8.894,91

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

		profissional contínuo; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.										
28	21054	KIT DE SONORIZAÇÃO COM 02 CAIXAS ACÚSTICAS AMPLIFICADAS PROFISSIONAIS E 02 TRIPÉS Kit composto por 02 caixas acústicas amplificadas profissionais e 02 tripés metálicos profissionais. Cada caixa deverá possuir woofer de, no mínimo, 15 polegadas, driver de compressão para altas frequências, potência mínima de 800 W RMS, amplificador integrado de alto desempenho com proteção contra curto-circuito, superaquecimento, sobrecarga e variações de tensão, alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração, resposta de frequência compatível com reprodução de voz e música em alta fidelidade, conectividade Bluetooth, mínimo de 02 entradas Combo XLR/P10, 01 entrada auxiliar RCA ou P2, 01 porta USB, entrada para cartão SD ou Micro SD, 01 saída de linha XLR (Line Out), controle independente de volume por canal, equalização de graves, médios e agudos, processador digital de áudio (DSP), display digital, reprodução de arquivos MP3 e formatos compatíveis, controle remoto para funções multimídia, gabinete confeccionado em polipropileno de alta resistência ou madeira com revestimento resistente, tela frontal metálica com pintura eletrostática, alças para transporte, encaixe padrão 35 mm para pedestal e baixo nível de distorção sonora. Os 02 tripés deverão ser confeccionados em aço carbono de alta resistência, com regulagem de altura entre 1,20 m e 2,00 m, sistema de trava telescópica com pino de segurança, base com 03 pés antiderrapantes, capacidade mínima de carga de 50 kg por tripé, compatíveis com encaixe padrão 35 mm das caixas acústicas e acabamento com pintura eletrostática resistente à corrosão. O kit deverá ser fornecido com cabos de alimentação, manuais de instruções e acessórios originais de fábrica, garantia mínima de 12	KIT	5	1	1	-	2	-	1	7.200,00	36.000,00

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

		meses, assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.										
29	21055	KIT COM 02 MICROFONES SEM FIO UHF PROFISSIONAIS Especificações técnicas mínimas: Kit composto por 02 microfones sem fio tipo bastão (Handheld) e 01 receptor duplo (02 canais); tecnologia de transmissão UHF (Ultra High Frequency), operando em faixa de frequência homologada pela ANATEL; sistema de recepção True Diversity ou Diversity, com duas antenas independentes para maior estabilidade do sinal e redução de interferências; alcance mínimo de 80 metros em campo aberto, sem perda significativa do sinal; resposta de frequência mínima de 50 Hz a 18 kHz; cápsulas dinâmicas unidirecionais (cardioides) de alta sensibilidade, proporcionando excelente reprodução vocal e redução de ruídos externos; display digital em LCD ou LED no receptor e nos microfones para indicação de frequência, canal, intensidade do sinal e nível das baterias; sincronização automática entre receptor e microfones por infravermelho (IR) ou sistema automático equivalente; controle de volume independente para cada canal; sistema de busca automática de frequências disponíveis (Auto Scan); receptor equipado com saídas balanceadas tipo XLR e saída P10 (6,35 mm), compatíveis com caixas amplificadas multiuso, caixas acústicas amplificadas, mesas de som, amplificadores e demais sistemas profissionais de sonorização; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração, ou fonte bivolt automática; microfones alimentados por pilhas AA ou baterias recarregáveis; gabinete do receptor confeccionado em metal ou material de alta resistência; kit fornecido com 01 receptor, 02 microfones sem fio, fonte de alimentação, antenas, pilhas ou baterias (quando aplicável), manual de instruções e acessórios originais de fábrica; certificação da ANATEL obrigatória; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	KIT	5	1	1	-	2	-	1	2.680,00	13.400,00

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

30	21071	ESCADA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 EM ALUMÍNIO Especificações técnicas mínimas: Escada multifuncional 3 em 1, confeccionada em liga de alumínio de alta resistência, permitindo utilização nas posições articulada (tipo "A"), extensível e separada, adequada para serviços de manutenção predial, elétrica, pintura, limpeza e instalações; altura mínima na posição articulada de 4,40 m; altura mínima na posição extensível de 8,80 m; altura mínima na posição separada de 4,40 m; capacidade mínima de carga de 150 kg, incluindo usuário e ferramentas; degraus em alumínio com superfície antiderrapante e largura ampliada para maior conforto e segurança; sapatas antiderrapantes em borracha de alta resistência, fixadas aos perfis estruturais; sistema de travamento automático em aço galvanizado, proporcionando segurança nas diferentes configurações de uso; dobradiças e articulações reforçadas; estabilizadores laterais, quando aplicáveis; estrutura resistente à corrosão, oxidação e intempéries; equipamento em conformidade com a ABNT NBR 16308 (ou norma técnica vigente aplicável para escadas portáteis); peso compatível com a categoria, permitindo fácil transporte; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses.	UND	5	-	1	2	1	-	1	832,00	4.160,00
31	21022	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL – 32.000 BTUS – INVERTER – CICLO FRIO Especificações técnicas mínimas: Capacidade nominal de refrigeração mínima de 32.000 BTUs/h; Tecnologia Inverter; Ciclo Frio; Alimentação elétrica 220 V; Gás refrigerante R-32; Classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; Índice de eficiência energética (EER) igual ou superior a 3,60 W/W; Serpentina da evaporadora e da condensadora confeccionadas em 100% cobre, com proteção anticorrosiva; Unidade condensadora com gabinete metálico de alta resistência; Controle remoto sem fio com display digital; Funções Sleep, Swing, Turbo, Eco, Timer, Desumidificação, Auto Restart e Autolimpeza; Múltiplas velocidades de ventilação; Painel frontal em LED com indicação de	UND	7	1	-	-	4	-	2	5.385,20	37.696,40

		temperatura; Filtro antibactéria de alta eficiência e filtro lavável; Baixo nível de ruído; Vazão mínima de ar de 1.000 m³/h; Distância mínima entre evaporadora e condensadora de 20 metros; Unidade evaporadora na cor branca; Acompanhado de unidade evaporadora, unidade condensadora, controle remoto, manual de instruções e acessórios de fábrica; Garantia mínima de 12 meses.										
32	21023	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL – 36.000 BTUS – INVERTER – CICLO FRIO Especificações técnicas mínimas: Capacidade nominal de refrigeração mínima de 36.000 BTUs/h; Tecnologia Inverter; Ciclo Frio; Alimentação elétrica 220 V; Gás refrigerante R-32; Classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; Índice de eficiência energética (EER) igual ou superior a 3,60 W/W; Serpentina da evaporadora e da condensadora confeccionadas em 100% cobre, com proteção anticorrosiva; Unidade condensadora com gabinete metálico de alta resistência; Controle remoto sem fio com display digital; Funções Sleep, Swing, Turbo, Eco, Timer, Desumidificação, Auto Restart e Autolimpeza; Múltiplas velocidades de ventilação; Painel frontal em LED com indicação de temperatura; Filtro antibactéria de alta eficiência e filtro lavável; Baixo nível de ruído; Vazão mínima de ar de 1.500 m³/h; Distância mínima entre evaporadora e condensadora de 20 metros; Unidade evaporadora na cor branca; Acompanhado de unidade evaporadora, unidade condensadora, controle remoto, manual de instruções e acessórios de fábrica; Garantia mínima de 12 meses.	UND	6	-	-	-	4	-	2	6.944,57	41.667,42
33	21024	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL – 42.000 BTUS – INVERTER – CICLO FRIO Especificações técnicas mínimas: Capacidade nominal de refrigeração mínima de 42.000 BTUs/h; Tecnologia Inverter; Ciclo Frio; Alimentação elétrica 220 V; Gás refrigerante R-32; Classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; Índice de eficiência energética (EER) igual ou superior a 3,60 W/W; Serpentina da evaporadora e da condensadora confeccionadas em	UND	4	-	-	-	2	-	2	8.120,00	32.400,00

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

		100% cobre, com proteção anticorrosiva; Unidade condensadora com gabinete metálico de alta resistência; Controle remoto sem fio com display digital; Funções Sleep, Swing, Turbo, Eco, Timer, Desumidificação, Auto Restart e Autolimpeza; Múltiplas velocidades de ventilação; Painel frontal em LED com indicação de temperatura; Filtro antibactéria de alta eficiência e filtro lavável; Baixo nível de ruído; Vazão mínima de ar de 2.000 m³/h; Distância mínima entre evaporadora e condensadora de 30 metros; Unidade evaporadora na cor branca; Acompanhado de unidade evaporadora, unidade condensadora, controle remoto, manual de instruções e acessórios de fábrica; Garantia mínima de 12 meses.										
34	21039	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS Especificações técnicas mínimas: Liquidificador industrial de baixa rotação; capacidade mínima de 10 litros; copo confeccionado em aço inoxidável AISI 304, com acabamento polido; potência mínima de 1,0 CV; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; motor de alto rendimento, com proteção térmica contra sobrecarga; sistema de acoplamento metálico de alta resistência; conjunto de lâminas em aço inoxidável, apropriadas para triturar, misturar e liquidificar alimentos; tampa em material atóxico com sobretampa para adição de ingredientes durante o funcionamento; base confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática ou aço inoxidável; pés antiderrapantes; baixo nível de vibração e ruído; equipamento indicado para uso contínuo em cozinhas industriais e institucionais; certificado de conformidade com as normas de segurança aplicáveis; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	1	-	-	-	1	-	-	1.458,98	1.458,98
35	21049	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS – CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 KG Especificações técnicas mínimas: Tanquinho de lavar roupas semiautomático; capacidade	UND	1	-	-	-	1	-	-	894,27	894,27

		mínima de 4,5 kg de roupas secas; capacidade mínima da cuba de 40 litros de água; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; motor de alto rendimento, com proteção térmica contra superaquecimento; classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; timer mecânico ou eletrônico com, no mínimo, 03 programas de lavagem; sistema de lavagem por agitador de alto desempenho; tampa transparente de alta resistência; peneira para retenção de fiapos e pequenos objetos; filtro para fiapos removível; mangueira de entrada de água e mangueira de saída inclusas; gabinete confeccionado em material de alta resistência à corrosão e impactos; pés antiderrapantes; baixo consumo de energia, com consumo máximo de 0,09 kWh por ciclo de lavagem normal; baixo consumo de água; funcionamento silencioso; dimensões aproximadas de 74 cm de altura e 57 cm de diâmetro; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.										
36	21034	FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO – 06 BOCAS COM FORNO Especificações técnicas mínimas: Fogão industrial de baixa pressão; 06 queimadores, sendo 03 queimadores duplos e 03 queimadores simples, confeccionados em ferro fundido de alta resistência; estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática a pó, resistente à corrosão; mesa em chapa de aço de alta espessura; grelhas individuais em ferro fundido, removíveis, medindo aproximadamente 30 x 30 cm, com capacidade para suportar panelas de grande porte; bandejas coletoras de resíduos removíveis, confeccionadas em aço galvanizado; registros individuais para cada queimador, confeccionados em latão de alta durabilidade; alimentação a gás GLP, com possibilidade de conversão para gás natural (GN), quando aplicável; forno industrial com capacidade mínima de 90 litros; câmara interna do forno confeccionada em aço	UND	1	-	-	1	-	-	-	2.969,00	2.969,00

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

		galvanizado; porta do forno com isolamento térmico, visor em vidro temperado e puxador em material resistente ao calor; queimador do forno em ferro fundido de alto rendimento; controle individual da temperatura; prateleira interna removível e regulável; pés tubulares reforçados, fixos, com sapatas niveladoras; equipamento desmontável para facilitar transporte e manutenção; classificação conforme normas técnicas vigentes do INMETRO, quando aplicável; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.										
37	21072	INFLADOR ELÉTRICO PARA BALÕES (BEXIGAS) Especificações técnicas mínimas: Inflador elétrico portátil para balões de látex e similares; potência mínima de 600 W; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; pressão de ar adequada para enchimento rápido e uniforme de balões; sistema de acionamento por bocal com funcionamento automático por pressão, permitindo acionamento individual, além de interruptor liga/desliga; equipado com 02 bocais de enchimento, sendo no mínimo 01 bocal automático e 01 bocal de acionamento contínuo; acompanhado de, no mínimo, 02 adaptadores para balões de pequeno diâmetro; estrutura confeccionada em material de alta resistência a impactos; alça integrada para transporte; compartimento para armazenamento do cabo elétrico; pés antiderrapantes; nível máximo de ruído de 85 dB; proteção contra superaquecimento; equipamento destinado ao enchimento de balões para eventos, decorações e atividades recreativas; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de	UND	2	-	-	2	-	-	-	312,25	624,50
38	16673	Bebedouro indicado para indústrias, academias, escolas e creches, com filtro incluso! 20 litros de água gelada, atende até 100 pessoas; Corpo em Aço Inox Polido 430;	UND	3	-	-	3	-	-	-	1.623,00	4.869,00

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

		Equipado com termostato com regulagem de temperatura; Torneiras de latão cromado com rosca de 1/2; Equipado por padrão com 02 Torneiras (1 gelada e 1 natural) ; Opcional 2 geladas; Reservatório moldado em polietileno atoxico , sem soldas e remendos , eliminando a possibilidade de ferrugem; Serpentina interna em aço inox 304; Calibrado com Gás R134Ecológico; Refrigera em Média de 6 Litros Hora;										
39	16672	Forno elétrico, layr luxo premyum 3.0 220v Características: Gabinete externo em aço inoxidável. Gabinete interno com revestimento easy - clean. Frontal em aço inoxidável. Termostato de precisão (50º - 300ºc). 04 resistências blindadas (2 sup.1500w e 2 inf 1500w). Puxador em aço inox. 02 chaves de controle da temperatura (mínimo, médio e máximo). Visor iluminado de temperatura. Porta removível de vidro cristal temperado. Isolamento térmico reforçado com lã de vidro. Lâmpada interna com vidro protetor. Bandeja para resíduos. 02 prateleiras removíveis em 03 posições. Instalação elétrica certificada pelo inmetro. Potência: 3.000 watts. Volume: 65 litros. Termostato de precisão (50c a 300c). Consumo máximo à 300c:1,0kw/h,Dimensões internas: Altura: 30,6 cm Largura: 50 cm Profundidade: 43,2 cm	UND	2	-	-	2	-	-		1.308,60	2.617,20
40	16028	Freezer Vertical 7 gavetas 246 litros Tipo: Vertical Portas: 1 reversível Gaveta: 1 Capacidade:246 l Litros Degelo: Frost Free Material das gavetas:Plástico Congelamento rápido: Sim Controle de temperatura: Externo Temperatura: 3 níveis Porta reversível: Sim Puxadores: Integrado Alarme na porta: Não Iluminação interna: Não Cesto: 6 Cesto: Aramados, deslizantes e com trava de segurança Gavetão: De acrílico transparente Compartimento para gelo:Não Pés: Ajustáveis Classificação Energética: A+ Frequência: 60 Hz Consumo de energia: 37 kW/h Corrente 110V: 2,0A Corrente 220V: 1,1A Função trava painel: Não Controle de temperatura externo no painel frontal com 3 níveis Função turbo geral Compartimento de congelamento rápido Compartimento com menor temperatura Dimensões: Altura: 153,90 cm Largura:61,60 cm	UND	3	-	-	3	-	-	-	3.485,20	10.455,60

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

		Profundidade: 69,10 cm Peso: 53,00 kg Garantia do Fornecedor: 12 Meses										
41	14799	Liquidificador industrial 10 L aço inoxidável 220V.	UND	3	-	-	3	-	-	-	1.423,75	4.271,25
42	16476	Caixa de som Potência de áudio (RMS): 2000 Entrada USB: 2 Conexões: - Sound Syne (Óptico /Wireless) - Wireless Party Link - Antena FM - Microfone - Guitarra Rádio: EM Funções: - LG XBOOM App - Mesa de DJ Profissional - DJ Bumerangue - Gravador de Efeitos - Vozes divertidas - Bass Blast (super grave) Bluetooth: Multi bluetooth (até 3 dispositivos simultaneamente) Timer: Sim Karaokê: Sim Memória para estações de rádio: até 50 estações FM Possui iluminação: Multicor Relógio:Sim Controle remoto: Sim Alça para transporte: Sim Alimentação: Eletricidade Voltagem: Bivolt Peso (kg): 23.2 Dimensões (AxLxP): 105,6 x 33 X 36.8em Referência: RN9 Itens Inclusos: - 1 caixa acústica LG XBOOM RN9 - 1 cabo alimentação - 1 controle remoto - 1 antena FM - 1 manual do produto	UND	1	-	-	1	-	-	-	6.088,89	6.088,89
43	14613	Projetor Data Show 3500 Lumens. Consumo de energia de operação: 350W; Dimensão imagem diagonal máxima: 7.62m (300"); Formato de saída de digitalização: 1080p; HDMI: Sim; Modo de brilho padrão: 3500lm; Modo gráfico: Full HD; Método de projeção: Forro Frente; Número de lâmpadas: 1; Relação de aspecto nativa: 16:9; Resolução máxima: 1920 x 1200; Resolução nativa: 1920 x 1080; Sinal de vídeo padrão: HDTV; Taxa de contorno: 12,000:1; Tipo 3D: 3D Ready; Tipo de produto: Projetor DLP; USB: Sim; Características físicas(máximo) - Altura: 134.6mm, Largura: 332.7mm, Peso (aproximado): 3.70kg, Profundidade: 261.6mm. Zoom óptico: 1.1x; Ciclo de vida da lâmpada no modo econômico: 15000Horas; Energia da lâmpada: 203W; Vida útil da lâmpada no modo normal: 5000Horas. Garantia mínima de 6 meses.	UND	7	-	-	7	-	-	-	3.041,67	21.291,69
44	7327	TELÃO PARA DATA SHOW, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES 3MX2M, COR BRANCO, COM SUPORTE.	UND	7	-	-	7	-	-		1.260,00	8.820,00
45	18365	Lavadora e Secadora Smart WD13T, 13Kg Inox Dimensões da embalagem 89 x 69,7 x 66,6 cm; 82	UND	2	-	-	2	-	-	-	7.125,00	14.250,00

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

		quilogramas Capacidade: ?13 Quilogramas; Velocidade máxima de centrifugação ?1400 RPM; Características especiais ?Compacto Painel de controle ?Toque Ciclos padrão ?2 Local de acesso ?Carga frontal Voltagem ?127 Volts Tipo de material ?aço inoxidável Peso ?82 Quilogramas										
46	18401	Processador de alimentos - Multiprocessador De Alimento Cutter 4 Litros, 600w inox, 110 w 127v.	UND	3	-	-	3	-	-	-	980,00	2.940,00
47	18402	Triturados e moedor de alimentos - Triturador e Moedor Profissional de Alimentos em Inox, material Aço Inoxidável, potencia 300W, capacidade de 3 Litros, voltagem de 110V, velocidade 2 Velocidades / Alta-Baixa, Lâmina Dupla em Aço Inoxidável – ultramixer.	UND	3	-	-	3	-	-	-	650,67	1.952,01
48	18763	Placar de jogos modelo RS201/2/15 com jornal eletrônico Tamanho dos dígitos: 20 cm e 15 alfanuméricos Visibilidade: 100 metros Dimensões (cm): 200 x 100 x 9 Consumo (watts): 80 CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS 2 mostradores de pontos: Até 199 por equipe 2 mostradores de set/faltas: Até 19 por equipe 1 mostrador de período de jogo: De 1 a 9 Cronômetro de jogo: Progressivo e regressivo Programa do cronômetro: Programável a qualquer tempo Operação do cronômetro: Start/Stop Alarme: Sirene intermitente de 120 db Acionamento do alarme: Manual e automático Sinalizador de pedido de tempo: 02 por equipe com acionamento luminoso	UND	1	-	-	1	-	-	-	4.132,32	4.132,32
49	15315	Aparelho de ar condicionado Splint, com tecnologia inverter, 18.000 BTUs, ciclo apenas frio, com função brisa, filtro anti-bactéria, voltagem 220V monofásico, cor branca, com controle remoto e certificação Procel classe A de economia de energia, Gás de refrigeração R410A. Recursos e características do ar condicionado split Econômico e sustentável: esse ar-condicionado split ajuda a economizar energia enquanto mantém o conforto por todo ambiente; Design inovador: seu conjunto de funções garante o bem-estar em qualquer ambiente; Função eco: gera um melhor custo-benefício, permitindo fazer ajustes precisos de temperatura; Função turbo/strong: Ativa ou desativa a função turbo, que permite que o aparelho alcance o pré-ajuste de	UND	8	-	-	8	-	-	-	4.279,99	34.239,92

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

		temperatura em menor tempo; Função Sleep: diferente da opção timer, a função sleep faz com que o aparelho alcance, gradualmente, uma temperatura mais agradável para o ambiente; Serpentina de cobre: tubos 100% em cobre com ranhuras são mais duráveis e mais eficientes do que os tubos de alumínio; Painel de led: a iluminação suave não agride a visão, mesmo em ambientes escuros, Controle remoto com display digital: além da temperatura, todas as informações, como timer e velocidade são mostradas com clareza.										
50	19003	Batedora/batedeira planetária industrial, com capacidade mínima de 20 litros, fabricada de acordo com as normas de segurança vigentes, especialmente nr-12 do ministério do trabalho e emprego, com as seguintes especificações mínimas: características técnicas mínimas: estrutura em aço com pintura eletrostática (epoxi) ou acabamento anticorrosivo equivalente; cuba em aço inoxidável com capacidade mínima de 20 litros; sistema de transmissão com engrenagens helicoidais ou equivalente de alta durabilidade; mínimo de 3 velocidades mecânicas ou variador de velocidade progressivo; equipamento deve ser fornecido com os três batedores padrão: espiral (massa pesada), raquete (massa media) e globo (clara em neve); sistema de segurança com desligamento automático ao levantar a grade de proteção; protetor de recipiente (grade de segurança) e escudo antirrespingos (antiplash); emporizador ajustável com no mínimo 15 minutos; tensão de operação: 220v monofásico (ou conforme necessidade local); potência mínima: 370w (equivalente a hp); cordão de alimentação com plugue compatível com a corrente de operação, certificado pelo inmetro. Dimensões aproximadas: altura até 800mm, largura até 400mm, comprimento até 550mm, com tolerância de 15%.	UND	3	-	-	3	-	-	-	6.773,50	20.320,50
51	21102	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Piso/Teto - 36.000 BTU/h Capacidade Térmica: 36.000 BTU/h (frio ou quente/frio, conforme necessidade do órgão). Tipo/Instalação: Unitário, dividido (Split), aplicação para piso ou teto. Tecnologia do Compressor: Inverter (ou	UND	18	-	-	18	-	-	-	8.164,01	146.952,18

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

		On/Off, conforme diretriz de eficiência do órgão). Alimentação Elétrica: 220V / Monofásico / 60 Hz (ou 380V Trifásico, dependendo da rede do local). Fluido Refrigerante: Ecológico (R-32 ou R-410A), atóxico e não inflamável/não degradante da camada de ozônio. Serpentina: Tubos de cobre com aletas de alumínio (com proteção anticorrosiva/Gold Fin ou Blue Fin). Controle Remoto: Sem fio, com display digital em cristal líquido e funções programáveis (Timer, Sleep, Swing, Modo Eco). Filtragem: Sistema de filtragem lavável/removível de fácil manutenção, com proteção bactericida/antifúngica. Classificação Energética: Selo Procel Classe A (conforme normas do Inmetro / PBE). Garantia: Mínima de 12 (doze) meses total do equipamento fornecido pelo fabricante. Normas Técnicas: Atendimento às normas ABNT aplicáveis, em conformidade com as diretrizes de eficiência energética e segurança vigentes.										
52	19004	Ar-condicionado split hi-wall, 32.000 btus, tecnologia inverter, ciclo frio. Especificações técnicas mínimas: capacidade térmica nominal de refrigeração: 32.000 btus/h; tecnologia: inverter; ciclo: frio; tensão: 220v; classificação energética: mínimo classe a (inmetro); eficiência energética (eer): igual ou superior a 3,40 w/w; serpentina do condensador: cobre; condensadora com estrutura metálica horizontal; controle remoto com as seguintes funções: sleep, swing (oscilar), turbo, timer; funções adicionais: desumidificação, regulagem de ventilação, indicador de temperatura na evaporadora; nível de ruido interno compatível com ambientes residenciais ou institucionais; vazão de ar mínima: 1.000 m /h; distância máxima entre evaporadora e condensadora: ate 10 metros; tubulação compatível com conexões padrão (bitolas de 1/4 e 5/8 ou equivalente); unidade evaporadora com cor clara (ex: branca) e design compatível com ambientes internos.	UND	3	-	-	3	-	-	-	5.475,00	16.425,00
53	21216	FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO – 04 BOCAS COM FORNO, Especificações técnicas mínimas: Fogão industrial de baixa pressão; 06 queimadores, sendo 03 queimadores duplos e 03 queimadores simples, confeccionados em ferro fundido	UND	2	-	-	2	-	-	-	2.483,93	4.967,86

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

		de alta resistência; estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática a pó, resistente à corrosão; mesa em chapa de aço de alta espessura; grelhas individuais em ferro fundido, removíveis, medindo aproximadamente 30 x 30 cm, com capacidade para suportar panelas de grande										
54	20824	Drone de pequeno porte com câmera integrada de alto desempenho, operado por controle remoto de mão, equipado com sensor CMOS de 1 polegada, detecção de obstáculos omnidirecional noturna, estabilizador com rotação flexível de até 225° e sistema avançado de rastreamento automático em 360°, em estrutura leve, compacta e portátil. O equipamento captura imagens e vídeos de alta qualidade, com desempenho avançado para registro de imagens aéreas com elevado nível de detalhe, inclusive em condições de baixa luminosidade. Características Técnicas: Sensor de imagem CMOS de 1 polegada; Captura de fotos de alta resolução e vídeos em 4K ou superior; Estabilizador mecânico (gimbal) com rotação de até 225°; Captação de vídeo horizontal e vertical nativo; Sistema de detecção de obstáculos omnidirecional; Sistema de rastreamento automático (tracking 360°); Sistema de posicionamento por satélite (GNSS); Transmissão de vídeo de longo alcance; Operação por controle remoto de mão dedicado, com transmissão em tempo real; Compatível com dispositivo móvel para monitoramento e controle; Armazenamento interno e/ou suporte a cartão de memória; Design dobrável, leve e portátil. Desempenho: Gravação em 4K/60 fps HDR ou superior; Tempo mínimo de voo de 30 minutos por bateria; Estabilidade de voo em diferentes condições ambientais. Segurança e Navegação: Sensores para detecção de obstáculos em múltiplas direções; Sistema de retorno automático ao ponto de origem (RTH); Estabilidade de voo com múltiplos sistemas de posicionamento. Acessórios Mínimos: 01 (um) drone; 01 (um) controle remoto de mão; 01 (uma) bateria inteligente; Hélices sobressalentes; Cabos de carregamento; Manual de instruções.	UND	1	1	-	-	-	-	-	4.320,12	4.320,12

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

55	21226	CAFETEIRA ELÉTRICA: Cafeteira elétrica para preparo de café, com corpo em aço inoxidável, capacidade mínima de 600 ml, rendimento aproximado de 15 xícaras, equipada com filtro permanente removível e lavável, dispensando o uso de filtro de papel; sistema corta-pingos, permitindo a retirada da jarra durante o preparo sem vazamento; função manter aquecido, com placa de aquecimento; jarra compatível com a capacidade do equipamento; funcionamento em alimentação elétrica compatível com a rede disponível, 127 V potência adequada ao preparo de café; indicador luminoso de funcionamento, botão liga/desliga, reservatório com marcação de nível de água e demais componentes necessários ao funcionamento seguro e adequado. Produto novo, de primeiro uso, com acabamento em aço inoxidável, destinado ao uso em ambiente institucional, devendo atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.	UND	1	1	-	-	-	-	-	404,79	404,79
56	21227	SCANNER PORTÁTIL: Scanner portátil para digitalização de documentos e imagens, com resolução de alta qualidade, capacidade para documentos até o formato A4, conexão USB, alimentação bivolt e design compacto e leve, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento.	UND	2	1	1	-	-	-	-	1.113,67	1.113,67

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 13.893.544/0001-71

Item	Código	Descrição	UND	Quant Total	UBS	Hospital	Secretaria	Valor Unitário	Valor Total
1	21020	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL – 12.000 BTUS – INVERTER – CICLO FRIO Especificações técnicas mínimas: Capacidade nominal de refrigeração mínima de 12.000 BTUs/h; Tecnologia Inverter; Ciclo Frio; Alimentação elétrica 220 V; Gás refrigerante R-32; Classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; Índice de eficiência energética (EER) igual ou superior a 3,60 W/W; Serpentina da evaporadora e da condensadora confeccionadas em 100% cobre, com proteção anticorrosiva; Controle remoto sem fio com display digital; Funções Sleep, Swing, Turbo, Eco, Timer, Desumidificação, Auto Restart e Autolimpeza; Múltiplas velocidades de ventilação; Painel frontal em LED com indicação de temperatura; Filtro antibactéria de alta eficiência e filtro lavável; Baixo nível de ruído; Unidade evaporadora na cor branca; Acompanhado de unidade evaporadora, unidade condensadora, controle remoto, manual de instruções e acessórios de fábrica; Garantia mínima de 12 meses.	UND	10	-	8	2	2.355,63	23.556,30
2	21021	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL – 18.000 BTUS – INVERTER – CICLO FRIO Especificações técnicas mínimas: Capacidade nominal de refrigeração mínima de 18.000 BTUs/h; Tecnologia Inverter; Ciclo Frio; Alimentação elétrica 220 V monofásico; Gás refrigerante R-32; Classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; Índice de eficiência energética (EER) igual ou superior a 3,60 W/W; Serpentina da evaporadora e da condensadora confeccionadas em 100% cobre, com proteção anticorrosiva; Controle remoto sem fio com display digital; Funções Sleep, Swing, Turbo, Eco, Timer, Desumidificação, Auto Restart e Autolimpeza; Múltiplas velocidades de ventilação; Painel frontal em LED com indicação de temperatura; Filtro antibactéria de alta eficiência e filtro lavável; Baixo nível de ruído; Unidade evaporadora na cor branca; Acompanhado de unidade evaporadora, unidade condensadora, controle remoto, manual de instruções e acessórios de fábrica; Garantia mínima de 12 meses.	UND	5	-	4	1	3.362,25	16.811,25
3	21062	SMARTPHONE Especificações técnicas mínimas: Smartphone novo, sem uso anterior; tela touchscreen de, no mínimo, 6,6 polegadas, tecnologia AMOLED, Super AMOLED ou OLED; resolução mínima Full HD+ (1080 × 2340 pixels); taxa de atualização mínima de 120 Hz; proteção da tela por vidro reforçado; sistema operacional Android, na versão mais recente oficialmente disponibilizada pelo fabricante para o modelo ofertado na data da entrega, com garantia de atualizações de segurança por período mínimo de 4 anos; processador Octa-Core de 64 bits, com frequência mínima de 2,4 GHz; memória RAM mínima de 8 GB; armazenamento interno mínimo de 256 GB; suporte para cartão de memória, quando disponível no modelo ofertado; conectividade 5G, 4G LTE, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6 ou superior), Bluetooth 5.3 ou superior, NFC, USB Tipo-C, GPS, A-GPS, GLONASS, Galileo e BeiDou; suporte para Dual SIM, com tecnologia Dual	UND	3	2	1	-	3.002,68	9.008,04

		Stand-by; conjunto de câmeras traseiras com sensor principal de, no mínimo, 50 MP, acompanhado de lentes auxiliares quando aplicável, com autofoco, flash LED, HDR, estabilização de imagem e gravação de vídeo em resolução mínima 4K; câmera frontal com resolução mínima de 16 MP, com gravação em Full HD; bateria com capacidade mínima de 5.000 mAh, compatível com carregamento rápido de, no mínimo, 25 W; sensores mínimos de acelerômetro, giroscópio, proximidade, bússola eletrônica, sensor de luz ambiente e leitor biométrico; alto-falantes estéreo; certificação mínima de resistência à água e poeira IP67, quando disponível; alimentação por carregador bivolt automático; equipamento fornecido com cabo USB, carregador compatível (quando disponibilizado pelo fabricante), ferramenta para remoção do SIM, manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.							
4	21047	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Especificações técnicas mínimas: Lavadora de alta pressão para uso profissional leve ou institucional; motor elétrico de alto rendimento com potência mínima de 1,8 kW; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; pressão máxima de trabalho mínima de 2.000 psi (140 bar); vazão máxima de água mínima de 440 litros/hora; mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 5 metros, confeccionada em material de alta resistência; bomba de alta pressão com cabeçote em alumínio ou latão, de elevada durabilidade; pistola ergonômica com trava de segurança; lança de alta pressão com bico regulável ou conjunto de bicos intercambiáveis; sistema Auto Stop, interrompendo automaticamente o funcionamento do motor quando o gatilho da pistola é liberado; filtro de entrada de água removível; suporte para armazenamento da mangueira, cabo elétrico, pistola e acessórios; rodas e alça para facilitar o transporte; cabo elétrico com comprimento mínimo de 5 metros; proteção térmica contra superaquecimento do motor; equipamento destinado ao uso contínuo em atividades de limpeza de pisos, calçadas, fachadas, veículos e equipamentos; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; certificado de conformidade com as normas do INMETRO; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	1	-	1	-	1.162,37	1.162,37
5	21071	ESCADA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 EM ALUMÍNIO Especificações técnicas mínimas: Escada multifuncional 3 em 1, confeccionada em liga de alumínio de alta resistência, permitindo utilização nas posições articulada (tipo "A"), extensível e separada, adequada para serviços de manutenção predial, elétrica, pintura, limpeza e instalações; altura mínima na posição articulada de 4,40 m; altura mínima na posição extensível de 8,80 m; altura mínima na posição separada de 4,40 m; capacidade mínima de carga de 150 kg, incluindo usuário e ferramentas; degraus em alumínio com superfície antiderrapante e largura ampliada para maior conforto e segurança; sapatas antiderrapantes em borracha de alta resistência, fixadas aos perfis estruturais; sistema de travamento automático em aço galvanizado, proporcionando segurança nas diferentes configurações de uso;	UND	2	1	1	-	832,00	1.664,00

		dobradiças e articulações reforçadas; estabilizadores laterais, quando aplicáveis; estrutura resistente à corrosão, oxidação e intempéries; equipamento em conformidade com a ABNT NBR 16308 (ou norma técnica vigente aplicável para escadas portáteis); peso compatível com a categoria, permitindo fácil transporte; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses.							
6	21051	SMART TV LED – 50 POLEGADAS – UHD 4K Especificações técnicas mínimas: Smart TV LED; tela de 50 polegadas; resolução mínima Ultra HD (UHD) 4K – 3840 × 2160 pixels; frequência nativa mínima de 60 Hz; tecnologia HDR10 ou superior; sistema operacional Smart TV atualizado, com acesso aos principais aplicativos de streaming; processador de imagem de alto desempenho; conectividade Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n/ac) e Bluetooth integrado; espelhamento de tela (Screen Mirroring ou tecnologia compatível); conexão de rede LAN (RJ-45); mínimo de 03 entradas HDMI, sendo pelo menos uma compatível com ARC/eARC; mínimo de 02 entradas USB; saída de áudio digital óptica; recepção para TV digital terrestre integrada (ISDB-T); sistema de som estéreo com potência mínima de 20 W RMS, compatível com tecnologias de aprimoramento de áudio; equalizador de áudio; controle remoto com comando por voz ou compatível com assistente virtual, quando disponível; alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V) ou 127 V/220 V, conforme necessidade da Administração; compatível com suporte de parede padrão VESA; classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO; equipamento fornecido com controle remoto, pilhas, cabo de alimentação, manual de instruções e base para instalação sobre mesa; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	6	2	3	1	2.727,48	16.364,88
7	21030	FRIGOBAR – CAPACIDADE MÍNIMA DE 93 LITROS Especificações técnicas mínimas: Frigobar de instalação independente; capacidade líquida mínima de 93 litros; classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; cor branca; controle de temperatura por termostato ajustável; compartimento extra frio ou freezer interno; sistema de refrigeração com gás refrigerante ecológico R-600a; baixo nível de ruído; prateleiras internas confeccionadas em vidro temperado, reguláveis; compartimentos internos na porta para garrafas, latas e pequenos alimentos; gaveta ou compartimento para frutas e legumes, quando aplicável ao modelo; pés niveladores ajustáveis; porta reversível ou com abertura de amplo ângulo; degelo manual ou sistema equivalente, conforme projeto do fabricante; dimensões aproximadas: 87,5 cm de altura, 51 cm de largura e 46 cm de profundidade; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	3	-	3	-	1.222,60	3.667,80
8	21032	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX – CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS – 03 TORNEIRAS Especificações técnicas mínimas: Bebedouro industrial de alta capacidade, destinado ao fornecimento de água gelada e natural; capacidade mínima do	UND	2	1	1	-	2.505,61	5.5011,20

		reservatório de 150 litros; gabinete confeccionado em aço inoxidável AISI 430, com acabamento escovado e película protetora em PVC; reservatório interno confeccionado em polietileno (PP) atóxico, próprio para contato com alimentos, sem soldas ou emendas; serpentina interna confeccionada em aço inoxidável AISI 304, com sistema de recirculação para maior eficiência de refrigeração; sistema de refrigeração por compressor hermético de, no mínimo, 1/4 HP, com condensação por ar forçado; gás refrigerante ecológico de baixo impacto ambiental; capacidade mínima de refrigeração de 6 litros por hora ou superior; termostato regulável para controle da temperatura; sistema automático de controle do nível de água por boia; aparador/coletor de água removível para facilitar a higienização; equipado com 03 torneiras de alta resistência, sendo no mínimo 02 para água gelada e 01 para água natural, confeccionadas em metal cromado ou material de elevada durabilidade, próprias para uso intenso; filtro de água de alta eficiência incluso, removendo partículas, odores e reduzindo o teor de cloro; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; consumo de energia compatível com a capacidade do equipamento; estrutura resistente para uso contínuo em ambientes de grande circulação; pés niveladores ajustáveis; capacidade de atendimento para, no mínimo, 290 pessoas em fluxo contínuo; equipamento fornecido completo, acompanhado de filtro, manual de instruções e acessórios necessários para instalação e funcionamento; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.							
9	21037	FORNO MICRO-ONDAS – CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS Especificações técnicas mínimas: Forno micro-ondas de bancada; capacidade líquida mínima de 32 litros; potência útil mínima de 900 W; potência nominal mínima de 1.400 W; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; painel de controle eletrônico digital; display em LED; mínimo de 10 níveis de potência; função Grill para dourar e gratinar alimentos; função combinada Micro-ondas + Grill; função de descongelamento por peso e por tempo; função de aquecimento rápido; função manter aquecido; timer eletrônico; trava de segurança para crianças; prato giratório em vidro temperado; revestimento interno de fácil limpeza com acabamento antiaderente ou tecnologia equivalente; iluminação interna; sinal sonoro ao término do preparo; acabamento externo na cor branca, preta ou inox; dimensões compatíveis com a capacidade do equipamento; equipamento fornecido com prato giratório, suporte para grill (quando aplicável), manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	5	2	1	2	727,18	3.635,90
10	21152	SOPRADOR PORTÁTIL A BATERIA - Especificações técnicas mínimas: Soprador portátil sem fio, destinado à limpeza de calçadas, folhas secas, poeira, oficinas, frestas, janelas e secagem de veículos; motor com núcleo de cobre de alta pureza; potência	UND	1	-	1	-	521,67	521,67

		nominal mínima de 350 W; velocidade do vento mínima de 150 km/h; duto de ar direcionado para geração de fluxo de alta velocidade; acompanhado de 02 (duas) baterias recarregáveis de lítio, com indicador ou display digital de carga e autonomia compatível com o uso do equipamento; carregador bivolt automático 127/220 V, 50/60 Hz; formato compacto e leve, permitindo operação com uma só mão; empunhadura ergonômica com revestimento antiderrapante; produto novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções e acessórios necessários ao pleno funcionamento.							
11	20598	REFRIGERADOR DOMÉSTICO (TIPO GELADEIRA) Especificações Técnicas: - Capacidade Líquida Total: Mínimo de 370 Litros; - Sistema de Refrigeração: Frost Free (degelo automático); - Configuração: 02 portas (freezer independente na parte superior); - Eficiência Energética: Classificação Selo Procel "A"; - Controle de Temperatura: Painel externo ou interno de fácil acesso com regulagem de níveis de intensidade; - Iluminação: Interna em LED; - Voltagem: 127V ou bivolt; - Material: Acabamento externo em chapa de aço com pintura eletrostática branca ou acabamento em EVOX/Inox. Dimensões: - Largura: Máximo de 0,75 m; - Profundidade: 0,70 a 0,80 m; - Altura: 1,75 a 2,00 m. Interno e Higiene: - Prateleiras: Em vidro temperado ou material plástico de alta resistência, removíveis e reguláveis para facilitar a limpeza; - Espaço Interno: Prateleiras na porta com profundidade para garrafas de até 2 litros; - Gavetão: Compartimento para itens frescos ou organização de insumos; - Vedação: Borrachas de vedação magnética com tratamento antibacteriano.	UND	1	-	1	-	3.193,40	3.193,40
12	21027	FREEZER VERTICAL FROST FREE – CAPACIDADE MÍNIMA DE 246 LITROS Especificações técnicas mínimas: Freezer vertical; Capacidade líquida mínima de 246 litros; 01 porta com abertura reversível; Sistema de degelo Frost Free; Classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; Alimentação elétrica: 220 V, frequência de 60 Hz; Controle eletrônico de temperatura externo, com no mínimo 03 níveis de regulagem; Função de congelamento rápido (Turbo Freeze ou equivalente); Compartimento de congelamento rápido; Compartimento de menor temperatura para conservação de alimentos; Mínimo de 07 compartimentos internos, sendo 06 cestos aramados deslizantes com trava de segurança e 01 gavetão transparente em acrílico ou material de alta resistência; Puxador integrado; Pés niveladores ajustáveis; Estrutura interna e externa confeccionada em materiais de alta resistência e fácil higienização; Gás refrigerante ecológico, livre de CFC; Baixo nível de ruído; Consumo máximo de energia compatível com a classificação de eficiência energética exigida; Dimensões aproximadas: (Altura: 154 cm; Largura: 62 cm; Profundidade: 70 cm; Peso aproximado de 53 kg;) Equipamento fornecido com manual de instruções e certificado de garantia; Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	2	1	1	-	3.661,40	7.322,80
13	21034	FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO – 06 BOCAS COM FORNO Especificações técnicas mínimas: Fogão industrial de baixa pressão; 06 queimadores, sendo 03 queimadores duplos e 03 queimadores simples, confeccionados em ferro fundido de alta	UND	1	-	1	-	2.969,00	2.969,00

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

		resistência; estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática a pó, resistente à corrosão; mesa em chapa de aço de alta espessura; grelhas individuais em ferro fundido, removíveis, medindo aproximadamente 30 x 30 cm, com capacidade para suportar panelas de grande porte; bandejas coletoras de resíduos removíveis, confeccionadas em aço galvanizado; registros individuais para cada queimador, confeccionados em latão de alta durabilidade; alimentação a gás GLP, com possibilidade de conversão para gás natural (GN), quando aplicável; forno industrial com capacidade mínima de 90 litros; câmara interna do forno confeccionada em aço galvanizado; porta do forno com isolamento térmico, visor em vidro temperado e puxador em material resistente ao calor; queimador do forno em ferro fundido de alto rendimento; controle individual da temperatura; prateleira interna removível e regulável; pés tubulares reforçados, fixos, com sapatas niveladoras; equipamento desmontável para facilitar transporte e manutenção; classificação conforme normas técnicas vigentes do INMETRO, quando aplicável; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.							
14	21155	COIFA INDUSTRIAL DE PAREDE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMA DE EXAUSTÃO - Para Fogão Industrial de 06 Bocas - Especificações técnicas mínimas: Coifa industrial de parede, destinada à captação e exaustão de vapores, fumaça, calor, odores e gordura de fogão industrial de 06 bocas; dimensões mínimas de 1,20 m x 0,90 m (L x P), compatível com a área de cocção; estrutura soldada em aço inoxidável AISI 430 ou superior, espessura mínima de 0,8 mm, acabamento escovado, superfícies lisas e de fácil higienização; calha coletora de gordura com dreno e tampão removível; filtros metálicos tipo chicana, removíveis, laváveis e em aço inoxidável; sistema de exaustão composto por exaustor centrífugo ou equivalente, dimensionado para a capacidade da coifa, com motor adequado ao funcionamento contínuo; dutos metálicos, chaminé/terminal de descarga, registros, suportes, conexões, vedações e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento; alimentação elétrica 127 V, 60 Hz, ou sistema bivolt automático; conjunto fornecido novo, completo, instalado e em pleno funcionamento, com manual de instruções; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada e disponibilidade de peças de reposição.	CJ	1	-	1	-	4.258,50	4.258,50
15	21040	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS Especificações técnicas mínimas: Batedeira planetária industrial; capacidade mínima da cuba de 5 litros; cuba removível confeccionada em aço inoxidável AISI 304; potência mínima de 700 W; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; sistema de movimentação planetária para mistura homogênea dos ingredientes; motor de alto rendimento com proteção térmica contra sobrecarga; sistema de transmissão por engrenagens metálicas banhadas em óleo, garantindo maior durabilidade e desempenho; mínimo de 10 velocidades ou controle eletrônico de velocidade; sistema de elevação da cuba por alavanca; grade de proteção	UND	1	-	1	-	2.964,97	2.964,97

		em aço inoxidável ou material de alta resistência, equipada com dispositivo de segurança que impeça o funcionamento quando aberta; fornecida com, no mínimo, 03 batedores (globo, raquete e gancho espiral); estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática a pó ou aço inoxidável; pés antiderrapantes; equipamento destinado ao uso profissional contínuo; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.							
16	21153	LIQUIDIFICADOR MULTIFUNCIONAL DE ALTA POTÊNCIA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS - Especificações técnicas mínimas: Liquidificador multifuncional de alta potência, para uso contínuo em cozinhas institucionais e UAN, com funções de liquidificador, processador de alimentos e preparo de massas leves, adequado para triturar gelo, alimentos congelados, frutas, vegetais, grãos, molhos, sopas e vitaminas; potência mínima de 1.200 W; alimentação elétrica 127 V, 60 Hz; jarra principal com capacidade mínima de 2,0 litros; copo portátil com capacidade mínima de 700 ml e tampa para transporte; recipiente processador com capacidade mínima de 2,0 litros; lâminas em aço inoxidável, removíveis e compatíveis com cada função; mínimo de 03 velocidades e função Pulsar; programas automáticos ou tecnologia equivalente; recipientes em material resistente a impactos, atóxico, próprio para contato com alimentos e livre de BPA; tampas com vedação e abertura para adição de ingredientes; base motorizada com pés antiderrapantes; componentes removíveis para facilitar a higienização; motor com proteção contra superaquecimento e sobrecarga; sistema de segurança contra acionamento com recipientes ou tampas instalados incorretamente, quando aplicável; baixo nível de vibração e ruído; acompanhado de empurrador para processador, quando aplicável, e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento; materiais em contato com alimentos compatíveis com as boas práticas previstas na RDC ANVISA nº 216/2004; equipamento novo, sem uso, fornecido com manual de instruções em português; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	1	-	1	-	570,77	570,77
17	21025	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL MÓVEL – ALTO DESEMPENHO Especificações técnicas mínimas: Tipo: Climatizador evaporativo industrial móvel, de alto desempenho; Vazão mínima de ar: 24.000 m³/h; Área de climatização recomendada de, no mínimo, 300 m², conforme condições do ambiente; Motor elétrico de alto rendimento, com potência mínima de 1,5 CV, dotado de inversor de frequência; Alimentação elétrica 220 V bifásico ou trifásico; Consumo máximo de energia de 1,5 kW/h; Consumo máximo de água de 1,1 m³/h; Nível de ruído máximo de 75 dB(A); Estrutura confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção UV ou chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática a pó, resistente à corrosão; Rodízios industriais reforçados com travas; Hélice em material de alta resistência, balanceada dinamicamente; Sistema de distribuição de água com bomba de alta eficiência, filtro e tecnologia anti-entupimento; Reservatório de água com	UND	3	1	-	2	3.448,28	10.344,84

		capacidade mínima de 80 litros, ou sistema para alimentação contínua por rede hidráulica; Placas evaporativas em celulose de alta eficiência, espessura mínima de 200 mm, tratadas contra fungos e bactérias; Venezianas automáticas ou fixas com tela de proteção contra insetos; Grade frontal de proteção em alumínio com pintura eletrostática epóxi; Painel de comando integrado com: (Chave liga/desliga; Controle eletrônico da velocidade; Proteção térmica do motor; Proteção contra sobrecarga; Indicador de funcionamento;) Controle remoto ou painel digital (quando disponível pelo fabricante); Baixo custo de manutenção e fácil acesso aos componentes internos; Dimensões aproximadas: 1.180 × 1.100 × 1.400 mm (A × L × P); Equipamento fornecido completo, acompanhado de manual de instruções, certificado de garantia e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento; Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição por, no mínimo, 5 anos.							
18	21052	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) – FULL HD - Especificações técnicas mínimas: Projetor multimídia (Data Show); tecnologia de projeção DLP, LCD ou Laser; brilho mínimo de 4.000 ANSI Lumens; resolução nativa mínima Full HD (1920 × 1080 pixels), compatível com resoluções superiores; proporção de imagem nativa 16:9, compatível com 4:3; taxa de contraste mínima de 20.000:1; tamanho de projeção mínimo entre 30 e 300 polegadas; correção trapezoidal (Keystone) vertical e horizontal; zoom óptico mínimo de 1,2x; foco manual ou automático; alto-falante integrado com potência mínima de 10 W RMS; vida útil da fonte de luz mínima de 20.000 horas em modo econômico; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração. Conectividade mínima: 03 entradas HDMI; 02 entradas USB; 01 entrada VGA (RGB); 01 entrada e 01 saída de áudio; 01 porta LAN (RJ-45); Conectividade Wi-Fi integrada; Compatibilidade com espelhamento de tela (Screen Mirroring ou tecnologia compatível). Recursos mínimos: Compatível com sinais de vídeo HDTV; Reprodução de imagens, vídeos e apresentações em alta definição; Correção automática ou manual de imagem (Keystone); Compatível com instalação sobre mesa, teto ou suporte; Baixo nível de ruído em funcionamento. Características físicas: Peso máximo aproximado de 5 kg; Dimensões compatíveis com a categoria; Equipamento fornecido com controle remoto, cabo de alimentação, manual de instruções e acessórios originais de fábrica; Certificação de conformidade com as normas do INMETRO, quando aplicável; Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	2	1	-	1	3.081,63	6.163,26
19	21029	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE INVERTER – CAPACIDADE MÍNIMA DE 310 LITROS Especificações técnicas mínimas: Geladeira/Refrigerador Duplex; capacidade líquida total mínima de 310 litros; tecnologia Inverter, proporcionando maior eficiência energética, menor nível de ruído e maior durabilidade do compressor; sistema de degelo Frost Free; classificação de eficiência energética	UND	1	-	-	1	3.728,15	3.728,15

		mínima Classe A, conforme INMETRO; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; cor Inox Look ou acabamento em aço inox escovado; controle eletrônico digital de temperatura; sistema de circulação de ar Multi Air Flow ou tecnologia equivalente, garantindo distribuição uniforme da temperatura; função Turbo Freezer e Turbo Refrigerador; compartimento superior destinado ao freezer e compartimento inferior destinado ao refrigerador; iluminação interna em LED; prateleiras confeccionadas em vidro temperado, reguláveis; gaveta para frutas e legumes em material transparente de alta resistência; compartimentos internos na porta para garrafas, latas e pequenos alimentos; freezer com capacidade compatível com o volume total do equipamento; pés niveladores ajustáveis; gás refrigerante ecológico R-600a; baixo nível de ruído; dimensões aproximadas compatíveis com a capacidade do equipamento; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.							
20	21031	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO – ÁGUA GELADA E NATURAL Especificações técnicas mínimas: Purificador de água para instalação em bancada ou parede; fornecimento de água natural e gelada; sistema de filtragem com elemento filtrante de alta eficiência, com vida útil mínima de 4.000 litros; capacidade de armazenamento de água gelada mínima de 1,8 litros; capacidade mínima de refrigeração de 1,5 litro/hora, considerando temperatura ambiente de 32°C e temperatura da água de entrada de 27°C; temperatura média da água gelada de 8°C ou inferior; atendimento mínimo para 15 pessoas; sistema de refrigeração por compressor de alto desempenho; controle de temperatura; bandeja coletora de água removível; indicador de troca do filtro ou sistema equivalente; gabinete confeccionado em material de alta resistência, de fácil higienização; baixo consumo de energia; classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO, quando aplicável; utilização de gás refrigerante ecológico; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; pressão mínima e máxima de funcionamento entre 3 e 40 mca (0,029 a 0,392 MPa); temperatura ambiente de operação entre 5°C e 42°C; dimensões aproximadas de 36 cm de altura, 27,5 cm de largura e 37 cm de profundidade; peso aproximado de 13 kg; equipamento fornecido com kit de instalação, elemento filtrante, manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	1	-	-	1	1.102,67	1.102,67
21	21038	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS Especificações técnicas mínimas: Liquidificador industrial de baixa rotação; capacidade mínima de 4 litros; copo confeccionado em aço inoxidável AISI 304, com acabamento polido; potência mínima de 1,0 CV; alimentação elétrica 127 V ou 220	UND	3	2	-	1	968,30	2.904,90

		V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; motor de alto rendimento, com proteção térmica contra sobrecarga; sistema de acoplamento metálico de alta resistência; conjunto de lâminas em aço inoxidável, apropriadas para triturar, misturar e liquidificar alimentos; tampa em material atóxico com sobretampa para adição de ingredientes durante o funcionamento; base confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática ou aço inoxidável; pés antiderrapantes; baixo nível de vibração e ruído; equipamento indicado para uso contínuo em cozinhas industriais e institucionais; certificado de conformidade com as normas de segurança aplicáveis; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.							
22	21053	TELA DE PROJEÇÃO PARA DATA SHOW – 3,00 m × 2,00 m Especificações técnicas mínimas: Tela de projeção para projetor multimídia (Data Show); área útil mínima de projeção de 3,00 metros de largura por 2,00 metros de altura; formato 4:3 ou 16:9, conforme o modelo ofertado, desde que compatível com a área mínima de projeção especificada; superfície de projeção na cor branca fosca (Matte White), com ganho mínimo de 1.0, proporcionando excelente reprodução de imagens e ampla uniformidade de brilho; verso da tela na cor preta (Blackout), impedindo a passagem de luz e melhorando o contraste da imagem; bordas pretas para melhor enquadramento da projeção; estrutura confeccionada em alumínio ou aço com pintura eletrostática de alta resistência; sistema de enrolamento manual retrátil com mecanismo de travamento em múltiplas posições ou sistema motorizado, quando aplicável; suporte para fixação em parede ou teto, acompanhado de todos os acessórios necessários à instalação; acabamento resistente à umidade, deformações e mofo; material da tela lavável e de fácil limpeza; equipamento fornecido com manual de instruções, kit completo de fixação e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	UND	1	1	-	-	1.087,63	1.087,63
23	21055	KIT COM 02 MICROFONES SEM FIO UHF PROFISSIONAIS Especificações técnicas mínimas: Kit composto por 02 microfones sem fio tipo bastão (Handheld) e 01 receptor duplo (02 canais); tecnologia de transmissão UHF (Ultra High Frequency), operando em faixa de frequência homologada pela ANATEL; sistema de recepção True Diversity ou Diversity, com duas antenas independentes para maior estabilidade do sinal e redução de interferências; alcance mínimo de 80 metros em campo aberto, sem perda significativa do sinal; resposta de frequência mínima de 50 Hz a 18 kHz; cápsulas dinâmicas unidirecionais (cardioides) de alta sensibilidade, proporcionando excelente reprodução vocal e redução de ruídos externos; display digital em LCD ou LED no receptor e nos microfones para indicação de frequência, canal, intensidade do sinal e nível das baterias; sincronização automática entre receptor e microfones por infravermelho (IR) ou sistema automático	KIT	1	1	-	-	2.680,00	2.680,00

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

		equivalente; controle de volume independente para cada canal; sistema de busca automática de frequências disponíveis (Auto Scan); receptor equipado com saídas balanceadas tipo XLR e saída P10 (6,35 mm), compatíveis com caixas amplificadas multiuso, caixas acústicas amplificadas, mesas de som, amplificadores e demais sistemas profissionais de sonorização; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração, ou fonte bivolt automática; microfones alimentados por pilhas AA ou baterias recarregáveis; gabinete do receptor confeccionado em metal ou material de alta resistência; kit fornecido com 01 receptor, 02 microfones sem fio, fonte de alimentação, antenas, pilhas ou baterias (quando aplicável), manual de instruções e acessórios originais de fábrica; certificação da ANATEL obrigatória; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.							
24	21072	INFLADOR ELÉTRICO PARA BALÕES (BEXIGAS) Especificações técnicas mínimas: Inflador elétrico portátil para balões de látex e similares; potência mínima de 600 W; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; pressão de ar adequada para enchimento rápido e uniforme de balões; sistema de acionamento por bocal com funcionamento automático por pressão, permitindo acionamento individual, além de interruptor liga/desliga; equipado com 02 bocais de enchimento, sendo no mínimo 01 bocal automático e 01 bocal de acionamento contínuo; acompanhado de, no mínimo, 02 adaptadores para balões de pequeno diâmetro; estrutura confeccionada em material de alta resistência a impactos; alça integrada para transporte; compartimento para armazenamento do cabo elétrico; pés antiderrapantes; nível máximo de ruído de 85 dB; proteção contra superaquecimento; equipamento destinado ao enchimento de balões para eventos, decorações e atividades recreativas; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de	UND	2	2	-	-	312,25	624,50
25	21179	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA DIGITAL, equipamento eletrônico destinado à pesagem e avaliação antropométrica de recém-nascidos, lactentes e crianças, com capacidade de pesagem mínima de 15 kg, admitindo capacidade superior, e divisão de 5 g ou menor; sistema digital microprocessado, com display de alta visibilidade, função tara e zero automático; concha anatômica estável, com cantos arredondados, confeccionada em material resistente, atóxico, impermeável e de fácil higienização, acompanhada de colchonete removível; régua antropométrica integrada ou acoplada para medição do comprimento, com faixa mínima de 54 cm e graduação compatível com a finalidade clínica; base estável, com pés antiderrapantes e/ou niveladores; estrutura resistente à corrosão e adequada ao uso em ambiente assistencial; desligamento automático para economia de energia; alimentação elétrica 127/220 V, bivolt automática, ou fonte full range, 50/60 Hz; display com, no mínimo, 5 dígitos; dimensões da concha compatíveis com a	UND	2	2	-	-	780,00	1.560,00

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

		acomodação segura do paciente; fornecida com concha anatômica, colchonete impermeável removível, régua antropométrica, fonte ou cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao funcionamento; equipamento novo, sem uso anterior, aferido e aprovado pelo INMETRO, quando aplicável, com garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica e manual de operação em língua portuguesa.							
26	21178	BALANÇA CLÍNICA MÉDICA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA, destinada à pesagem e aferição de estatura de pacientes adultos, para utilização em estabelecimentos de saúde; sistema eletrônico digital microprocessado, com capacidade mínima de 200 kg e divisão de 100 g; plataforma de pesagem em aço carbono com pintura eletrostática ou aço inoxidável, com superfície antiderrapante, dimensões mínimas aproximadas de 40 x 40 cm; display digital de alta visibilidade, com no mínimo 6 dígitos; régua antropométrica retrátil ou acoplada, com faixa de medição de, no mínimo, 95 cm a 200 cm, graduação de 0,5 cm e altura máxima de medição de 2,00 m; funções de tara e zero automático; desligamento automático para economia de energia; pés niveladores e antiderrapantes; estrutura resistente à corrosão e de fácil higienização; alimentação elétrica 127/220 V bivolt automático ou fonte full range, 60 Hz; altura total aproximada entre 1.100 e 1.300 mm; acompanhar régua antropométrica, fonte e cabo de alimentação, manual de operação em língua portuguesa e demais acessórios necessários ao funcionamento; equipamento novo, devidamente aferido e aprovado pelo INMETRO, quando aplicável, em conformidade com as normas técnicas vigentes; garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica autorizada no território nacional; deverá ser entregue montado, calibrado, testado e em plenas condições de funcionamento.	UND	2	2	-	-	1.246,25	2.492,50
								TOTAL 183.438,63	

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.699.425/0001-82

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	21027	FREEZER VERTICAL FROST FREE – CAPACIDADE MÍNIMA DE 246 LITROS Especificações técnicas mínimas: Freezer vertical; Capacidade líquida mínima de 246 litros; 01 porta com abertura reversível; Sistema de degelo Frost Free; Classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; Alimentação elétrica: 220 V, frequência de 60 Hz; Controle eletrônico de temperatura externo, com no mínimo 03 níveis de regulagem; Função de congelamento rápido (Turbo Freeze ou equivalente); Compartimento de congelamento rápido; Compartimento de menor temperatura para conservação de alimentos; Mínimo de 07 compartimentos internos, sendo 06 cestos aramados deslizantes com trava de segurança e 01 gavetão transparente em acrílico ou material de alta resistência; Puxador integrado; Pés niveladores ajustáveis; Estrutura interna e externa confeccionada em materiais de alta resistência e fácil higienização; Gás refrigerante ecológico, livre de CFC; Baixo nível de ruído; Consumo máximo de energia compatível com a classificação de eficiência energética exigida; Dimensões aproximadas: (Altura: 154 cm; Largura: 62 cm; Profundidade: 70 cm; Peso aproximado de 53 kg;) Equipamento fornecido com manual de instruções e certificado de garantia; Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	1	UND	3.661,40	3.661,40
2	21028	GELADEIRA FROST FREE INVERTER SIDE BY SIDE – CAPACIDADE MÍNIMA DE 486 LITROS Especificações técnicas mínimas: Geladeira/Refrigerador Side by Side; capacidade líquida total mínima de 486 litros; tecnologia Inverter, proporcionando maior eficiência energética, menor nível de ruído e maior durabilidade do compressor; sistema de degelo Frost Free; classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; cor Inox Look ou acabamento em aço inox escovado; sistema inteligente de controle automático de temperatura por sensores eletrônicos; controle eletrônico digital de temperatura localizado na parte externa da porta; funções Turbo Freezer e Turbo Refrigerador; sistema de circulação de ar Multi Air Flow ou tecnologia equivalente, garantindo distribuição uniforme da temperatura; compartimentos independentes para refrigerador e freezer; iluminação interna em LED; prateleiras em vidro temperado, reguláveis; gavetas para frutas e legumes confeccionadas em material transparente de alta resistência; compartimentos internos na porta para garrafas, latas e pequenos alimentos; alarme de porta aberta; pés niveladores ajustáveis; gás refrigerante ecológico R-600a; baixo nível de ruído; dimensões aproximadas: altura entre 177 e 180 cm, largura entre 83 e 92 cm e profundidade entre 63 e 72 cm; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	1	UND	6.841,50	6.841,50
3	21029	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE INVERTER – CAPACIDADE MÍNIMA DE 310 LITROS Especificações técnicas mínimas: Geladeira/Refrigerador Duplex; capacidade líquida total mínima de 310 litros; tecnologia Inverter, proporcionando maior eficiência energética, menor nível de ruído e maior durabilidade do compressor; sistema de degelo Frost Free; classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de	2	UND	3.728,15	7.456,30

		60 Hz, conforme necessidade da Administração; cor Inox Look ou acabamento em aço inox escovado; controle eletrônico digital de temperatura; sistema de circulação de ar Multi Air Flow ou tecnologia equivalente, garantindo distribuição uniforme da temperatura; função Turbo Freezer e Turbo Refrigerador; compartimento superior destinado ao freezer e compartimento inferior destinado ao refrigerador; iluminação interna em LED; prateleiras confeccionadas em vidro temperado, reguláveis; gaveta para frutas e legumes em material transparente de alta resistência; compartimentos internos na porta para garrafas, latas e pequenos alimentos; freezer com capacidade compatível com o volume total do equipamento; pés niveladores ajustáveis; gás refrigerante ecológico R-600a; baixo nível de ruído; dimensões aproximadas compatíveis com a capacidade do equipamento; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.				
4	21031	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO – ÁGUA GELADA E NATURAL Especificações técnicas mínimas: Purificador de água para instalação em bancada ou parede; fornecimento de água natural e gelada; sistema de filtragem com elemento filtrante de alta eficiência, com vida útil mínima de 4.000 litros; capacidade de armazenamento de água gelada mínima de 1,8 litros; capacidade mínima de refrigeração de 1,5 litro/hora, considerando temperatura ambiente de 32°C e temperatura da água de entrada de 27°C; temperatura média da água gelada de 8°C ou inferior; atendimento mínimo para 15 pessoas; sistema de refrigeração por compressor de alto desempenho; controle de temperatura; bandeja coletora de água removível; indicador de troca do filtro ou sistema equivalente; gabinete confeccionado em material de alta resistência, de fácil higienização; baixo consumo de energia; classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO, quando aplicável; utilização de gás refrigerante ecológico; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; pressão mínima e máxima de funcionamento entre 3 e 40 mca (0,029 a 0,392 MPa); temperatura ambiente de operação entre 5°C e 42°C; dimensões aproximadas de 36 cm de altura, 27,5 cm de largura e 37 cm de profundidade; peso aproximado de 13 kg; equipamento fornecido com kit de instalação, elemento filtrante, manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	2	UND	1.102,67	2.205,34
5	21032	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX – CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS – 03 TORNEIRAS Especificações técnicas mínimas: Bebedouro industrial de alta capacidade, destinado ao fornecimento de água gelada e natural; capacidade mínima do reservatório de 150 litros; gabinete confeccionado em aço inoxidável AISI 430, com acabamento escovado e película protetora em PVC; reservatório interno confeccionado em polietileno (PP) atóxico, próprio para contato com alimentos, sem soldas ou emendas; serpentina interna confeccionada em aço inoxidável AISI 304, com sistema de recirculação para maior eficiência de refrigeração; sistema de refrigeração por compressor hermético de, no mínimo, 1/4 HP, com condensação por ar forçado; gás refrigerante ecológico de baixo impacto ambiental; capacidade mínima de refrigeração de 6 litros por hora ou superior; termostato regulável para controle da temperatura; sistema automático de controle do nível de água por boia; aparador/coletor de água removível para facilitar a higienização; equipado com 03 torneiras de alta resistência, sendo no mínimo 02 para água gelada e 01 para água natural, confeccionadas em metal cromado ou material de elevada durabilidade, próprias para uso intenso; filtro de água de alta eficiência incluso, removendo partículas, odores e reduzindo o teor de cloro; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme	2	UND	2.505,61	5.011,22

		necessidade da Administração; consumo de energia compatível com a capacidade do equipamento; estrutura resistente para uso contínuo em ambientes de grande circulação; pés niveladores ajustáveis; capacidade de atendimento para, no mínimo, 290 pessoas em fluxo contínuo; equipamento fornecido completo, acompanhado de filtro, manual de instruções e acessórios necessários para instalação e funcionamento; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.				
6	21034	FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO – 06 BOCAS COM FORNO Especificações técnicas mínimas: Fogão industrial de baixa pressão; 06 queimadores, sendo 03 queimadores duplos e 03 queimadores simples, confeccionados em ferro fundido de alta resistência; estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática a pó, resistente à corrosão; mesa em chapa de aço de alta espessura; grelhas individuais em ferro fundido, removíveis, medindo aproximadamente 30 x 30 cm, com capacidade para suportar panelas de grande porte; bandejas coletoras de resíduos removíveis, confeccionadas em aço galvanizado; registros individuais para cada queimador, confeccionados em latão de alta durabilidade; alimentação a gás GLP, com possibilidade de conversão para gás natural (GN), quando aplicável; forno industrial com capacidade mínima de 90 litros; câmara interna do forno confeccionada em aço galvanizado; porta do forno com isolamento térmico, visor em vidro temperado e puxador em material resistente ao calor; queimador do forno em ferro fundido de alto rendimento; controle individual da temperatura; prateleira interna removível e regulável; pés tubulares reforçados, fixos, com sapatas niveladoras; equipamento desmontável para facilitar transporte e manutenção; classificação conforme normas técnicas vigentes do INMETRO, quando aplicável; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	1	UND	2.969,00	2.969,00
7	21037	FORNO MICRO-ONDAS – CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS Especificações técnicas mínimas: Forno micro-ondas de bancada; capacidade líquida mínima de 32 litros; potência útil mínima de 900 W; potência nominal mínima de 1.400 W; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; painel de controle eletrônico digital; display em LED; mínimo de 10 níveis de potência; função Grill para dourar e gratinar alimentos; função combinada Micro-ondas + Grill; função de descongelamento por peso e por tempo; função de aquecimento rápido; função manter aquecido; timer eletrônico; trava de segurança para crianças; prato giratório em vidro temperado; revestimento interno de fácil limpeza com acabamento antiaderente ou tecnologia equivalente; iluminação interna; sinal sonoro ao término do preparo; acabamento externo na cor branca, preta ou inox; dimensões compatíveis com a capacidade do equipamento; equipamento fornecido com prato giratório, suporte para grill (quando aplicável), manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	1	UND	727,18	727,18
8	21038	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS Especificações técnicas mínimas: Liquidificador industrial de baixa rotação; capacidade mínima de 4 litros; copo confeccionado em aço inoxidável AISI 304, com acabamento polido; potência mínima de 1,0 CV; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; motor de alto rendimento, com proteção térmica contra sobrecarga; sistema de acoplamento metálico de alta resistência; conjunto de lâminas em aço inoxidável, apropriadas para triturar, misturar e liquidificar alimentos; tampa em material	2	UND	968,30	1.936,60

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

		atóxico com sobretampa para adição de ingredientes durante o funcionamento; base confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática ou aço inoxidável; pés antiderrapantes; baixo nível de vibração e ruído; equipamento indicado para uso contínuo em cozinhas industriais e institucionais; certificado de conformidade com as normas de segurança aplicáveis; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.				
9	21040	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS Especificações técnicas mínimas: Batedeira planetária industrial; capacidade mínima da cuba de 5 litros; cuba removível confeccionada em aço inoxidável AISI 304; potência mínima de 700 W; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; sistema de movimentação planetária para mistura homogênea dos ingredientes; motor de alto rendimento com proteção térmica contra sobrecarga; sistema de transmissão por engrenagens metálicas banhadas em óleo, garantindo maior durabilidade e desempenho; mínimo de 10 velocidades ou controle eletrônico de velocidade; sistema de elevação da cuba por alavanca; grade de proteção em aço inoxidável ou material de alta resistência, equipada com dispositivo de segurança que impeça o funcionamento quando aberta; fornecida com, no mínimo, 03 batedores (globo, raquete e gancho espiral); estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática a pó ou aço inoxidável; pés antiderrapantes; equipamento destinado ao uso profissional contínuo; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	1	UND	2.964,97	2.964,97
10	21042	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL Especificações técnicas mínimas: Espremedor de frutas industrial, indicado para extração de sucos de frutas cítricas, tais como laranja, limão e similares; corpo e gabinete confeccionados em aço inoxidável AISI 304 ou aço inox de alta resistência; componentes em contato com os alimentos confeccionados em materiais atóxicos e próprios para uso alimentício; potência mínima de 0,5 CV; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; motor de alto rendimento com proteção térmica contra sobrecarga; sistema de acionamento automático ou por alavanca; rendimento mínimo de 35 litros de suco por hora; rotação compatível para extração eficiente sem aquecimento excessivo do suco; câmara de extração e castanhas removíveis para facilitar a higienização; fornecido com, no mínimo, 02 castanhas, sendo uma para frutas pequenas (limão) e outra para frutas grandes (laranja); peneira integrada para retenção de sementes e bagaço; pés antiderrapantes; baixo nível de ruído e vibração; equipamento destinado ao uso profissional contínuo em cozinhas industriais, escolas, hospitais e unidades de alimentação coletiva; certificado de conformidade com as normas de segurança aplicáveis; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	1	UND	1.030,00	1.030,00
11	21043	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL TIPO CUTTER – CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS Especificações técnicas mínimas: Processador de alimentos industrial tipo Cutter; capacidade mínima do recipiente de 4 litros; recipiente removível confeccionado em aço inoxidável AISI 304, com tampa em material transparente de alta resistência; potência mínima de 800 W; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; motor de alto rendimento, próprio para uso profissional contínuo, com proteção térmica contra superaquecimento e sobrecarga; sistema de processamento por lâminas multifuncionais confeccionadas em	1	UND	1.949,94	1.949,94

		aço inoxidável AISI 304, removíveis, de alta resistência e durabilidade; painel de comando com acionamento liga/desliga e função pulsar; sistema de segurança que impeça o funcionamento do equipamento quando a tampa estiver aberta ou instalada incorretamente; estrutura confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização; pés antiderrapantes; baixo nível de vibração e ruído; equipamento indicado para triturar, cortar, picar, moer, misturar e emulsificar carnes, legumes, verduras, frutas, temperos, queijos, massas leves e outros alimentos; componentes removíveis para facilitar a limpeza; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; certificado de conformidade com as normas de segurança aplicáveis; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.				
12	21048	LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS – CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 KG Especificações técnicas mínimas: Lavadora e secadora automática de roupas; capacidade mínima de 13 kg para lavagem e capacidade mínima de 7 kg para secagem; tecnologia Inverter, proporcionando maior eficiência energética, menor nível de ruído e maior durabilidade do motor; motor de alto rendimento; sistema de lavagem por tombamento (Front Load); alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; velocidade máxima de centrifugação mínima de 1.400 rpm; painel de controle digital com display em LED; mínimo de 10 programas automáticos de lavagem, incluindo roupas delicadas, roupas pesadas, lavagem rápida, roupas de cama, enxágue adicional e programa de higienização; função de secagem automática; sistema de lavagem com água quente e água fria; função Steam (Vapor) para higienização de roupas e redução de bactérias; função de lavagem rápida; função de autolimpeza do tambor; trava de segurança para crianças; tambor confeccionado em aço inoxidável; gabinete na cor Inox Look ou acabamento em aço inox escovado; baixo consumo de água e energia; classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; pés niveladores ajustáveis; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	1	UND	4.210,92	4.210,92
13	21077	DEPURADOR DE AR DE PAREDE – 80 CM Depurador de ar de parede, com largura mínima de 80 cm, destinado à instalação sobre fogões de até 80 cm de largura; acabamento em aço inoxidável ou aço com acabamento Inox; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; potência mínima de 105 W; mínimo de 03 velocidades de sucção; vazão mínima de 390 m³/h, proporcionando elevada capacidade de exaustão e depuração do ambiente; funcionamento nas modalidades Depurador e Exaustor (Coifa), com possibilidade de instalação com ou sem duto; sistema de dupla filtragem, composto por filtros metálicos em alumínio laváveis para retenção de gordura e filtro de carvão ativado para eliminação de odores; iluminação integrada por LED, proporcionando melhor visibilidade da área de cocção; baixo nível de ruído; painel de acionamento frontal com comandos de fácil operação; dimensões aproximadas de 80 cm de largura, 48 cm de profundidade e 8,5 cm de altura; equipamento fornecido com kit de instalação, manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	1	UND	816,33	816,33
14	21182	Freezer Horizontal 528 Litros, 02 Tampas, Bivolt, Cor Branca Freezer horizontal novo, com capacidade líquida mínima de 528 litros, equipado com 02 (duas) tampas, na cor branca, destinado ao armazenamento e conservação de alimentos congelados e refrigerados. O equipamento deverá possuir sistema de refrigeração de alta eficiência, controle de temperatura ajustável,	1	UND	4.591,14	4.591,14

		gabinete interno e externo de fácil higienização, isolamento térmico em poliuretano de alta densidade e vedação eficiente das tampas, proporcionando melhor conservação dos produtos armazenados. Características mínimas: • Capacidade líquida mínima de 528 litros; • Tipo: Freezer Horizontal; • 02 (duas) tampas independentes; • Cor: Branca; • Alimentação elétrica Bivolt (127/220 V) ou tensão compatível com a rede elétrica local; • Controle de temperatura ajustável; • Função freezer e refrigerador (quando disponível no modelo); • Dreno para degelo, facilitando a limpeza; • Cestos internos removíveis para organização dos produtos (quando aplicável); • Pés com rodízios ou sapatas que facilitem a movimentação; • Baixo consumo de energia, com classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente; • Equipamento novo, de primeiro uso; • Garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante.				
15	21183	Fogão Industrial 02 Bocas, Queimadores Dupla Chama, Baixa Pressão Fogão industrial novo, com 02 (duas) bocas, destinado ao preparo de alimentos em cozinhas industriais, institucionais e estabelecimentos de alimentação, fabricado em estrutura metálica de alta resistência, com acabamento que proporcione durabilidade e facilidade de limpeza. O equipamento deverá possuir 02 (dois) queimadores de dupla chama, proporcionando maior potência térmica e rapidez no preparo dos alimentos, além de grades em ferro fundido de alta resistência, capazes de suportar panelas de grande porte com estabilidade e segurança. Características mínimas: Tipo: Fogão industrial; Quantidade de bocas: 02 (duas); Queimadores: Dupla chama; Funcionamento a gás GLP de baixa pressão; Estrutura em aço com acabamento resistente à corrosão e de fácil higienização; Grades em ferro fundido de alta resistência; Pés removíveis, permitindo utilização no piso ou sobre bancada; Bandeja coletora de resíduos removível; Acendimento manual; Equipamento novo, de primeiro uso; Garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante.	1	UND	1.165,00	1.165,00
16	21020	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL – 12.000 BTUS – INVERTER – CICLO FRIO Especificações técnicas mínimas: Capacidade nominal de refrigeração mínima de 12.000 BTUs/h; Tecnologia Inverter; Ciclo Frio; Alimentação elétrica 220 V; Gás refrigerante R-32; Classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; Índice de eficiência energética (EER) igual ou superior a 3,60 W/W; Serpentina da evaporadora e da condensadora confeccionadas em 100% cobre, com proteção anticorrosiva; Controle remoto sem fio com display digital; Funções Sleep, Swing, Turbo, Eco, Timer, Desumidificação, Auto Restart e Autolimpeza; Múltiplas velocidades de ventilação; Painel frontal em LED com indicação de temperatura; Filtro antibactéria de alta eficiência e filtro lavável; Baixo nível de ruído; Unidade evaporadora na cor branca; Acompanhado de unidade evaporadora, unidade condensadora, controle remoto, manual de instruções e acessórios de fábrica; Garantia mínima de 12 meses.	5	UND	2.355,63	11.778,15
17	21021	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL – 18.000 BTUS – INVERTER – CICLO FRIO Especificações técnicas mínimas: Capacidade nominal de refrigeração mínima de 18.000 BTUs/h; Tecnologia Inverter; Ciclo Frio; Alimentação elétrica 220 V monofásico; Gás refrigerante R-32; Classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; Índice de eficiência energética (EER) igual ou superior a 3,60 W/W; Serpentina da evaporadora e da condensadora confeccionadas em 100% cobre, com proteção anticorrosiva; Controle remoto sem fio com display digital; Funções Sleep, Swing, Turbo, Eco, Timer, Desumidificação, Auto Restart e Autolimpeza; Múltiplas velocidades de ventilação; Painel frontal em LED com indicação de temperatura; Filtro antibactéria de alta eficiência e filtro lavável; Baixo nível de ruído; Unidade evaporadora na cor branca; Acompanhado de unidade evaporadora, unidade	1	UND	3.362,25	3.362,25

		condensadora, controle remoto, manual de instruções e acessórios de fábrica; Garantia mínima de 12 meses.				
18	21023	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL – 36.000 BTUS – INVERTER – CICLO FRIO Especificações técnicas mínimas: Capacidade nominal de refrigeração mínima de 36.000 BTUs/h; Tecnologia Inverter; Ciclo Frio; Alimentação elétrica 220 V; Gás refrigerante R-32; Classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; Índice de eficiência energética (EER) igual ou superior a 3,60 W/W; Serpentina da evaporadora e da condensadora confeccionadas em 100% cobre, com proteção anticorrosiva; Unidade condensadora com gabinete metálico de alta resistência; Controle remoto sem fio com display digital; Funções Sleep, Swing, Turbo, Eco, Timer, Desumidificação, Auto Restart e Autolimpeza; Múltiplas velocidades de ventilação; Painel frontal em LED com indicação de temperatura; Filtro antibactéria de alta eficiência e filtro lavável; Baixo nível de ruído; Vazão mínima de ar de 1.500 m³/h; Distância mínima entre evaporadora e condensadora de 20 metros; Unidade evaporadora na cor branca; Acompanhado de unidade evaporadora, unidade condensadora, controle remoto, manual de instruções e acessórios de fábrica; Garantia mínima de 12 meses.	2	UND	6.944,57	13.889,14
19	21024	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL – 42.000 BTUS – INVERTER – CICLO FRIO Especificações técnicas mínimas: Capacidade nominal de refrigeração mínima de 42.000 BTUs/h; Tecnologia Inverter; Ciclo Frio; Alimentação elétrica 220 V; Gás refrigerante R-32; Classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme INMETRO; Índice de eficiência energética (EER) igual ou superior a 3,60 W/W; Serpentina da evaporadora e da condensadora confeccionadas em 100% cobre, com proteção anticorrosiva; Unidade condensadora com gabinete metálico de alta resistência; Controle remoto sem fio com display digital; Funções Sleep, Swing, Turbo, Eco, Timer, Desumidificação, Auto Restart e Autolimpeza; Múltiplas velocidades de ventilação; Painel frontal em LED com indicação de temperatura; Filtro antibactéria de alta eficiência e filtro lavável; Baixo nível de ruído; Vazão mínima de ar de 2.000 m³/h; Distância mínima entre evaporadora e condensadora de 30 metros; Unidade evaporadora na cor branca; Acompanhado de unidade evaporadora, unidade condensadora, controle remoto, manual de instruções e acessórios de fábrica; Garantia mínima de 12 meses.	4	UND	8.120,00	32.480,00
20	21026	CORTINA DE AR – 180 CM – 220 V Especificações técnicas mínimas: Tipo: Cortina de ar para instalação horizontal sobre portas; Comprimento mínimo: 180 cm; Alimentação elétrica: 220 V; Potência máxima: 340 W; Vazão de ar de, no mínimo, 2.800 m³/h; Velocidade do ar suficiente para formação de barreira contra poeira, insetos e troca térmica; Controle remoto sem fio; Mínimo de 02 velocidades de ventilação; Motor de alto rendimento, com proteção térmica contra sobrecarga; Baixo nível de ruído, compatível com ambientes comerciais e institucionais; Estrutura confeccionada em aço galvanizado, alumínio ou material de alta resistência à corrosão; Acabamento na cor branca; Instalação horizontal; Acompanhada de suporte para fixação, controle remoto, manual de instruções e kit de instalação fornecido pelo fabricante; Dimensões aproximadas: 180 × 21 × 10 cm (L × A × P); Peso aproximado: 16 kg; Grau de proteção mínimo IPX4 ou superior; Operação contínua para uso comercial e institucional; Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	3	UND	1.130,18	3.390,54
21	21051	SMART TV LED – 50 POLEGADAS – UHD 4K Especificações técnicas mínimas: Smart TV LED; tela de 50 polegadas; resolução mínima Ultra HD (UHD) 4K – 3840 × 2160 pixels; frequência nativa mínima de 60 Hz; tecnologia HDR10 ou superior; sistema operacional Smart TV atualizado, com acesso aos principais aplicativos de streaming; processador de imagem de alto desempenho; conectividade Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n/ac)	1	UND	2.727,48	2.727,48

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

		e Bluetooth integrado; espelhamento de tela (Screen Mirroring ou tecnologia compatível); conexão de rede LAN (RJ-45); mínimo de 03 entradas HDMI, sendo pelo menos uma compatível com ARC/eARC; mínimo de 02 entradas USB; saída de áudio digital óptica; recepção para TV digital terrestre integrada (ISDB-T); sistema de som estéreo com potência mínima de 20 W RMS, compatível com tecnologias de aprimoramento de áudio; equalizador de áudio; controle remoto com comando por voz ou compatível com assistente virtual, quando disponível; alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V) ou 127 V/220 V, conforme necessidade da Administração; compatível com suporte de parede padrão VESA; classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO; equipamento fornecido com controle remoto, pilhas, cabo de alimentação, manual de instruções e base para instalação sobre mesa; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.				
22	21055	KIT COM 02 MICROFONES SEM FIO UHF PROFISSIONAIS Especificações técnicas mínimas: Kit composto por 02 microfones sem fio tipo bastão (Handheld) e 01 receptor duplo (02 canais); tecnologia de transmissão UHF (Ultra High Frequency), operando em faixa de frequência homologada pela ANATEL; sistema de recepção True Diversity ou Diversity, com duas antenas independentes para maior estabilidade do sinal e redução de interferências; alcance mínimo de 80 metros em campo aberto, sem perda significativa do sinal; resposta de frequência mínima de 50 Hz a 18 kHz; cápsulas dinâmicas unidirecionais (cardioides) de alta sensibilidade, proporcionando excelente reprodução vocal e redução de ruídos externos; display digital em LCD ou LED no receptor e nos microfones para indicação de frequência, canal, intensidade do sinal e nível das baterias; sincronização automática entre receptor e microfones por infravermelho (IR) ou sistema automático equivalente; controle de volume independente para cada canal; sistema de busca automática de frequências disponíveis (Auto Scan); receptor equipado com saídas balanceadas tipo XLR e saída P10 (6,35 mm), compatíveis com caixas amplificadas multiuso, caixas acústicas amplificadas, mesas de som, amplificadores e demais sistemas profissionais de sonorização; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração, ou fonte bivolt automática; microfones alimentados por pilhas AA ou baterias recarregáveis; gabinete do receptor confeccionado em metal ou material de alta resistência; kit fornecido com 01 receptor, 02 microfones sem fio, fonte de alimentação, antenas, pilhas ou baterias (quando aplicável), manual de instruções e acessórios originais de fábrica; certificação da ANATEL obrigatória; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	1	KIT	2.680,00	2.680,00
23	21056	CAIXA ACÚSTICA ATIVA AMPLIFICADA PROFISSIONAL – 12 POLEGADAS – 500 W RMS Caixa acústica ativa amplificada profissional, sistema de 02 vias, equipada com 01 alto-falante (woofer) de, no mínimo, 12 polegadas e 01 driver de compressão para altas frequências; amplificador digital Classe D, com potência mínima de 500 W RMS; processador digital de áudio (DSP) integrado, com equalizações pré-programadas para diferentes aplicações; limitador eletrônico (Limiter) para proteção contra sobrecarga e distorção; resposta de frequência mínima de 50 Hz a 20 kHz; pressão sonora máxima (SPL) mínima de 125 dB; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; proteção eletrônica contra curto-circuito, superaquecimento, sobrecarga e tensão contínua (DC); sistema de partida suave (Soft Start); gabinete confeccionado em polipropileno injetado de alta resistência ou madeira com revestimento resistente; tela frontal metálica com pintura eletrostática; alças para transporte; encaixe padrão 35 mm para pedestal; pontos de fixação para suspensão, quando	1	UND	3.851,25	3.851,25

		disponíveis no modelo; monitor de retorno com inclinação para uso no piso, quando aplicável; 02 entradas Combo XLR/P10 para microfone e linha; 01 saída XLR (Line Out); controle independente de ganho por canal; indicadores luminosos de alimentação, sinal e clip; equipamento fornecido com cabo de alimentação, manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.				
24	21047	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Especificações técnicas mínimas: Lavadora de alta pressão para uso profissional leve ou institucional; motor elétrico de alto rendimento com potência mínima de 1,8 kW; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; pressão máxima de trabalho mínima de 2.000 psi (140 bar); vazão máxima de água mínima de 440 litros/hora; mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 5 metros, confeccionada em material de alta resistência; bomba de alta pressão com cabeçote em alumínio ou latão, de elevada durabilidade; pistola ergonômica com trava de segurança; lança de alta pressão com bico regulável ou conjunto de bicos intercambiáveis; sistema Auto Stop, interrompendo automaticamente o funcionamento do motor quando o gatilho da pistola é liberado; filtro de entrada de água removível; suporte para armazenamento da mangueira, cabo elétrico, pistola e acessórios; rodas e alça para facilitar o transporte; cabo elétrico com comprimento mínimo de 5 metros; proteção térmica contra superaquecimento do motor; equipamento destinado ao uso contínuo em atividades de limpeza de pisos, calçadas, fachadas, veículos e equipamentos; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; certificado de conformidade com as normas do INMETRO; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	1	UND	1.162,37	1.162,37
25	21066	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA – 20 V Especificações técnicas mínimas: Parafusadeira/Furadeira de impacto profissional a bateria; tensão mínima de 20 V; motor Brushless (sem escovas), proporcionando maior eficiência, menor desgaste, maior autonomia e vida útil prolongada; bateria de Íons de Lítio (Li-Ion) com capacidade mínima de 4,0 Ah; fornecida com 02 baterias recarregáveis, permitindo trabalho contínuo; carregador rápido bivolt automático (100–240 V); torque máximo mínimo de 95 N·m; mandril metálico de aperto rápido de 1/2 polegada (13 mm); transmissão mecânica com 03 velocidades, com rotação variável mínima de 0–450 rpm, 0–1.300 rpm e 0–2.000 rpm; sistema de impacto com frequência mínima de 38.000 impactos por minuto (IPM); mínimo de 11 posições de ajuste de torque, além dos modos de perfuração, perfuração com impacto e parafusamento; reversão do sentido de rotação; controle eletrônico de velocidade por gatilho; freio elétrico; iluminação de trabalho por LED integrada; indicador do nível de carga da bateria; empunhadura ergonômica emborrachada; capacidade mínima de perfuração de 13 mm em alvenaria, 13 mm em aço e 35 mm em madeira; peso máximo aproximado de 2,5 kg, incluindo a bateria. O equipamento deverá ser fornecido em maleta plástica de transporte, acompanhado de 02 baterias de íons de lítio, 01 carregador rápido bivolt automático, 01 presilha para cinto, 01 suporte magnético para bits, manual de instruções e acessórios originais de fábrica; possuir certificação de conformidade com as normas do INMETRO, quando aplicável; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	1	UND	831,23	831,23
26	21067	MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA ELÉTRICA Máquina de costura doméstica elétrica; potência mínima de 90 W; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; estrutura interna metálica de alta resistência; braço livre para costura de mangas,	1	UND	1.079,75	1.079,75

		punhos, barras e peças tubulares; mínimo de 20 pontos utilitários, flexíveis e decorativos, incluindo ponto reto, zigue-zague, ponto invisível, pontos decorativos, caseado automático em 01 passo, aplicação de zíper e pregação de botões; ajuste do comprimento e da largura dos pontos; velocidade mínima de 750 pontos por minuto; sistema simplificado de passagem de linha; enchedor automático de bobina; retrocesso para reforço da costura; iluminação em LED na área de trabalho; cortador de linha integrado; regulagem da tensão da linha; pedal eletrônico de acionamento; alça para transporte; base removível para utilização do braço livre; equipamento acompanhado de sapatilha de uso geral, sapatilha para bainha invisível, sapatilha para casas de botão, sapatilha para pregar botões, sapatilha para pregar zíper, abridor de casas de botão, pincel de limpeza, bobinas, conjunto de agulhas, chave de fenda, feltro para pino porta-retrós, guia de costura, pino porta-carretel, prendedores de carretel, pedal de acionamento, manual de instruções e acessórios originais de fábrica; equipamento com certificação do INMETRO, quando aplicável; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.				
27	21071	ESCADA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 EM ALUMÍNIO Especificações técnicas mínimas: Escada multifuncional 3 em 1, confeccionada em liga de alumínio de alta resistência, permitindo utilização nas posições articulada (tipo "A"), extensível e separada, adequada para serviços de manutenção predial, elétrica, pintura, limpeza e instalações; altura mínima na posição articulada de 4,40 m; altura mínima na posição extensível de 8,80 m; altura mínima na posição separada de 4,40 m; capacidade mínima de carga de 150 kg, incluindo usuário e ferramentas; degraus em alumínio com superfície antiderrapante e largura ampliada para maior conforto e segurança; sapatas antiderrapantes em borracha de alta resistência, fixadas aos perfis estruturais; sistema de travamento automático em aço galvanizado, proporcionando segurança nas diferentes configurações de uso; dobradiças e articulações reforçadas; estabilizadores laterais, quando aplicáveis; estrutura resistente à corrosão, oxidação e intempéries; equipamento em conformidade com a ABNT NBR 16308 (ou norma técnica vigente aplicável para escadas portáteis); peso compatível com a categoria, permitindo fácil transporte; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses.	1	UND	832,00	832,00
28	21072	INFLADOR ELÉTRICO PARA BALÕES (BEXIGAS) Especificações técnicas mínimas: Inflador elétrico portátil para balões de látex e similares; potência mínima de 600 W; alimentação elétrica 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme necessidade da Administração; pressão de ar adequada para enchimento rápido e uniforme de balões; sistema de acionamento por bocal com funcionamento automático por pressão, permitindo acionamento individual, além de interruptor liga/desliga; equipado com 02 bocais de enchimento, sendo no mínimo 01 bocal automático e 01 bocal de acionamento contínuo; acompanhado de, no mínimo, 02 adaptadores para balões de pequeno diâmetro; estrutura confeccionada em material de alta resistência a impactos; alça integrada para transporte; compartimento para armazenamento do cabo elétrico; pés antiderrapantes; nível máximo de ruído de 85 dB; proteção contra superaquecimento; equipamento destinado ao enchimento de balões para eventos, decorações e atividades recreativas; equipamento fornecido com manual de instruções e acessórios originais de fábrica; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças de reposição.	2	UND	312,25	624,50
29	21204	FRITADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL ÁGUA E ÓLEO – 24 LITROS Fritadeira elétrica industrial com sistema água e óleo, confeccionada em aço inoxidável, com capacidade total	1	UND	2.168,94	2.168,94

		aproximada de 24 litros, destinada ao preparo de alimentos por imersão em cozinhas institucionais e profissionais; cuba em aço inoxidável de alta resistência e fácil higienização; sistema água e óleo que permita a decantação dos resíduos, contribuindo para maior conservação do óleo e facilidade de limpeza; potência elétrica mínima de 5.000 W; alimentação elétrica 220 V; frequência de 50/60 Hz; controle de temperatura por termostato regulável, com faixa de operação adequada para frituras; resistência elétrica de alta eficiência; sistema de segurança contra superaquecimento; cesto para fritura confeccionado em aço inoxidável, com cabo ou empunhadura resistente ao calor; registro para drenagem da água e do óleo, facilitando a limpeza e manutenção; estrutura robusta e adequada para uso profissional contínuo; pés antiderrapantes; componentes elétricos protegidos contra contato acidental; equipamento de fácil higienização; fornecido com cesto(s), manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento; produto novo, de primeiro uso, em conformidade com as normas de segurança e certificações aplicáveis; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação				
					TOTAL: 127.846,43	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **DECRETO Nº 769, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.** Inciso I do *caput* do artigo 2º:

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Considerando que os itens 68 e 70 possuem valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e se referem a bens de natureza divisível, foi aplicada a reserva de cota para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. Dessa forma, os itens 68 e 70 correspondem às cotas principais, destinadas à ampla concorrência, enquanto os itens 69 e 71 correspondem às cotas reservadas, destinadas exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

1.8. Nos termos do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, foi reservada cota de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens 68 e 70 para participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), originando os itens 69 e 71, respectivamente. Assim, os itens 68 e 70 representam as cotas principais, correspondentes a 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo, destinadas à ampla concorrência, enquanto os itens 69 e 71 representam as cotas reservadas, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo. Caso não haja proposta válida para as cotas reservadas, estas poderão ser adjudicadas aos vencedores das respectivas cotas principais, observada a ordem de classificação e o mesmo preço ofertado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A futura contratação está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, republicado no diário oficial nº 4131, página 113, do dia 09 de julho de 2026 a qual o Município está utilizando.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação estão inseridos na descrição das especificações do objeto que constam no item 1.1.

4.2. O licitante, no oferecimento e fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

a) Atender às solicitações da Administração nos prazos estabelecidos, garantindo eficiência, qualidade e conformidade no fornecimento dos equipamentos e materiais;

b) Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo fretes, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

c) Realizar a entrega dos equipamentos e materiais nos locais e prazos definidos no Termo de Referência;

d) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

e) Fornecer os equipamentos e materiais em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e com as normas aplicáveis aos respectivos objetos;

f) Todos os equipamentos e materiais deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em embalagens originais e lacradas, quando aplicável, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados ou remanufaturados;

g) Os equipamentos e materiais deverão possuir garantia do fabricante, conforme especificado no Termo de Referência;

h) Caso seja constatado defeito de fabricação, avaria ou desconformidade com as especificações exigidas, o fornecedor deverá promover a substituição do item no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação da Administração, sem ônus adicional;

i) Os equipamentos e materiais fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade, segurança e desempenho normalmente exigidos para produtos da mesma natureza.

4.3. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do envio da Ordem de Compra ao fornecedor, em remessa **parcelada.**

5.2. Para envio da Ordem de Compra o fornecedor deverá informar endereço de e-mail oficial da empresa e, caso haja alteração do mesmo durante a vigência do contrato, é responsabilidade do fornecedor comunicar formalmente o setor de Compras da Prefeitura Municipal de Figueirão, para que façam o reencaminhamento dos e-mails;

5.3. Os bens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Figueirão, localizado na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 535, Centro, CEP 79.428-000, Figueirão/MS, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.

5.4. Envios realizados por correios ou transportadora deverão respeitar o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Figueirão, descrito no item anterior, e constar na embalagem o direcionamento ao Setor de Almoxarifado.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 9 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a correção ou substituição dos materiais pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos materiais inicialmente adquiridos.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da comunicação ao Contratado.

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a ordem de compra e nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto à Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos válidos e atualizados:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

b) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN);

c) Certidões negativas ou positivas com efeito de negativas perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

f) Deduções e ou retenções contidas na Nota Fiscal.

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.13. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, no Sistema de Registro de Preço, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.061.961,84 (um milhão, sessenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, na cidade de Figueirão/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.158.578/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Juvenal Consolaro, Prefeito Municipal, brasileiro, nomeado pela Ata nº 615/2021, publicada no Diário Oficial de 05 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 05.022, Órgão Gerenciador;

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591, na cidade de Figueirão/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 13.893.544/0001-71, neste ato representado pela Sra. Fabrícia Daniela Fagundes, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, nomeada pelo Decreto nº 25/2026, publicado no Diário Oficial de 06 de fevereiro de 2026, portadora da Matrícula Funcional nº 02.462, Órgão Participante; e

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591, na cidade de Figueirão/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 13.699.425/0001-82, neste ato representado pelo Sr. Pedro Alexandre Eustáquio Ubiali Carvalho, Secretário Municipal de Assistência Social, brasileiro, nomeado pelo Decreto nº 056/2025, publicado no Diário Oficial de 10 de junho de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 02.443, Órgão Participante;

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no Diário Oficial de/...../202...., Processo Administrativo nº 19102/2026, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 798, de 28 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes eletrônicos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e de suas Secretarias Municipais, especificadas no anexo I do edital de Licitação 73/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujo preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Conforme termo de Referências.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que mantido o preço vantajoso, conforme arts. 84 e 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato decorrente da Ata terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município (https://www.diariooficialms.com.br/assomasul) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o

órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.2.2. Entre os participantes de processo de compra centralizada.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Figueirão xx de xx 2026.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal

PEDRO ALEXANDRE EUSTÁQUIO UBIALI CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social

FABRÍCIA DANIELA FAGUNDES
Secretária Municipal de Saúde

nome do Representante da empresa)
(nome da empresa)
CNPJ

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/26,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
FIGUEIRÃO E A EMPRESA
.....

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, na cidade de Figueirão/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.158.578/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Juvenal Consolaro, Prefeito Municipal, brasileiro, nomeado pela Ata nº 615/2021, publicada no Diário Oficial de 05 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 05.022, Órgão Gerenciador;

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591, na cidade de Figueirão/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 13.893.544/0001-71, neste ato representado pela Sra. Fabrícia Daniela Fagundes, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, nomeada pelo Decreto nº 25/2026, publicado no Diário Oficial de 06 de fevereiro de 2026, portadora da Matrícula Funcional nº 02.462, Órgão Participante; e

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591, na cidade de Figueirão/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 13.699.425/0001-82, neste ato representado pelo Sr. Pedro Alexandre Eustáquio Ubiali Carvalho, Secretário Municipal de Assistência Social, brasileiro, nomeado pelo Decreto nº 056/2025, publicado no Diário Oficial de 10 de junho de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 02.443, Órgão Participante;

E o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), tendo em vista o que consta no Processo nº 19102/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais

legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 73/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes eletrônicos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e de suas Secretarias Municipais.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021**.**

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/09/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do contratado, de acordo com o objeto; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que

preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII).

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.1.2. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.5. Multa:

11.1.6. Moratória de 05% a 30% (cinco a trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.1.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.1.8. Compensatória de 05% a 30% (cinco a trinta por cento) do valor do contrato.

11.1.9. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.1.10. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.11. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.1.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.13. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.1.14. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.15. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.1.17. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.18. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.19. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.1.20. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) Dotação:

b) Função e Subfunção:

c) Projeto Atividade:

d) Fonte:

e) Elemento Despesa:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Gerência de Licitação, Contratos e Compras
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro Comarca de Camapuã/MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Figueirão/MS, xx de xx de 2026.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal

PEDRO ALEXANDRE EUSTÁQUIO UBIALI CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social

FABRÍCIA DANIELA FAGUNDES
Secretária Municipal de Saúde

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. 2.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado da Empresa)

a) A empresa _____ por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Figueirão/MS, que atende a todas as condições de habilitação no PROCESSO Nº 19102/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026. Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

b) (NOME DA EMPRESA) , inscrita no CNPJ/MF nº _____ sediada a Rua/Av._____, nº___ , Bairro _____ , Cep: _____ , Município de _____- _____, declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art.7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência a regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação no PROCESSO Nº 19102/2026 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Figueirão/MS .

c) (NOME DA EMPRESA) , inscrita no CNPJ/MF nº _____ sediada a Rua/Av._____, nº___ , Bairro _____ , Cep: _____ , Município de _____- _____, Declaro para os devidos fins, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) (NOME DA EMPRESA) , inscrita no CNPJ/MF nº _____ sediada a Rua/Av._____, nº___ , Bairro _____ , Cep: _____ , Município de _____- _____, declara , sob as penas da Lei, de que conhece e aceita o teor completo do PROCESSO Nº 19102/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026, ressalvando-se o direito recursal , bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

e) (NOME DA EMPRESA) , inscrita no CNPJ/MF nº _____ sediada a Rua/Av._____, nº___ , Bairro _____ , Cep: _____, Município de _____- _____, declara para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis , que não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal .

f) (NOME DA EMPRESA) , inscrita no CNPJ/MF nº _____ sediada a Rua/Av._____, nº___ , Bairro _____, Cep: _____, Município de _____- _____, declara para os devidos fins, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) (NOME DA EMPRESA) , inscrita no CNPJ/MF nº _____ sediada a Rua/Av._____, nº___ , Bairro _____, Cep: _____, Município de _____- _____, declara para os devidos fins, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

h) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO FORNECIMENTO - Declaramos que cumpriremos os prazos e locais de entrega estabelecidos pela Administração, fornecendo equipamentos e materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas, normas de qualidade e segurança e garantias exigidas no Termo de Referência. Assumimos todos os custos decorrentes do fornecimento, manteremos as condições de habilitação durante a execução contratual e realizaremos, sem ônus adicional, a substituição de itens com defeitos de fabricação, avarias ou desconformidades no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação da Administração.

DATA E LOCAL

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL